



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 96

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			47	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	65
Poder Executivo.....	1	19		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	16		
Casa Civil.....		20		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		41	65
Secretaria de Estado de Governo.....	7	21	47	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		43	68
Secretaria de Estado de Economia.....	7	23	49	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	17		69
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	26	50	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	17		69
Secretaria de Estado de Educação.....	13	30	60	Secretaria de Estado de Turismo.....		43	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	34	60	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	43	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		36	60	Controladoria-Geral.....	18	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	38	61	Defensoria Pública.....	18	45	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		39	63	Tribunal de Contas.....			70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		39		Ineditorial.....			70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			63				
Secretaria de Estado da Mulher.....		40	64				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	41	65				

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.648, DE 26 DE MARÇO DE 2024(\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 93.295.618,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04035-00000569/2023-13, 00392-00001690/2024-89, 00052-00000087/2024-68, 00400-00003432/2024-72, 00070-00000030/2024-41, 00070-00000021/2024-50, 00400-00007387/2024-25 e 00400-00018672/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 93.295.618,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes de Recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 393 - Transferência do FAT p/ o FTDF e 420 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*)Republicado por incorreções do original publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, páginas 9 e 10.

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	SUPLEMENTAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº 45648	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.						1.782.611
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
	99	44.90.52	0	3210000	3.785	

			99	44.90.52	0	3320000	1.773.140	
			99	44.90.52	4	3900000	5.686	
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						25.091.547
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.014166	0002	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	3210000	89.900	
			99	44.90.52	4	3900000	38.564	
06.181.6217.3097		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						
Ref.023300	5827	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA PCDF						
			99	44.90.51	0	3210000	5.595.344	
			99	44.90.51	0	3320000	19.348.091	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 45648 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NUTUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTFD	99	44.90.51	4	3900000	19.648	245.675
11.122.8207.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023405	0005	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	3930000	245.675	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						8.613.346
16.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017949	9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.47	0	4200000	8.613.346	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						55.770
14.422.6211.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref.022191	0002	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO COSTURANDO O FUTURO - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	3210000	3.048	
			99	33.90.39	4	3900000	20.409	
14.422.6211.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref.020423	0017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	3210000	5.313	
			99	33.90.93	4	3900000	27.000	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
 Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 45648 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						57.506.669
14.243.6211.3849 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018415 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	3200000	17.928.749	
	99	44.90.51	0	3700000	925.000	
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref.018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	3200000	15.542.585	
	99	33.50.43	0	3700000	4.808.194	
	99	33.50.43	0	3710000	2.840.972	
	99	44.50.42	0	3200000	10.361.724	
	99	44.50.42	0	3700000	3.205.463	
	99	44.50.42	0	3710000	1.893.982	
2024AC00099					<b>TOTAL</b>	93.295.618

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.821, DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00097-00001166/2024-14, DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.  
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.  
 Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I RECEITA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	13.000.000		13.000.000
2024AC00192				<b>TOTAL</b>	13.000.000

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
26.453.6216.5002 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.008246 0001 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	13.000.000	
2024AC00192					<b>TOTAL</b>	13.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.822, DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 53.333.259,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00242971/2024-97, 00413-00002824/2024-01, 00063-00002607/2024-10, 00094-00002462/2024-17, 00060-00242362/2024-38 e 04033-00005383/2024-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 53.333.259,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						500.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018344 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	500.000	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
06.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018129 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	50.000.000	
2024AC00191					<b>TOTAL</b>	50.500.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						500.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019086 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1801.206	500.000	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						800.000
10.303.6202.2975 SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLOGICA						
Ref.018701 0001 SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLOGICA-FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1600.138	800.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.533.259
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.838	1.007.846	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.338	525.413	
2024AC00191					<b>TOTAL</b>	2.833.259

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.019297 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.91	0	1500.100	50.000.000	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						500.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018347 7162 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	500.000	
2024AC00191					<b>TOTAL</b>	50.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						500.000
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018974 0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1801.206	500.000	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						800.000
10.303.6202.2811 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE						
Ref.018696 0002 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
HEMOCOMPONENTE PRODUZIDO (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	0	1600.138	800.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.533.259
10.301.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019302 0019 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.838	1.007.846	
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019308 0020 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	525.413	
2024AC00191					<b>TOTAL</b>	2.833.259

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 45.823, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui a Política de Linguagem Simples e Direito Visual no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Linguagem Simples e Direito Visual no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os serviços sociais autônomos e as organizações sociais que possuam contrato de gestão firmado com o Distrito Federal deverão observar o disposto neste Decreto, no que couber.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - agentes simplificadores: servidores ou empregados públicos responsáveis pela gestão setorial da Política de Linguagem Simples e Direito Visual no âmbito do seu órgão ou entidade;

II - direito visual: modo de organização e apresentação de informações em textos e documentos utilizando-se recursos como figuras, gráficos e infográficos a fim de tornar a compreensão mais clara e acessível ao público;

III - linguagem simples: técnica de comunicação que transmite informações de forma simples e objetiva a fim de que qualquer pessoa possa ler, localizar, entender e usar as informações transmitidas;

IV - material informativo: material utilizado para disseminar informações sobre a Política de Linguagem Simples e Direito Visual como manuais, cartilhas e guias.

### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios da Política de Linguagem Simples e Direito Visual:

I - focar no destinatário da comunicação;

II - aproximar o emissor e o destinatário da comunicação;

III - facilitar o acesso à informação;

IV - promover a transparência;

V - reduzir a desigualdade no acesso à informação.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 4º Na elaboração e revisão de documentos e materiais informativos devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - adequar as informações ao respectivo público destinatário;

II - dispor as informações no texto por ordem de importância;

III - utilizar palavras conhecidas e concretas, que facilitem a compreensão do texto;

IV - utilizar frases curtas, claras, objetivas e em ordem direta;

V - obedecer às regras gramaticais da língua portuguesa;

VI - revisar o texto a fim de evitar falhas na comunicação.

### CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política de Linguagem Simples e Direito Visual:

I - facilitar a produção e a disponibilização de informações claras, objetivas e compreensíveis tanto em âmbito interno quanto externo à administração pública;

II - facilitar a localização e compreensão da informação, além de permitir sua pronta utilização;

III - simplificar os atos administrativos, reduzindo custos operacionais;

IV - aprimorar a comunicação, de modo a reduzir o tempo gasto com a leitura e compreensão;

V - diminuir a necessidade de intermediários para interpretação e entendimento de textos;

VI - promover a transparência e o acesso à informação pública de forma clara e universal;

VII - facilitar o exercício de direitos e o cumprimento de obrigações;

VIII - incentivar a participação e a fiscalização das ações da gestão pública pela população.

Parágrafo único. O Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal deverá se manter adequado à finalidade da Política de Linguagem Simples e Direito Visual.

### CAPÍTULO V DA REDE INTEGRADA DE LINGUAGEM SIMPLES E DIREITO VISUAL

Art. 6º Fica instituída a Rede Integrada de Linguagem Simples e Direito Visual, composta pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal e pelos serviços sociais autônomos e organizações sociais que possuam contrato de gestão firmado com o Distrito Federal.

Art. 7º A Rede Integrada de Linguagem Simples e Direito Visual tem por objetivo reunir, articular e integrar os Agentes Simplificadores dos órgãos e entidades a fim de padronizar, potencializar e agilizar o intercâmbio, o uso, o acesso e a disponibilidade de informações acerca da Linguagem Simples e Direito Visual.

Art. 8º A Rede Integrada de Linguagem Simples e Direito Visual é integrada pelas seguintes unidades:

I - Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Economia;

II - Unidade Técnica de Gestão: Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento (Coged/Sec);

III - Unidade Setorial de Gestão: órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal e serviços sociais autônomos e organizações sociais que possuam contrato de gestão firmado com o Distrito Federal.

Art. 9º Compete ao Órgão Gestor:

I - desenvolver e coordenar ações relacionadas à implementação da Política de Linguagem Simples e Direito Visual;

II - elaborar, divulgar e manter atualizados normas complementares e materiais informativos;

III - disponibilizar o material elaborado no sítio eletrônico da secretaria;

IV - realizar capacitação, eventos, oficinas e reuniões visando à disseminação e aplicação da Linguagem Simples e Direito Visual nos órgãos e entidades;

V - realizar a capacitação de multiplicadores das práticas de Linguagem Simples e Direito Visual;

VI - desenvolver o plano de comunicação social referente à implementação da Política de Linguagem Simples e Direito Visual.

Art. 10 Compete à Unidade Técnica de Gestão:

I - propor normas complementares e materiais informativos;

II - propor reuniões, oficinas e eventos com o objetivo de reunir, articular e integrar os órgãos e entidades a fim de compartilhar boas práticas;

III - incentivar e acompanhar o uso de Linguagem Simples e Direito Visual.

Art. 11 Compete aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, serviços sociais autônomos e as organizações sociais que possuam contrato de gestão firmado com o Distrito Federal:

I - implementar a Política de Linguagem Simples e Direito Visual e gerir sua utilização, no âmbito de sua instituição;

II - realizar estudos, levantamentos e planejamentos a fim de implementar a política de Linguagem Simples e Direito Visual;

III - fornecer os meios e recursos necessários que assegurem a implementação da Linguagem Simples e do Direito Visual;

IV - apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias institucionais para a promoção de ações relacionadas à Linguagem Simples e Direito Visual;

V - indicar a área, da respectiva estrutura administrativa, que será responsável por implementar projetos e ações relacionados à Linguagem Simples e Direito Visual;

VI - indicar dois servidores, um Titular e um Suplente, como Agentes Simplificadores em seu respectivo órgão ou entidade, que comporão a Rede Integrada de Linguagem Simples e Direito Visual;

VII - elaborar normativos e materiais informativos específicos de suas áreas de atuação, a fim de atender o público-alvo e as respectivas características institucionais em Linguagem Simples e Direito Visual;

VIII - uniformizar a identidade visual de seus materiais informativos, de modo que sejam reconhecidos e compreendidos pelo respectivo público-alvo;

IX - incentivar a participação em capacitações, reuniões, eventos e palestras de sensibilização;

X - divulgar a aplicação da Política de Linguagem Simples e Direito Visual.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.824, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00090-00006561/2024-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados a seguir especificados ficam remanejados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 01000779, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, para Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 01000783, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, para a Coordenação de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 01000785, de Assessor, da Coordenação de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços, para a Coordenação de Atendimento e Apoio a Serviços, da Subsecretaria de Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.825, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00032096/2024-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.825, de 20 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - Assessor Técnico, CC-05, 01 (SIGRH 23000009) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 23000302).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.825, de 20 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01.

#### DECRETO Nº 45.826, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04003-0000052/2024-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal o cargo comissionado relacionado no Anexo II.

Art. 4º Os cargos a seguir relacionados ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes: I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 10002025, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001907, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001946, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, para a Assessoria Especial, do Gabinete.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.826, de 20 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001894) - SUBSECRETARIA DE PROSPECÇÃO DE PROJETOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10002062).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.826, de 20 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao "Estacionamento de veículos do Centro Cultural do Taguaparque", no dia 30 de junho de 2024, das 07h às 18h, para realização de evento "Comemorações do 168º Aniversário do CBMDF", realizado por DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEI/GDF nº (00308-00000148/2024-75), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta pelo Projeto Social, tendo como representante o senhor Gledison Pereira de Sousa, para desenvolver atividades esportivas e recreativas para a comunidade, residente na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 359, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conduzido através da Portaria SEEC nº 210, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC INTERESSADO: MULTIPLICA ATACADO LTDA, CF/DF: 08.284.227/001-35, CNPJ: 38.034.109/0006-27, PROCESSO Nº: 20240514-94003.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 213/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 11/2024  
Processo SEI nº 04034-00019677/2023-80

ICMS. Diferencial de Alíquotas. A exigência nos novos moldes estipulados pela LC nº 190/2022 tem eficácia a partir da observância da regra da anterioridade nonagesimal, ou seja, após a decorrência de 90 dias de sua publicação, data a partir da qual a lei terá eficácia, de modo que quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Expõe que “Ao vencer o Pregão Eletrônico 002/2022, Processo 00295/2022, do SEST/SENAT, passou a emitir NF para os referidos órgãos, localizados em Brasília, mas com local de entrega em diversos estados, como em MG, por exemplo. Assim, paga ICMS para o RS, local da saída dos bens e para MG, local onde ocorre a entrega física da mercadoria”.

3. Aponta que, embora tenha sido publicada a Lei Complementar – LC nº 190, de 4 de Janeiro de 2022, o Distrito Federal também exige o Diferencial de Alíquotas – DIFAL para tais operações.

4. Sem outras sustentações, apresenta seus questionamentos transcritos *ipsis litteris*: Considerando os termos do § 7º, do art. 11, da LC 87/96, e o trânsito em julgado da ADI 7158/DF, que fixou a seguinte tese: “É constitucional o critério previsto no § 7º do art. 11 da LC 87/1996, na redação dada pela LC 190/2022, que considera como Estado destinatário, para efeito do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, aquele em que efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou o fim da prestação do serviço, uma vez que conforme a EC 87/2015”, qual o fundamento legal para a cobrança de Difal por Brasília?

II- Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, especialmente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve questionamentos sobre a competência por parte do Distrito Federal para exigência do Difal do ICMS nas operações que menciona.

8. Anteriormente à publicação da LC nº 190/2022 a Lei Distrital nº 1.254 de 8 de Novembro de 1996, com redação dada pela Lei Distrital nº 5.546 de 5 de outubro de 2015, tratou da matéria da seguinte forma:

Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal. (Artigo alterado(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)

§ 1º O disposto no caput aplica-se também na hipótese de aquisição de bens ou contratação de serviços de forma presencial. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)

§ 2º O recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o caput é feito pelo remetente, quando o destinatário não é contribuinte do imposto. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)

§ 3º O imposto de que trata o caput é também integralmente devido ao Distrito Federal no caso de o bem adquirido ou de o serviço tomado por destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ser entregue ou prestado em outra unidade federada. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)

9. Então, nos termos do parágrafo 3º do artigo 20 da Lei nº 1.254/1996, o Distrito Federal, exercendo sua competência constitucional para legislar em matéria tributária, estipulou que nas vendas de mercadorias a destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, a serem entregues em outra unidade federada, seria adotado o critério do destinatário jurídico dos bens.

10. Ocorre que, de fato, em 4 de Janeiro de 2022 foi editada a LC nº 190, parcialmente transcrita abaixo, alterando a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, a qual por força de maior hierarquia legislativa, passou a apontar outros critérios para exigência do DIFAL do ICMS por parte dos sujeitos ativos, privilegiando-se o critério da localização do destinatário físico, em detrimento do destinatário jurídico, tal como previsto anteriormente pela Lei Distrital nº 1.254/1996:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º É ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de contribuinte do imposto;  
II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.” (NR)

“Art. 11. ....

.....

II - .....

.....

c) (revogada);

.....

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou o tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.

.....

§ 7º Na hipótese da alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.”

11. Posteriormente, a LC nº 190/2022 foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.158/DF, a qual teve o seguinte desfecho no Supremo Tribunal Federal - STF:

O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos formulados na ação direta, para reconhecer a constitucionalidade do § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, fixando a seguinte tese: “É constitucional o critério previsto no § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, que considera como Estado destinatário, para efeito do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, aquele em que efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou o fim da prestação do serviço, uma vez que conforme a Emenda Constitucional nº 87/2015”. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 16.12.2022 a 6.2.2023.

12. Nesse cenário, com a edição e vigência da Lei Complementar nº 190/2022, restou estipulado legalmente e logo depois decidido judicialmente, que o Estado ou o Distrito Federal, o qual figurar efetivamente como destinatário da entrada física da mercadoria, será competente para efeito de exigência do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS na operação.

13. No entanto, note-se que a exigência nos novos moldes tem eficácia a partir da observância da regra da anterioridade nonagesimal, ou seja, somente após a decorrência de 90 dias da publicação da LC nº 190/2022. Então, os novos critérios para exigência do Diferencial de Alíquota estipulados nessa norma, apontam que quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

14. Por fim, saliente-se que, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III - Conclusão

15. Em resposta à provocação apresentada, informa-se que a exigência do diferencial de alíquota do ICMS nos novos moldes propostos pela LC nº 190/2022 tem eficácia a partir da observância da regra da anterioridade nonagesimal, ou seja, somente após a decorrência de 90 dias de sua publicação, de modo que quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

16. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª

Brasília/DF, 10 de maio de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Matrícula 109.188-3

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de maio de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 15 de maio de 2024  
 DAVILINE BRAVIN SILVA  
 Coordenação de Tributação  
 Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 14/2024  
 PROCESSO Nº 04034-00019720/2023-15

ICMS. Emenda Constitucional nº 190/2022. Antinomia aparente. Diferencial de Alíquota. Destinação física. Incidência.

I – Relatório

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e legislação esparsa.

2. Na instrução processual, o Consultante, estabelecido do Distrito Federal (DF), aduz que realiza venda de mercadorias utilizadas no ramo de construção civil.

3. Destaca ainda que alguns de seus clientes não são contribuintes do ICMS e que possuem sede fora do DF.

4. Além disso, aponta que as compras são realizadas presencialmente no DF, para utilização dos materiais em obras a serem executadas no DF. Assim, caracteriza que toda a operação é efetuada dentro da circunscrição do DF e que os produtos adquiridos são aplicados e mantidos em obras no DF.

5. Nesses termos, o Consultante indaga a esta Secretaria a respeito do tratamento tributário de suas operações, senão vejamos:

"1-) Considerando que o DIFAL é imposto incidente somente em vendas interestaduais, quando o produto vendido pela consultante, mesmo que para uma empresa adquirente e não contribuinte do ICMS sediada fora do DF, em operação de venda realizada de forma presencial dentro do seu estabelecimento no DF, na qual é o próprio adquirente quem retira e transporta a mercadoria e declara que tal material será aplicado em obra no Distrito Federal, tal venda é considerada como interna ou interestadual, para fins de incidência do Diferencial de Alíquota do ICMS? 1.1.-) No caso apresentado no item 1, em caso do contribuinte adquirente ser não contribuinte do ICMS, deverá ser aplicado o disposto no art. 48, §3º, do RICMS/DF, de modo que a consultante será a responsável pelo recolhimento do imposto?"

2-) Considerando que o DIFAL é imposto incidente somente em vendas interestaduais, quando o produto vendido pela consultante, mesmo que para uma empresa adquirente e contribuinte do ICMS sediada fora do DF, em operação de venda realizada de forma presencial dentro do seu estabelecimento no DF, na qual é o próprio adquirente quem retira e transporta a mercadoria e declara que tal material será aplicado em obra no Distrito Federal, tal venda é considerada como interna ou interestadual, para fins de incidência do Diferencial de Alíquota do ICMS?"

3-) Considerando que o DIFAL é imposto incidente somente em vendas interestaduais, quando o produto vendido pela consultante, mesmo que para uma empresa adquirente e não contribuinte do ICMS sediada fora do DF, em operação de venda realizada de forma presencial dentro do seu estabelecimento no DF, na qual é o próprio adquirente quem retira e transporta a mercadoria, sem o emprego de tais produtos em obra localizada no DF, tal venda é considerada como interna ou interestadual, para fins de incidência do Diferencial de Alíquota do ICMS?"

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

9. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

10. De plano, pode-se cingir as dúvidas do Consultante na análise do caso concreto à luz da sistemática das operações albergadas pelo Regime de Diferencial de Alíquota entre entes tributantes diversos.

11. O primeiro ponto de análise consiste em identificar a natureza das operações tributadas realizadas, isto é, se as operações são consideradas internas ou interestaduais.

12. Calcados no Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF), bem como na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), pode-se identificar que a condição necessária para que uma operação ou prestação seja interestadual é o fato de os intervenientes estarem estabelecidos ou domiciliados em unidades federativas diversas. Vejamos:  
 Lei Complementar nº 87/96:

"Art. 4º § 2º É ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual: (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de contribuinte do imposto; (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)" (grifo nosso)

Decreto nº 18.955/97:

"Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal." (grifo nosso)

13. Além disso, antes da publicação da Lei Complementar nº 190/2022, a matéria foi abordada pela Lei Distrital nº 1.254/1996, que teve sua redação atualizada pela Lei Distrital nº 5.546/2015, a qual traz a seguinte dicção:

"Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal. (Artigo alterado(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)

§ 1º O disposto no caput aplica-se também na hipótese de aquisição de bens ou contratação de serviços de forma presencial. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)

§ 2º O recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o caput é feito pelo remetente, quando o destinatário não é contribuinte do imposto. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)

§ 3º O imposto de que trata o caput é também integralmente devido ao Distrito Federal no caso de o bem adquirido ou de o serviço tomado por destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ser entregue ou prestado em outra unidade federada. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 5546 de 05/10/2015)"

14. Portanto, conforme o parágrafo 3º do art. 20 da Lei nº 1.254/96, o Distrito Federal, utilizando sua competência constitucional para legislar sobre questões tributárias, determinou que, nas vendas de mercadorias a destinatários não contribuintes do imposto, residentes no Distrito Federal, mas com entrega prevista para outra unidade federativa, seria aplicado o critério do destinatário jurídico dos bens.

15. Entretanto, segundo a doutrina, um elemento essencial na configuração das operações e prestações interestaduais é a destinação efetiva do bem ou serviço.

16. Essa característica é um corolário do princípio da destinação<sup>1</sup>, o qual teve sua positividade por meio da Lei Complementar nº 190/2022, que alterou a Lei Complementar nº 87/96, vejamos:

"Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é: (...)

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual: (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou o tomador for contribuinte do imposto; (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

(...)

§ 7º Na hipótese da alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)" (grifo nosso)

17. Dessa maneira, atualmente, a legislação do Distrito Federal preconiza a identificação de uma operação interestadual pela destinação jurídica dos intervenientes. Já a dicção da Lei Complementar nº 190/2022, que alterou a Lei Complementar nº 87/1996, aduz a necessidade de identificação da destinação física da mercadoria.

18. Como cediço, a Lei Complementar nº 87/1996 atua como norma geral de Direito Tributário, com esteio no art. 146 da Constituição Federal de 1988.

19. Com base no cânone hermenêutico da totalidade do sistema jurídico<sup>2</sup>, o ordenamento jurídico não pode ser analisado de modo isolado.

20. Assim, em uma análise sistemática, o conflito de normas representa uma antinomia aparente, haja vista que o critério hierárquico é determinante<sup>3</sup>.

21. Ademais, em reforço argumentativo, na ADI nº 7.158-DF, fixou-se a seguinte tese: "É constitucional o critério previsto no § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, que considera como Estado destinatário, para efeito do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, aquele em que efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou o fim da prestação do serviço, uma vez que conforme a Emenda Constitucional nº 87/2015." (grifo nosso). Dessa forma, trata-se de um entendimento consolidado na legislação e na jurisprudência.

22. Isso posto, atualmente, a destinação física da mercadoria é preponderante para a configuração de uma operação interestadual e dos efeitos jurídicos daí decorrentes.

III - Conclusão - Resposta

23. Pelo exposto, em resposta ao Consultente, destacamos os questionamentos apresentados:

"1-) Considerando que o DIFAL é imposto incidente somente em vendas interestaduais, quando o produto vendido pela consulente, mesmo que para uma empresa adquirente e não contribuinte do ICMS sediada fora do DF, em operação de venda realizada de forma presencial dentro do seu estabelecimento no DF, na qual é o próprio adquirente quem retira e transporta a mercadoria e declara que tal material será aplicado em obra no Distrito Federal, tal venda é considerada como interna ou interestadual, para fins de incidência do Diferencial de Alíquota do ICMS?"

1.1.-) No caso apresentado no item 1, em caso do contribuinte adquirente ser não contribuinte do ICMS, deverá ser aplicado o disposto no art. 48, §3º, do RICMS/DF, de modo que a consulente será a responsável pelo recolhimento do imposto?"

24. Resposta ao item 1: A destinação física da mercadoria é preponderante para a configuração de uma operação interestadual, conforme dicação do § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/96. Desse modo, nas aquisições no Distrito Federal em que não haja indicação de que as mercadorias serão transportadas para outro estado, tem-se uma operação interna, mesmo que o adquirente esteja estabelecido em outro estado.

Resposta ao item 1.1: Prejudicada. Como a operação descrita é interna, não se tem a figura do DIFAL e do respectivo sujeito passivo.

"2-) Considerando que o DIFAL é imposto incidente somente em vendas interestaduais, quando o produto vendido pela consulente, mesmo que para uma empresa adquirente e contribuinte do ICMS sediada fora do DF, em operação de venda realizada de forma presencial dentro do seu estabelecimento no DF, na qual é o próprio adquirente quem retira e transporta a mercadoria e declara que tal material será aplicado em obra no Distrito Federal, tal venda é considerada como interna ou interestadual, para fins de incidência do Diferencial de Alíquota do ICMS?"

25. Resposta: A venda é considerada uma operação interna. Vide itens 15 a 21 e 26.

"3-) Considerando que o DIFAL é imposto incidente somente em vendas interestaduais, quando o produto vendido pela consulente, mesmo que para uma empresa adquirente e não contribuinte do ICMS sediada fora do DF, em operação de venda realizada de forma presencial dentro do seu estabelecimento no DF, na qual é o próprio adquirente quem retira e transporta a mercadoria, sem o emprego de tais produtos em obra localizada no DF, tal venda é considerada como interna ou interestadual, para fins de incidência do Diferencial de Alíquota do ICMS?"

26. Resposta: Se a mercadoria vendida é destinada a consumidor final estabelecido em outro estado, há aplicação da sistemática de uma operação interestadual, com incidência do DIFAL para o estado de destino. O fato de o próprio adquirente transportar a mercadoria não afeta a incidência do ICMS sobre as mercadorias.

27. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do RPAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 08 de maio 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário linguagem e método. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Noeses, 2011, p. 593.

2 - BECHER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do Direito Tributário. São Paulo: Noeses, 2018, p. 121.

3 - Diniz, Maria Helena. Conflito de Normas. São Paulo: Editora Saraiva, 2003, p. 34 a 51.

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de maio 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA  
Gerência de Esclarecimento de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 15 de maio de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 06/2024

PROCESSO SEI Nº 04034-00019713/2023-13

ISS. Associação. Prestação de serviços. Receitas originadas de seus associados. Não incidência. Análise de aspectos fáticos necessários. A matéria consultada foi objeto de decisão anterior (Solução de Consulta nº. 09/2024).

#### I – RELATÓRIO

1. Associação privada, estabelecimento matriz, atuante no campo de distribuição de energia elétrica, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza - ISS, regulamentado neste território por meio do Decreto distrital nº. 25.508/2005 – RISS/DF e por meio de legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentam.

3. Aduz o consultente que, nos termos do seu Estatuto, é uma associação civil, de fins não econômicos, que tem os seguintes objetivos:

a) a representação judicial ou extrajudicial de seus associados, para a defesa de seus interesses;

b) a prestação de serviços de apoio aos associados, no campo técnico, comercial, econômico, financeiro, jurídico, político e institucional;

c) o fomento à mútua colaboração e à assistência entre os associados;

d) a promoção e a realização de estudos e pesquisas de interesse dos associados;

e) a realização de acordos e convênios de cooperação técnica e de troca de informações com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento e a capacitação dos associados;

f) a preparação de estudos e de propostas para a solução de problemas, em colaboração com os poderes constituídos, no âmbito de questões relacionadas com as atividades dos associados;

4. Sustenta o consultente que as contribuições mensais pagas por seus associados — receitas provenientes da prestação de serviços aos associados —, são as suas principais fontes de recursos ordinários, além dos rendimentos de bens próprios, nos termos de seu Estatuto.

5. Em decorrência da natureza de suas receitas, entende o consultente não ser devido o ISS sobre os serviços prestados aos seus associados, bem como sobre os valores recebidos a título de mensalidades e eventuais patrocínios e cotas extras pagos pelos associados, por se tratar hipótese de não incidência do supracitado imposto. Conclui dizendo que seria "a prestação de serviço a si mesma, pois a Consulente atua apenas em prol de seus associados".

6. Por sua vez, relata o consultente que alguns dos seus associados têm exigido a emissão de documento fiscal por ocasião do pagamento de mensalidades, de cotas extras e de serviços tomados, ocasionando, ao seu sentir, indevidos recolhimentos de impostos (ISS). Neste contexto, o consultente enquadra os serviços prestados como assessoria ou consultoria de qualquer natureza (subitem 17.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116/2003).

7. Declara ainda o consultente não prestar serviços a terceiros não associados.

8. Em seguida, o consultente faz os seguintes questionamentos, in verbis:

1. Como a Consulente somente presta serviços aos seus associados, está obrigada a ter Cadastro Fiscal no Distrito Federal?

2. A Consulente deve recolher ISS sobre qualquer dos serviços prestados exclusivamente aos seus associados?

3. A Consulente é obrigada a emitir nota fiscal de serviços eletrônica ou outro documento fiscal na prestação de qualquer serviço a seus associados ou para receber as mensalidades, cotas extras e patrocínios pagos por seus associados?

4. A Consulente é obrigada a emitir nota fiscal de serviços eletrônica ou outro documento fiscal na prestação de qualquer serviço a seus associados ou para receber as mensalidades, cotas extras e patrocínios pagos por eles?

5. Em caso positivo, a Consulente poderá deixar de destacar o valor do ISS e indicar em campo próprio que se trata de operação de não incidência do imposto municipal?

6. Diante da situação narrada, a Consulente pode pedir o cancelamento ou baixa do Cadastro Fiscal no Distrito Federal?

9. Após a realização de preparo/saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta (Documentos SEI 130211777 e 131296431).

#### II - ANÁLISE

10. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

11. De plano, vale registrar que a resposta dada à presente consulta não objetiva investigar a exatidão dos fatos apresentados pelo consulente, vez que se limita a veicular a interpretação adequada da legislação tributária aplicada a tais fatos. Neste sentido, parte-se do pressuposto da existência de conformidade entre o fato narrado pelo consulente e a sua realidade factual. Com efeito, não existe o ânimo de convalidar nem invalidar informações e interpretações prestados pelo consulente. Portanto, caso haja a constatação futura de que os fatos apresentados pelo consulente não foram descritos adequadamente, a resposta atribuída à presente consulta não gerará efeitos.

12. Consigne-se que a matéria tratada na presente consulta guarda muita semelhança com a matéria tratada na consulta referente ao Processo Sei nº. 04034-00019715/2023-02, que tem como consulente um determinado instituto de energia elétrica. No caso, verifica-se que tanto o consulente desta atual consulta quanto o consulente do aludido processo apresentam a mesma natureza jurídica de associação privada e têm o mesmo representante legal. Adicionalmente, observa-se que os questionamentos listados nas mencionadas consultas são literalmente os mesmos.

13. Compulsando os autos, percebe-se que os dois processos de consulta — tanto o referente ao instituto quanto o referente à associação, ligados ao ramo de energia elétrica — foram protocolizados no dia 28/12/23. Em virtude dos questionamentos presentes nos dois processos de consulta serem iguais e os dois consulentes terem a natureza jurídica de associação privada, atuantes no ramo de energia elétrica, resolveu esta Gerência de Esclarecimento de Normas que as respostas atribuídas aos questionamentos catalogados no Processo Sei nº. 04034-00019715/2023-02, por meio da Solução de Consulta nº. 09/2024, publicada no DODF nº. 93, de 16/05/2024, também devem ser atribuídas aos questionamentos da presente consulta.

14. Pois bem, a alínea “b” do inciso I do art. 77 do Decr. distrital nº. 33.269/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, determina que será declarada ineficaz a consulta sobre fato disciplinado em solução de consulta publicada antes de sua apresentação. Confira.

Art. 77. Será declarada ineficaz a consulta:

I – sobre fato:

a) definido ou declarado em disposição literal de legislação;  
b) disciplinado em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação;

II – que apresente falsidade na declaração a que se refere o art. 74, III.

§ 1º Compete ao Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado expedir Declaração de Ineficácia de Consulta, especificando os respectivos motivos.

§ 2º A declaração a que se refere o § 1º, se acrescida de orientação ao consulente, poderá, a juízo da autoridade competente, ser publicada no DODF.

§ 3º A competência a que se refere o § 1º poderá ser delegada.

§ 4º Da Declaração de Ineficácia de Consulta não cabe recurso.

15. No caso, em virtude das particularidades dos dois processos de consulta formal, será considerado que o protocolo deste processo somente ocorreu em data posterior à resposta proferida no Processo Sei nº. 04034-00019715/2023-02, por meio Solução de Consulta nº. 09/2024. Vale registrar que a medida em nada mudará o entendimento desta Gerência quanto à atribuição das mesmas respostas aos dois retomados processos. Na verdade, ela visa apenas viabilizar que a resposta seja realizada por meio de declaração de ineficácia de consulta, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 77 do Decr. distrital nº. 33.269/2011.

16. Ademais, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Fazenda, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – RESPOSTA

17. Resposta. Aplica-se ao presente processo de consulta formal as respostas proferidas por meio da Solução de Consulta nº. 09/2024.

18. Destarte, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

19. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

À consideração superior;

Brasília/DF, 17 de maio de 2024  
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES  
Auditor-Fiscal da Receita do DF  
Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024  
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA  
Gerência de Esclarecimento de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia de consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº. 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024.  
DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240514-94035.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 212/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de REAL DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.282.665/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 21.423.263/0006-98, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;  
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 40/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240514-94062.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 214/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SALLES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.284.708/001-87 e no CNPJ/MF sob o nº 12.608.925/0004-41, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 08 de maio de 2024, às 9 horas e 11 minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do DF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do IPREV-DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF; Marineusa Aparecida Bueno, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do IPREV-DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Rejane Vaz de Abreu; Ana Paula Machado Neves; Ana Paula Machado Neves; Marcelo Mota de Queiroz; Saulo de Oliveira Nonato; Rogério Oliveira Anderson; Cássia Maria de Souza Barreto; Rafael Teixeira Cavalcante. Registra-se, também, que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Rogério Correia, Chefe Substituto da Controladoria; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sílvia Neves Alves, Diretora de Governança; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuação; Luiz Gustavo Barreira Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro da Sales, Diretora de Administração e Finanças; Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/IPREV-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 99ª Reunião Extraordinária; 2) Apreciação da Prestação de Contas – Processo SEI GDF Nº 00413-00000376/2024-01; e 3) Informes Gerais. V - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 99ª Reunião Extraordinária; Em apreciação da Prestação de Contas – Processo SEI GDF Nº 00413-00000376/2024-01, o Parecer do Conselho Fiscal do Instituto foi apreciado e acolhido por maioria de votos. Em Informes Gerais não houve assuntos a ser tratados. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 15 minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br). Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas Anual - PCA, exercício 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02, de 28 de abril de 2023, CONAD - IPREV-DF, resolve:

Art. 1º Apreciar e acolher as conclusões relativas a Prestação de Contas Anual - PCA - exercício 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, com fundamento no Parecer Técnico nº 01/2024, apresentado pelo Conselho Fiscal, constantes no Processo nº 00413-00000376/2024-01, conforme deliberação do colegiado na 82ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 08 de maio de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso XV, do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 394, de 14 de junho de 2022, publicada no DODF Edição Extra nº 52-A, de 24 de junho de 2022, página 19, ONDE SE LÊ:

01379062	ALVARO LUCIANO DALCOMUNI	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	SES/SRSCSE
----------	--------------------------	-------------------------	------------

LEIA-SE:

01379062	ALVARO LUCIANO DALCOMUNI	MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	SES/SRSCSE
----------	--------------------------	--------------------------------------	------------

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, Autorização nº 55/2024, CNPJ: 43-181.280/0001-94, Certificado de Licenciamento: REDESIM DF Nº 53202502507, Endereço: QUADRA QS 5 EPTC, LOTE 01, AREAL - ÁGUAS CLARAS/DF, para aquisição e utilização, restrita ao respectivo ambiente hospitalar, da substância MISOPROSTOL constante da lista "C1" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 469, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2020, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 139295249 do processo SEI nº 00060-00259075/2018-19, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 470, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 319/2021, ofertado pela 32ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 138745475 do processo SEI nº 00060-00437084/2019-38, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 471, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2020, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 138194994 do processo SEI nº 00060-00157321/2019-80, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 26, II, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2005, considerando a necessidade de estabelecer a sistemática de planejamento, regulamentação dos procedimentos operacionais e acompanhamento relativos aos processos seletivos realizados no âmbito desta Fundação, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS) no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), subordinado à Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - área demandante: unidade que autoriza ou solicita a autorização de processo seletivo à Diretoria Executiva da FEPECS, responsável pelas unidades orgânicas da FEPECS, na qual é originada a demanda;

II - área técnica: área especializada na FEPECS, que detém competências técnicas sobre o objeto do edital referente e responsável pela execução do processo seletivo;

III - comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS): comitê responsável por acompanhar a execução dos processos seletivos da FEPECS;

IV - processos seletivos, tratados no art. 1º: conjunto de técnicas que auxiliam a instituição a escolher os candidatos mais adequados ou que melhor se encaixam para uma determinada vaga. São aqueles voltados à seleção de estudantes, docentes, projetos de pesquisa, auxílio financeiro ou para qualquer outra situação no cenário acadêmico;

V - edital: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão e clareza adequados para definir e dimensionar o objeto em questão, elaborado com base nas indicações preliminares de resoluções de colegiados de cursos e normas afins, que assegure a viabilidade técnica, a definição dos métodos, critérios e do prazo de execução;

VI - SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 3º O Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS) da FEPECS será composto por servidores designados pela Diretoria Executiva da FEPECS, em ato específico, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º O CPPS será composto, preferencialmente, por servidores das seguintes áreas:

I - diretoria Executiva da FEPECS;

II - coordenação de Tecnologia da Informação/DE (CTI);

III - escolas da FEPECS.

Art. 5º Nos períodos de sazonalidade em que o número de processos seletivos acompanhados ultrapassarem 06 editais, simultaneamente, poderá ser formado grupo de trabalho para auxiliar o trabalho da equipe do comitê permanente.

Parágrafo único. Os membros do CPPS lotados na Diretoria Executiva da FEPECS terão a carga horária de trabalho destinada às atividades do Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS).

Art. 6º Compete ao Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS):

I - caberá ao CPPS analisar, planejar e propor ações de aprimoramento dos fluxos administrativos, dos processos de trabalho, procedimentos operacionais e atividades relativas aos processos seletivos da Fundação;

II - realizar o acompanhamento dos processos seletivos e participar na execução das etapas e atividades relativas às suas atribuições;

III - analisar as minutas dos editais de cada processo seletivo e propor alterações, quando necessário;

IV - acompanhar os processos de cada edital em tramitação no SEI;

V - atualizar no SEI os processos principais de cada edital com as informações relativas a cada fase do certame;

VI - preparar os documentos para publicação no sítio da FEPECS na internet, a partir dos resultados disponibilizados pela banca examinadora;

VII - solicitar ao setor demandante do processo seletivo a designação da banca examinadora;

VIII - apoiar as bancas examinadoras com informações adicionais sobre os processos seletivos, quando solicitado;

IX - subsidiar as respostas da Diretoria Executiva e das áreas técnicas acerca das manifestações de Ouvidoria e ações judiciais referentes aos processos seletivos, quanto as suas atribuições;

X - apoiar os processos seletivos realizados por meio de contratação a terceiros, quando solicitado;

XI - apoiar os processos seletivos dos Editais de Credenciamento da FEPECS;

XII - guardar sigilo dos atos e fatos relacionados à execução dos processos seletivos.

Art. 7º As atribuições do CPPS, das áreas técnicas responsáveis pelos editais e demais áreas que participem da execução do processo seletivo, bem como, as etapas e atividades relativas aos processos seletivos estarão descritos no Manual de Processos Seletivos e no Roteiro das Atividades dos Processos Seletivos FEPECS.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 61, de 09 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 188, de 10 de setembro de 2013.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 361, de 05 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, para fins de validação.

Art. 2º Definir o período para a entrega da documentação institucional e da proposta de curso, para a análise da proposta, dos recursos e para a publicação dos resultados, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

#### ANEXO ÚNICO

I. A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos abaixo relacionados, atualizados e em formato protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser autuado de acordo com a Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na seguinte ordem:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso (assinado e datado pelo representante legal da empresa);

II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais), bem como os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - Dados do representante legal (RG e CPF);

IV - Dados cadastrais da instituição – Formulário I (formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);

V - Documentos oficiais da instituição, atualizados, conforme relação a seguir:

a) Estatuto ou contrato social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou Certidão Conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento;

h) Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.

VI - Proposta Pedagógica institucional;

VII - Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s), constando nome de cada curso, carga horária, modalidade e público-alvo – Formulário II (formulário editável disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);

VIII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:

a) Nome da instituição (com CNPJ);

b) Nome do curso;

c) Carga horária do curso (máximo 180h): carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem

d) Período de realização do curso quantificado em meses;

e) Público-alvo específico para o curso (Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional);

f) Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);

g) Objetivo geral do curso;

h) Objetivos específicos do curso;

i) Justificativa da relevância da temática para a melhoria da educação básica do Distrito Federal;

j) Fundamentação teórica do curso de acordo com o Currículo em Movimento da Educação Básica, com outros documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), como o Plano Distrital de Educação (PDE), com políticas federais de educação básica, como o Plano Nacional de Educação (PNE), e com as necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF;

k) Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;

l) Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;

m) Recursos didático-pedagógicos;

n) Ações de apoio pedagógico;

o) Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidade, quando for o caso;

p) Procedimentos/instrumentos avaliativos processuais e finais e critérios de aprovação;

q) Referências.

IX - Login e senha de acesso (ativos) ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o curso online, quando for o caso:

a) Login como cursista;

b) Login como professor.

X - O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve obedecer os seguintes critérios:

a) Usabilidade;

b) Navegabilidade;

c) Acessibilidade;

d) Legibilidade;

e) Interatividade;

f) Segurança de dados;

g) Suporte técnico acessível.

XI - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Nome do curso;

b) Nome completo do cursista (sem abreviatura);

c) Carga horária do curso (máximo 180h);

d) Período de realização;

e) Data de emissão;

f) Assinatura do responsável da instituição;

g) Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).

2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por meio do endereço eletrônico [validacao.eape@se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@se.df.gov.br), para fins de conferência, emissão de recibo da documentação à instituição e posterior atuação processual.

2.1. Não será efetivada a atuação do processo para instituição que apresente a documentação incompleta ou desatualizada.

2.2. A avaliação da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de envio da documentação à EAPE.

2.3. Em caso de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da proposta de curso, a recorrente deverá encaminhar à DITED/EAPE, via endereço eletrônico ([validacao.eape@se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@se.df.gov.br)), os documentos em formato protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação já autuado no SEI, na seguinte ordem:

a) Ofício solicitando a avaliação dos recursos apresentados;

b) Relação numerada e em ordem alfabética de cursos a serem avaliados, na fase recursal;

c) Recurso de cada proposta.

2.4. O recurso deve apresentar, de modo explícito e fundamentado, os motivos para a discordância da análise realizada.

2.5. A proposta de curso já analisada não poderá sofrer alterações.

2.6. O prazo para a interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar via processo SEI, conforme cronograma apresentado no item 3.

3. O período de inscrição e as demais fases do processo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	27/05/2024 a 17/06/2024
Resultado Preliminar	01/10/2024
Interposição de recurso	02/10/2024 a 04/10/2024
Resultado final	22/11/2024

4. É de inteira responsabilidade da instituição acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto nesta Ordem de Serviço.

5. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE.

6. Casos omissos serão analisados pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 362, de 5 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público, para fins de validação.

Art. 2º Definir o período para a entrega da documentação institucional e da proposta de curso, para a análise da proposta, dos recursos e para a publicação dos resultados, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

#### ANEXO ÚNICO

I. A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos abaixo relacionados, atualizados e em formato protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser autuado de acordo com a Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na seguinte ordem:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso (assinado e datado pelo representante legal da empresa);

II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais), bem como os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - Dados do representante legal (RG e CPF);

IV - Dados cadastrais da instituição – Formulário I (formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);

- V - Documentos oficiais da instituição, atualizados, conforme relação a seguir:
- Estatuto ou contrato social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
  - Certidão Simplificada da Junta Comercial;
  - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou Certidão Conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento;
  - Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.
- VI - Proposta Pedagógica institucional;
- VII - Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s), constando nome de cada curso, carga horária, modalidade e público-alvo – Formulário II (formulário editável disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);
- VIII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:
- Nome da instituição (com CNPJ);
  - Nome do curso;
  - Carga horária do curso (máximo 180h): carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem
  - Período de realização do curso quantificado em meses;
  - Público-alvo específico para o curso (Carreira Magistério Público);
  - Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);
  - Objetivo geral do curso;
  - Objetivos específicos do curso;
  - Justificativa da relevância da temática para a melhoria da educação básica do Distrito Federal;
  - Fundamentação teórica do curso de acordo com o Currículo em Movimento da Educação Básica, com outros documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), como o Plano Distrital de Educação (PDE), com políticas federais de educação básica, como o Plano Nacional de Educação (PNE), e com as necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF;
  - Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;
  - Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;
  - Recursos didático-pedagógicos;
  - Ações de apoio pedagógico;
  - Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidade, quando for o caso;
  - Procedimentos/instrumentos avaliativos processuais e finais e critérios de aprovação;
  - Referências.
- IX - Login e senha de acesso (ativos) ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o curso online, quando for o caso:
- Login como cursista;
  - Login como professor.
- X - O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve obedecer os seguintes critérios:
- Usabilidade;
  - Navegabilidade;
  - Acessibilidade;
  - Legibilidade;
  - Interatividade;
  - Segurança de dados;
  - Suporte técnico acessível.
- XI - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- Nome do curso;
  - Nome completo do cursista (sem abreviatura);
  - Carga horária do curso (máximo 180h);
  - Período de realização;
  - Data de emissão;
  - Assinatura do responsável da instituição;
  - Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).
2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por meio do endereço eletrônico [validacao.eape@se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@se.df.gov.br), para fins de conferência, emissão de recibo da documentação à instituição e posterior autuação processual.
- 2.1. Não será efetivada a autuação do processo para instituição que apresente a documentação incompleta ou desatualizada.
- 2.2. A avaliação da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de envio da documentação à EAPE.
- 2.3. Em caso de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da proposta de curso, a recorrente deverá encaminhar à DITED/EAPE, via endereço eletrônico ([validacao.eape@se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@se.df.gov.br)), os documentos em formato protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação já autuado no SEI, na seguinte ordem:
- Ofício solicitando a avaliação dos recursos apresentados;
  - Relação numerada e em ordem alfabética de cursos a serem avaliados, na fase recursal;

- Recurso de cada proposta.
- 2.4. O recurso deve apresentar, de modo explícito e fundamentado, os motivos para a discordância da análise realizada.
- 2.5. A proposta de curso já analisada não poderá sofrer alterações.
- 2.6. O prazo para a interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar via processo SEI, conforme cronograma apresentado no item 3
3. O período de inscrição e as demais fases do processo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	27/05/2024 a 17/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2024
Interposição de recurso	02/10/2024 a 04/10/2024
Resultado final	22/11/2024

4. É de inteira responsabilidade da instituição acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto nesta Ordem de Serviço.
5. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE.
6. Casos omissos serão analisados pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00067499/2023-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Creche - Escola Ranchinho Kids, localizada no Residencial Morro da Cruz, Rua 1, Quadra 26, Casa 5, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por Creche - Escola Ranchinho Kids Ltda., CNPJ nº 24.10.855/0001-61, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil - Creche, para estudantes de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 17 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, página 07, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00150180/2023-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do processo SEI nº 00055-00121932/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de abril de 2024, na seguinte função e período:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Adriano Gama da Silva, Aline Gazola Ortiz, André Soares Alcântara, Cecília Mayumi Shimoishi, Gizilene Ribeiro de Almeida, Isabel Cristina da Silva Guthier, João Paulo C. C. Rodrigues, Jucelia Farias de Moura Xavier, Kleybe Alves da Silva, Luciana Rocha Gomes Urbano, Luiz Ribeiro Feitosa, Mariana Saldanha Moreira, Nubia Rufino de Oliveira, Renato Gomes de Aguiar, Rivelton Costa da Silva, Rodrigo dos Santos Mendes, Rodrigo Nunes de Mesquita, Silvaneide Diniz de Almeida e Vanessa Andrade Santana.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Márcia Rangel de Gusmão.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Ediene Borges Assante.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Ana Paula Storni Palumbo Felii.

Alterar a função de Examinador Teórico-Prático de Instrutoria para Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria no mês de abril: Marcelo Vinícius Granja.

Alterar a função de Coordenadora Teórica-Prática de Instrutoria para Examinadora Teórica-Prática de Instrutoria no mês de abril: Nádia Mohamad Sarah.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 289, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00037408/2024-03, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa CLUBE NAVAL, CNPJ nº 33.868.654/0001-90, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 290, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00035742/2024-14, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2024, da empresa FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (FINANCEIRA ALFA), CNPJ nº 17.167.412/0001-13, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 228, de 28 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, página 28, ONDE SE LÊ "...a contar de 6 de janeiro de 2024 até o dia 6 de janeiro de 2027...", LEIA-SE: "...a contar de 08 de janeiro de 2024 até o dia 08 de janeiro de 2027..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2024 (\*)

Dispõe sobre Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE aprovados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o §4º do artigo 38 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o §3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados e aprovados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei nº 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, §1º e Art. 38, §3º do Decreto nº 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF nº 01, de 1º de julho de 2015, e publicados na página 80, mº 83, quinta-feira, 02 de maio de 2024. Os mesmos, seguem listados abaixo:

Nome do solicitante	Processo
LUCIANO CESAR NUNES	00070-00000784/2024-09
CLOVIS GIACOMIN	00072-00004680/2023-28
SOFIA NETO PALUDO	00072-00001012/2024-20
PEDRO GRESTA KOLLING	00072-00000875/2024-80
AGRO ISOTON LTDA	00072-00001006/2024-72

\*No RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE, publicado no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023, que relaciona os processos: ONDE SE LÊ: "...LUIZ CARLOS SATER BATISTELA...", LEIA-SE: "...LUIZ CARLOS SANTER BATISTELLA..."

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF nº 01, de 1º de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL BORGES BUENO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 95, de 20 de maio de 2024, página 68.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 232, DE 10 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Busca Ativa, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, e nos incisos X, XI, XII e XIII do artigo 2º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no inciso VI, do artigo 4º, do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, que estabelece a obrigatoriedade da Busca Ativa, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a Busca Ativa das entidades de assistência social, sem fins lucrativos e religiosas com base no 4º, inciso VI, do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de

março de 2024, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

§1º Para fins desta Portaria, entende-se por Busca Ativa:

I - identificação, registro e acompanhamento dos processos de regularização fundiária de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e religiosas, encaminhados pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano ou pela TERRACAP;

II - visitas “in loco” de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e religiosas, referentes aos processos encaminhados pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano ou pela TERRACAP, com o objetivo de promover a complementação de documentos para o devido andamento da regularização fundiária estabelecida em lei;

III - pesquisa na rede mundial de computadores acerca dos dados das entidades a serem contempladas.

§2º Os processos serão recebidos pelo Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e deverão ser encaminhados à Assessoria de Acompanhamento de Projetos em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento.

Art. 2º A Busca Ativa será realizada de forma contínua, obedecendo o cronograma estabelecido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude, e devendo priorizar a ordem cronológica dos processos encaminhados à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º Caberá ao Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude:

I - organizar a agenda para a realização da reunião de acompanhamento processual com as entidades que possuam processos de regularização fundiária;

II - elaborar o Certificado de Regularidade (CR) que deverá ser entregue à entidade beneficiada em reunião de acompanhamento processual;

III - encaminhar o processo ao órgão gestor de planejamento territorial e urbano, após a entrega do Certificado de Regularidade (CR) à entidade beneficiada.

Art. 4º Caberá à Assessoria de Acompanhamento de Projetos:

I - estabelecer a lista de processos a serem atendidos pela Assessoria de Assuntos Religiosos no mês subsequente;

II - realizar a pesquisa na rede mundial de computadores para identificar os responsáveis pelas entidades que serão contempladas com a Busca Ativa e informar à Assessoria de Assuntos Religiosos;

III - elaborar a minuta de expediente a ser assinado pelo Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, que será encaminhado à entidade contemplada com a Busca Ativa, contendo a documentação a ser apresentada, para dar continuidade ao processo de regularização;

IV - encaminhar, ao Gabinete do Secretário, a minuta de Portaria do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, contendo os processos que serão atendidos pela Busca Ativa, para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal a ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao da realização da Busca Ativa;

V - a publicação prevista no inciso IV deste artigo deverá conter, somente, o número do processo e a entidade a ser beneficiada;

VI - após a inclusão dos documentos apresentados pela entidade, elaborar uma Nota Técnica de Conformidade sobre as documentações apresentadas.

Parágrafo único. A relação dos processos deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, por meio de Portaria do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 5º Caberá à Assessoria de Assuntos Religiosos realizar a Busca Ativa em processos de regularização obedecendo o seguinte procedimento:

I - encaminhar, por endereço eletrônico, o expediente assinado pelo Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal à entidade contemplada pela Busca Ativa;

II - realizar a Busca Ativa “in loco” com o objetivo de entregar o expediente citado no inciso III do artigo 4º ao responsável da entidade;

III - após a realização da Busca Ativa, inserir nos autos o relatório contendo as seguintes informações:

- número do processo principal;
- nome da entidade visitada;
- CNPJ;
- nome completo do responsável;
- telefone celular do responsável;
- endereço completo;
- CEP;
- nome da Região Administrativa;
- data da visita;
- horário da visita;
- número do ofício entregue à entidade visitada;
- número do processo relacionado;
- descrição resumida da visita realizada.

IV - após a realização da Busca Ativa, e a elaboração do relatório previsto no inciso anterior, encaminhar o processo à Assessoria de Acompanhamento de Projetos;

V - publicar a relação dos processos atendidos pela Busca Ativa “in loco”, no sítio da Secretaria de Estado da Família e Juventude, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

VI - encaminhar, ao Gabinete do Secretário, a minuta de Portaria do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, com a relação dos processos atendidos pela Busca Ativa, para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

VII - as publicações previstas nos incisos V e VI deste artigo deverão conter, somente, o número do processo e a entidade que foi contemplada pela Busca Ativa.

Art. 5º As entidades beneficiadas com a Busca Ativa deverão encaminhar a documentação solicitada no expediente para o endereço eletrônico [assap.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:assap.sefj@buriti.df.gov.br).

Art. 6º O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Família e Juventude será responsável pela fiscalização, visando o fiel cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 7º Todos os processos de regularização que estão na Assessoria de Assuntos Religiosos deverão ser transferidos para a Assessoria de Acompanhamento de Projetos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 107, de 03 de novembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 112ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de maio de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 80.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para complementação do aprovado na 110ª Reunião do CONFAE com a contratação de empresa especializada em manutenção de grama sintética, para o Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 43/2024

O Presidente do Instituto Brasília Ambiental, no uso das atribuições dispostas nos artigos 4º e 60 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, fundamentado no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei nº 2.834 de 7 de dezembro de 2001, decide:

REVOGAR a Autorização em Unidade de Conservação - AUC nº 16/2024, a partir de 20 de maio de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos (...) e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RONEY NEMER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DA 1ª (PRIMEIRA) AGO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h30, reuniu-se, por meio eletrônico, a Assembleia Geral Ordinária, para a realização, da 1ª (primeira) reunião. Ordem do dia: tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023 - Processo 04038-0000038/2024-19; II - deliberar sobre a Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício; III deliberar sobre a Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa; IV - deliberar sobre a regularidade da Prestação de Contas da ETR S.A., relativa ao exercício de 2023; V - reformar o Estatuto Social - Processo nº 04038-00000183/2024-08; VI - eleger Membros Conselho Fiscal - gestão 2024/2026 - Processo nº 04038-00000112/2024-05. A referida Ata está disponível para consulta e download no site: [www.etr.df.gov.br](http://www.etr.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONAD

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, situada no Setor de Administração Municipal - SAM Bloco "F", 2º andar - parte, reuniu - se o Conselho de Administração da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A., sob a Presidência do Senhor - Fernando de Assis Bontempo e participação dos Conselheiros: Candido Teles de Araujo e Leonardo Henrique Mundim Moraes. Ordem do dia: Eleição do Senhor Candido Teles de Araujo, para a gestão de 2023/2025, no cargo de Diretor Presidente da ETR S.A. Esclarecido que o eleito, atende às exigências legais e estatutárias, conforme manifestação do COEST, prot. 112519234. A referida Ata está disponível para consulta e download no site: [www.etr.df.gov.br](http://www.etr.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO CONAD

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, situada no Setor de Administração Municipal - SAM Bloco "F", 2º andar - parte, reuniu - se o Conselho de Administração da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A., sob a Presidência do Senhor - Fernando de Assis Bontempo e participação dos Conselheiros: Candido Teles de Araujo e Leonardo Henrique Mundim Moraes. Ordem do dia: Eleição da Senhora Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto, para a gestão de 2023/2025 ( Processo 00111-00004421/2023-01), no cargo de Diretora de Administração da E.T.R. S.A. Esclarecido que a eleita, atende às exigências legais e estatutárias. A referida Ata está disponível para consulta e download no site: [www.etr.df.gov.br](http://www.etr.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO CONAD

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, situada no Setor de Administração Municipal - SAM Bloco "F", 2º andar - parte, reuniu - se o Conselho de Administração da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A., sob a Presidência do Senhor - Fernando de Assis Bontempo e participação dos Conselheiros: Candido Teles de Araujo e Leonardo Henrique Mundim Moraes, Ordem do dia: Eleição do Senhor Thúlio Cunha Moraes, para a gestão de 2023/2025 ( Processo 00111-00004421/2023-01), no cargo de Diretor de Produção da E.T.R. S.A. Esclarecido que o eleito, atende às exigências legais e estatutárias. A referida Ata está disponível para consulta e download no site: [www.etr.df.gov.br](http://www.etr.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONAD

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h, reuniu-se, por meio eletrônico, o Conselho de Administração da ETR S.A., para a realização, da 9ª (nona) reunião ordinária, Ordem de dia: Eleição da Senhora Claudia Betini de Oliveira,em

substituição da Senhora Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto, para completar a gestão de 2023/2025, no cargo de Diretora de Administração da E.T.R. S.A. Esclarecido que a eleita, atende às exigências legais e estatutárias, conforme manifestação TERRACAP/PRES/COINT/DICOP, prot. 131527073, Processo nº 04038-00000025/2024-40. A referida Ata está disponível para consulta e download no site: [www.etr.df.gov.br](http://www.etr.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ETR S.A.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reuniu-se, por meio presencial, a Acionista da Empresa, para a realização, da Assembleia de Constituição da ETR S.A. Ordem do dia: (i) constituição da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A. (ii) aprovação do Estatuto Social; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da ETR S.A.; (iv) eleição dos membros do Conselho Fiscal da ETR S.A. (v) indicação dos membros da Diretoria da ETR S.A. (vi) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (vii) autorização à administração da ETR S.A. para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia. A referida Ata está disponível para consulta e download no site: [www.etr.df.gov.br](http://www.etr.df.gov.br)

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo nº 00480-00000840/2023-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 206, DE 17 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 138, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, página 94, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 138, DE 13 DE MAIO DE 2024..." LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 198, DE 13 DE MAIO DE 2024..."

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula 0154286-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703489, de Assessor, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2024.

NOMEAR ROSE MARY VIEIRA DE LIMA, matrícula 0125930-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703489, de Assessor, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000182, de Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 185.867-X, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000182, de Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.4915, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400257, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2024.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ AUGUSTO DE BARROS JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001894, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANA EMOS DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10002062, de Assessor, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2024, publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 15, o ato que nomeou JAMILRY HILLARY DE SOUZA SOARES MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI SOUZA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301180, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE NASCIMENTO TORRES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 12000225, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR REBECA DE LIMA SEBBA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002751, de Chefe, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002751, de Chefe, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NELSON BARROS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500660, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN DA SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500660, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANI ALVARO DE BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500659, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2024.

NOMEAR NELSON BARROS DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500659, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 08 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 32, o ato que nomeou ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100806, de Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 279.494-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03101170, de Gerente, da Gerência de Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 279.494-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100806, de Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA DE SOUSA CARVALHO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03101170, de Gerente, da Gerência de Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102050, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, FRANCISCO ASSIS PEREIRA BARROS, matrícula 733.413/3, a contar de 05 de abril de 2024.

NOMEAR IARA DE SOUSA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102050, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 28, o ato que nomeou ROSILENE ASSIS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102215, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDETE MARCOLINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102215, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO IRAN REINALDO DE ARAÚJO, matrícula 736.408/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102034, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2024.

NOMEAR BRUNA FERNANDA REZENDE RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102034, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GINA CELIA ALVES DE RIBEIRO, matrícula 737.251/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102067, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2024.

NOMEAR EVELINE RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102067, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IARA DE SOUSA SILVA FERREIRA, matrícula 736.473/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102177, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA CARDOSO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102177, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELTON MOREIRA DE MACEDO, matrícula 736.507/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102363, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2024.

NOMEAR ANA LARA AMARANTE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102363, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVELINE RODRIGUES BARBOSA, matrícula 734.302/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102371, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN DE SALES FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102371, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA FERNANDA REZENDE RODRIGUES, matrícula 739.376/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102396, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102396, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QBMG 1 ANA WALKIRIA DE LIMA RAMIREZ, matrícula 3.053.781, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001573, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR A 3º SGT QBMG 1 MARCELA BERCKMANS VIEGAS COSTA DANTAS FERNANDES, matrícula. CBMDF 3.054.457, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-1, SIGRH 10001568, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por extinção do cargo, LAYLA BARCELOS DE SOUZA, matrícula 256.663-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000009, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO GARCIA ALMEIDA, matrícula 255.456-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000302, de Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LAYLA BARCELOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARIA KATIANE QUEIROZ MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARTA CRISTINA SILVA PEREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2024.

NOMEAR ELIANE FERNANDES LOPES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENE PEREIRA LIMA, matrícula 1.713.199-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09800111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2024.

EXONERAR VILMAR ÂNGELO RODRIGUES da Função de Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto.

NOMEAR FÁBIO CIPRIANO CHAVES para exercício do mandato de Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pelo prazo de 02 (dois) anos.

EXONERAR MILTON AMAURI BRITO MACHADO da Função de Diretor-Executivo do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto.

NOMEAR WILSON JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR para exercício de mandato de Diretor-Executivo do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pelo prazo de 02 (dois) anos.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de maio de 2024

Processo: 00193-00000636/2024-81. Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR, matrícula 1.698.857-4, no período de 18 a 20 de junho de 2024, para participar do 64º Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, que ocorrerá em Vitória-ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de maio de 2024

Processo: 04044-00009535/2024-58. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, NEY FERRAZ JUNIOR, matrícula: 281.927-9, no período de 21 a 22 de maio de 2024, para participar da 36ª Reunião Extraordinária do Comsefaz, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de maio de 2024

Processo: 00054-00048397/2024-15. Interessado: 1º SGT QPPMC ANTÔNIO VANTUIR CLEMENTE DE SOUZA, MATRÍCULA 20.373/4. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2022.0008.08.0069.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 29/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pelo 1º SGT QPPMC ANTÔNIO VANTUIR CLEMENTE DE SOUZA, matrícula 20.373/4, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1.712.841-2, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20 a 24/05/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR LUCAS MENDONÇA TAKAKI, matrícula 1.714.336-5, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 27 a 29/05/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 21 de maio de 2024, as férias da servidora MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 20 a 31 de maio de 2024, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDF, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito na Ordem de Serviço nº 18 de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 62 de 02 de abril de 2024, pág. 43, do ato que colocou à disposição da Unidade de Administração Geral, a servidora LEDA LUIZA DE LIMA, Matrícula 284.511-3, Assessor Técnico, do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário até o dia 31 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00151-0000014/2024-58.

Art. 2º Colocar a servidora LEDA LUIZA DE LIMA, Matrícula 284.511-3, Assessor Técnico, do Gabinete, do ArPDF, à disposição da Gerência de Biblioteca, da Coordenação de Arquivo Permanente, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário, ocorrendo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.663-6, Secretário Adjunto de Governo, símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula nº 1.714.445-0, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 13 e 14 de junho de 2024, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI 04018-00001505/2023-11.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers, Banca de Jornais e Revistas, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de junho de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-0000929/2022-88.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 43 de 15 de abril de 2020, publicada DODF nº 74 de 20 de abril de 2020, página 21, que apura os fatos referidos no processo nº 0131.000.118-2017, resolve:

Art. 1º Designar EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA - Matrícula nº 92.811-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do indiciado revel no processo administrativo nº 0131-000118/2017 para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Designar EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA - Matrícula nº 92.811-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do indiciado revel no processo administrativo nº 0131-000118/2017 para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 20 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37 de 09/03/2023, publicada no DODF 51 de 15/03/2023, página 03 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 134 de 28/07/2023, publicada no DODF 146 de 03/08/2023 página 14 que designou a Servidora LUCIANE ELIZABETH E CASTRO DOURADO BARBOSAS, matrícula 1.700.782-8, para substituir o(a) Chefe da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Designar LETÍCIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 1.716.038-3, para substituir o(a) Chefe da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE MAIO DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 38, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2023, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 9º e considerando o disposto no art. 11º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215 de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar conhecimento e deferir o recurso apresentado, pelo servidor, após a publicação da apuração do mérito, no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 38, Ordem de Serviço nº 87, de 12 de abril de 2024, alterando o resultado da apuração do mérito, para fins de Promoção Funcional;

Art. 2º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta, data de vigência e número do Processo no SEI: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, 175.506-4, Gestor Pol. Públ. Gest. Gov., 2º V, 52.00, 40.00, 92.00, 1º I, a contar de 01.07.2024, 00132-00000283/2024-61. Homologo, EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLE GONÇALVES FONSECA, matrícula nº 1.713.104-9, Especialista em Saúde - Administradora, da Secretaria da Saúde, lotada na Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00000758/2024-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO BATISTA FIGUEREDO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EMILY MACHADO DE FARIAS, matrícula nº 1.719.133-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e normas correlatas.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;  
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - MIRNA HOWLUM ALEXANDRIA TAVARES, matrícula 1.702.980-5;

II - MIBSÁ MARTINS SILVA TAMIETTI, matrícula 1.689.413-8;

III - LORENA ASSIS DA COSTA, matrícula 1.707.397-9

IV - VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.701.400-X;

V - ROBERTA MARIA GURJÃO, matrícula 0.027.683-9;

VI - GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1.693.094-0;

VII - ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO; matrícula 1.693.365-6;

VIII - RAFAEL SOUZA ARAUJO, matrícula 1.719.152-1;

IX - LUCIANA MOURA CARMO, matrícula 1.689.709-9;

X - GEILA LOURRANY LIMA MENDES, matrícula 1.705.877-5;

XII - VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO, matrícula 1.698.126-x;

XII - MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, matrícula 1.693.426-1

XIII- MARIO SERGIO GOMES CUNHA, matrícula nº 1.714.215-6.

Art. 4º A Comissão será presidida por MIRNA HOWLUM ALEXANDRIA TAVARES, matrícula 1.702.980-5 e em seus impedimentos legais e eventuais, por MIBSÁ MARTINS SILVA TAMIETTI, matrícula nº 1689413-8.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF - Sistema de Arquivos do Distrito Federal, propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS SANTORO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para alteração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT aprovado na portaria nº 115 de 24 de dezembro de 2009, para realizar levantamentos, análises documentais, estudos necessários à alteração do plano de ocupação de quiosques e trailers, localizados na Região Administrativa de Águas Claras, RA-AC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Alteração do POQT:

I – MURILO LOURES CAVALCANTE, matrícula 1717362-0;

II – ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 1714198-2;

III – MATHEUS VINICIUS SOARES DE SOUSA, matrícula 1712314-3;

IV – PEDRO HENRIQUE ABEM ATHAR FRIAS, matrícula 1712576-6;

V – NATÁLIA BARROS DE SOUZA, matrícula 1712816-1;

VI – FLÁVIA MARIA GUIMARÃES e GUIMARÃES, matrícula 2198061; 1711062-9.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor MURILO LOURES CAVALCANTE e secretariada pela servidora NATÁLIA BARROS DE SOUZA.

Art. 4º A Comissão de alteração do POQT, terá como objetivo:

I. Desenvolver o levantamento e mapeamento, identificando os espaços públicos para ocupação e os ocupados pelos mobiliários urbanos do tipo quiosque ou trailer, e seus ocupantes, contendo as informações necessárias, em atendimento aos incisos V e VI do Artigo 2º, da Lei nº 4.257, de 02/12/2008;

II. Desenvolver a análise documental, quando existente, identificando os ocupantes regulares quanto à Lei nº 4.257/2008 e Decreto nº 38.555/2017;

III. Solicitar à DF LEGAL as informações quanto ao pagamento de preço público, referentes as taxas de ocupação dos espaços públicos em referência;

IV. Instituir o cadastro com os permissionários de quiosques e trailers regulares existentes na RA-AC, a fim de subsidiar a alteração do POQT;

V. Alterar e modificar a proposta de localização dos mobiliários do tipo quiosques e trailers -POQT, e encaminhar à SECID e SEDUH para aprovação;

VI. Elaborar a proposta de projeto padrão de quiosque e encaminhar à SECID e SEDUH para aprovação;

Art. 5º A execução desta Comissão para alteração do POQT, iniciará a partir da publicação desta;

Art. 6º A Comissão do POQT, terá 60 dias, prorrogáveis por igual período uma única vez, para apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA APARECIDA FARIAS, matrícula 1709748-7, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Saúde, especialidade Administrador, para substituir (o) a Gerência de Pessoal da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08 da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2023, nº do processo SEI referente a apuração de mérito, respectivamente: 172.423-1, ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, 7,00, ESP., I, 09/11/2023; 174.514-X, PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 68,00, 40,00, 108,00, 18,00, ESP., I, 13/01/2024; 174.529-8 NEWTON JOSÉ RORIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 62,00, 40,00, 102,00, 12,00, ESP., I, 05/01/2024; 174.540-9 ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 64,00, 40,00, 104,00, 14,00, ESP., I, 05/01/2024; 174.662-6 JENEI ALVES CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, 00,00, ESP., I, 05/01/2024;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANILDO CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86 de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP nº02, de 23 de julho de 2014, a servidora MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula 1.719.220-X, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão governamental, título Pós-Graduação Lato Sensu em Instituições de Direito Público e Privado – 496 horas, percentual 25%, data de vigência 01/06/2024, Processo nº 00366-00000603/2024-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANILDO CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LILIA LIDIA FERNANDES DE ALMEIDA XIMENES, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.712.907-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Designar MATHEUS DE ANDRADE VIDAL, Diretor, da Diretoria de Obras, matrícula 1.707.426-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIL VANILDO CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 356, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e no art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para fiscalizarem o Termo de Cessão n. 01/2024, Processo SEI-GDF nº 04033-00012499/2023-94, respectivamente, a saber:

I - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Chefe da Unidade de Gestão da Frota, matrícula 175.783-0, para atuar como fiscal;

II - DANIEL FIGUEROA BRETAS, Assessor Especial, matrícula 174.564-6, para atuar como fiscal-substituto.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 7, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais ora designados em relação ao termo supracitado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### PORTARIA Nº 357, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00022945/2023-79, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00010464/2023-11.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 184, 18/03/2024, publicada no DODF nº 55, de 20/03/2024, pág. 5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### PORTARIA Nº 358, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00002836/2024-16, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00033203/2023-79.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 205, de 26/03/2024, publicada no DODF nº 61, de 01/04/2024, pág. 2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria SEEC nº 355, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 28 de novembro de 2019, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art.10 do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação de avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, pontuação excedente para promoção subsequente, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do Processo no SEI, respectivamente:

ADALTO NERIS DA CONCEICAO, 01745530, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda, V, 52, 40, 92, -, sim, 09/01/2024, Primeira, I, 04033-00005526/2024-53; ADRIANA MARA RODRIGUES, 0174285X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 69, 40, 109, -, sim, 07/01/2024, Especial, I, 04033-00005839/2024-10; ADRIANO SABINO DE MELO, 01747118, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 134, 40, 174, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005833/2024-34; AMANDA DANYELLE DE AMORIM CALDAS, 01748777, Médico, Primeira, IV, 62, 40, 102, -, sim, 14/01/2024, Especial, I, 04033-00005669/2024-65; AMANDA LAURA KELLY VIDAL, 01741888, Médico, Primeira, IV, 55, 40, 95, -, sim, 10/01/2024, Especial, I, 04033-00005822/2024-54; ANA CELIA OTONI CUNHA, 01472399, Enfermeiro, Primeira, IV, -, -, -, não (\*), 31/10/2023, -, -, 04033-00005821/2024-18; ANA PAULA BRITO HORTENCIO, 02142147, Médico, Primeira, IV, 55, 40, 95, -, sim, 20/06/2024, Especial, I, 04033-00005680/2024-25; ANDREIA F. DA SILVA STACCIARINI, 01748858, Enfermeiro, Primeira, IV, 54, 40, 94, -, sim, 12/01/2024, Especial, I, 04033-00005842/2024-25; ANDREIA VIAL CORREA, 02653966, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 84, 40, 124, -, sim, 09/12/2023, Especial, I, 04033-00005637/2024-60; ANNE THALITA DE ARAUJO ROCHA, 01747444, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 91, 40, 131, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005391/2024-26; ANTONIONE LIMA VIEIRA, 01745018, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 63, 40, 103, -, sim, 09/01/2024, Especial, I, 04033-00005840/2024-36; BIANCA REGINA PEREIRA CARDOSO, 01269119, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 15/06/2024, Especial, I, 04033-00005394/2024-60; BRUNA D. DE D. OLIVEIRA E BESSAS, 01745581, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 43, 40, 83, -, não, 09/03/2024, -, -, 04033-00005433/2024-29; CAMILA GOMES DE SOUSA CARVALHO, 01745743, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 71, 40, 111, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005205/2024-59; CARLOS CESAR SOARES, 01747592, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 83, 40, 123, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005629/2024-13; CECILIA CARDINALE LIMA DE MELO, 01919539, Médico, Primeira, IV, 87, 40, 127, 12, sim, 14/06/2024, Especial, I, 04033-00005831/2024-45; CESAR LOPES COELHO FILHO, 01724665, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 74, 40, 114, -, sim, 13/11/2023, Especial, I, 04033-00005208/2024-92; CLAUDIO AKIO WATANABE, 01743937, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 130, 40, 170, 18, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005492/2024-05; CRISTIANE REIS SANTOS, 01724649, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 103, 40, 143, -, sim, 13/11/2023, Especial, I, 04033-00005210/2024-61; DANIEL BARROS EVANGELISTA, 01747614, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 25/05/2024, Especial, I, 04033-00005640/2024-83; DANIEL FIGUEROA BRETAS, 01745646, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 75, 40, 115, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005530/2024-11; DEBORA LOPES NOBRE, 0174934X, Enfermeiro, Primeira, IV, 60, 40, 100, -, sim, 30/01/2024, Especial, I, 04033-00005824/2024-43; DEBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, 01747460, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 68, 40, 108, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005636/2024-15; DENISE LUCENA SOUSA ALBINO, 02639300, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não (\*), 09/12/2023, -, -, -; DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, 01746030, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 56, 40, 96, -, sim, 12/01/2024, Especial, I, 04033-00005551/2024-37; DIOGO SOUSA LEMOS, 01746073, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 09/01/2024, Especial, I, 04033-00005841/2024-81; EDERSON TORRES TAVARES, 01745794, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 95, 40, 135, -, sim, 22/01/2024, Especial, I, 04033-00005307/2024-74; EDVANIA OLIVEIRA SILVA MACEDO, 01748882, Médico, Primeira, IV, -, -, -, não (\*), 13/01/2024, -, -, 04033-00005668/2024-11; ELAINE C. FRAGA BEZERRA DOS REIS, 02141922, Médico, Primeira, IV, -, -, -, não (\*), 21/06/2024, -, -, 04033-00005686/2024-01; ELIVALDO DE JESUS BISPO, 01744208, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 62, 40, 102, -, sim, 19/01/2024, Especial, I, 04033-00005312/2024-87; ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, 00416444, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 74, 40, 114, -, sim, 28/10/2023, Especial, I, 04044-00002687/2024-20; ENZO FRAHER NEVES SILVA, 0174707X, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Primeira, V, 61, 25, 86, -, não, 12/01/2024, -, -, 04033-00005627/2024-24; ERMISSON BISPO DOS SANTOS, 01747142, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 61, 40, 101, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005835/2024-23; FABIANA D. RODRIGUES DA SILVA, 01629409, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 67, 40, 107, -, sim, 26/05/2024, Especial, I, 04033-00005397/2024-01; FABIO AKIRA ISHIKAWA, 01919865, Médico, Primeira, IV, 50, 40, 90, -, sim, 14/06/2024, Especial, I, 04033-00005834/2024-89; FABIO DA COSTA SILVA, 01746693, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 64, 40, 104, 50, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005618/2024-33; FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES, 01267957, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, -, -, -, não (\*), 04/05/2024, -, -, 04033-00005631/2024-92; FRANCISCA EUDA SANTANA DE ARAUJO, 01742434, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 60, 40, 100, 11, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005836/2024-78; FRANCISCO DA SILVA LEAL JUNIOR, 02141752, Médico, Segunda, V, -, -, -, não (\*), 14/06/2024, -, -, 04033-00005676/2024-67; FRANCISCO DAS C. DE J. R. M. LIMA, 14312131, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira, V, -, -, -, não (\*), 25/09/2023, -, -, 04033-00005209/2024-37; GESIA MARGARIDA NEIVA RABELO, 01654187, Médico, Primeira, IV, 79, 40, 119, 36, sim, 31/10/2023, Especial, I, 04033-00005642/2024-72; GIANNA GUIOTTI TESTA, 01737805, Médico, Primeira, IV, 17, 40, 57, -, não, 18/02/2024, -, -, 04033-00005825/2024-98; GILVANIA MARQUES DA SILVA, 01724711, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 72, 40, 112, -, sim, 13/11/2023, Especial, I, 04033-00005436/2024-62; GUILHERME FERNANDES DA GUARDA, 01252399, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda, V, 45, 40, 85, -, sim, 18/04/2024, Primeira, I, 04033-00006491/2024-70; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA, 01735144, Médico, Primeira, IV, 111, 40, 151, 57, sim, 09/01/2024, Especial, I, 04033-00005644/2024-61; JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, 0174254X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 89, 40, 129, -, sim, 07/01/2024, Especial, I, 04033-00005630/2024-48; JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, 0174674X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 59, 40, 99, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 00001-00010232/2024-23; JONI GONCALVES PEREIRA, 12002690, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 63, 40, 103, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005639/2024-59; JOZELIA PRACA DE MEDEIROS, 01748653, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 100, 40, 140, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005979/2024-80; JULIANA LEME VILELA XAVIER, 01860607, Médico, Segunda, V, 62, 40, 102, -, sim, 28/03/2024, Primeira, I, 04033-00005674/2024-78; JULIO JEFERSON RESENDE DO PRADO, 01746731, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 65, 40, 105, 7, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005837/2024-12; KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, 01724568, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 70, 40, 110, -, sim, 17/11/2023, Especial, I, 04033-00005423/2024-93; KEILA RODRIGUES PEDROSO, 01727567, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 66, 40, 106, -, sim, 13/11/2023, Especial, I, 04033-00005420/2024-50; KELLY C. GONCALVES DE OLIVEIRA, 01744062, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 34, 40, 74, -, não, 05/01/2024, -, -, 04044-00000923/2024-73; LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA, 01747681, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 57, 40, 97, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005184/2024-71; LEONARDO PEREIRA BUENO, 01746294, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 73, 40, 113, -, sim, 07/01/2024, Especial, I, 04033-00005832/2024-90; LETICIA DE FATIMA SILVEIRA, 01746855, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 50, 40, 90, -, sim, 18/01/2024, Especial, I, 04033-00005844/2024-14; LILIAN GUSMAO DE SOUZA MARQUES, 01742507, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 55, 40, 95, -, sim, 07/01/2024, Especial, I, 04033-00005620/2024-11; LIVIA MARIA DA SILVA LIMA, 01727214, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 16/11/2023, Especial, I, 04033-00005521/2024-21; LOURENCO TEIXEIRA, 0174397X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 91, 40, 131, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005495/2024-31; LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, 01748157, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 79, 40, 119, -, sim, 06/03/2024, Especial, I, 04033-00005533/2024-55; LUCIO AMERICO CORDEIRO, 01724460, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 74, 40, 114, -, sim, 13/11/2023, Especial, I, 04033-00005635/2024-71; LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, 01743996, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 57, 40, 97, -, sim, 08/01/2024, Especial, I, 04033-00005621/2024-57; MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, 02141949, Médico, Primeira, IV, 81, 40, 121, 27, sim, 30/06/2024, Especial, I, 04033-00005683/2024-69; MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, 01747258, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 91, 40, 131, 3, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005617/2024-99; MARCELO MOTA DE QUEIROZ, 01745107, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00009437/2023-49; MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA, 01727354, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 70, 40, 110, -, sim, 12/11/2023, Especial, I, 04033-00005447/2024-42; MARIA DO S. DE OLIVIERA SILVA, 01745522, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 66, 40, 106, -, sim, 09/01/2024, Especial, I, 04033-00005619/2024-88; MAURICIO ARAUJO GONCALVES, 01744534, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 53, 40, 93, -, sim,

05/01/2024, Especial, I, 04033-00005625/2024-35; MAXIMILIAM SANTOS DE OLIVEIRA, 01721909, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 80, 40, 120, -, sim, 12/11/2023, Especial, I, 04033-00005628/2024-79; MICHELE DOS SANTOS CARVALHO, 01747207, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 56, 40, 96, -, sim, 15/01/2024, Especial, I, 04033-00005843/2024-70; MONICA RICARTE PETERS SOARES, 16609514, Médico, Segunda, V, 135, 40, 175, 18, sim, 05/11/2023, Primeira, I, 04033-00005643/2024-17; NAYA DELANA BATISTA SILVA, 01747185, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 54, 40, 94, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005838/2024-67; NAYANA C. LEAL LOPES DE SOUSA, 0174643X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 74, 40, 114, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005389/2024-57; NILSON CAMPOS, 01723324, Médico, Primeira, IV, 69, 40, 109, -, sim, 28/10/2023, Especial, I, 04033-00005645/2024-14; PATRICIA DOS SANTOS SOUZA, 01748726, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 53, 40, 93, -, sim, 12/01/2024, Especial, I, 04033-00005302/2024-41; PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, 01744542, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 85, 40, 125, -, sim, 14/01/2024, Especial, I, 04033-00005633/2024-81; POLLYANA BARROS SAKAYO, 01747495, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 69, 40, 109, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005142/2024-31; RAFAEL L. DE CARVALHO EVANGELISTA, 01744550, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 72, 40, 112, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005497/2024-20; RAILDE FERREIRA TAVARES, 01748343, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 62, 40, 102, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005634/2024-26; RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, 01737198, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 84, 40, 124, -, sim, 26/12/2023, Especial, I, 04033-00005491/2024-52; RAQUEL CAYRES LIMA, 01745166, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 58, 40, 98, -, sim, 22/01/2024, Especial, I, 04033-00005445/2024-53; RENATO GOMES DE FARIA, 01746405, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 52, 40, 92, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005632/2024-37; ROBERTO RAMOS BASTO, 02702908, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 75, 40, 115, -, sim, 09/12/2023, Especial, I, 04033-00005303/2024-96; ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, 01749218, Médico, Primeira, IV, -, -, -, não (\*), 22/01/2024, -, -, 04033-00005671/2024-34; ROBSON MOTA GONCALVES, 0091407X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não (\*), 18/07/2024, -, -, 04033-00005641/2024-28; ROMULO CARDOSO PINHEIRO, 12002739, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 65, 40, 105, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005410/2024-14; ROSANA CRUZ BARBOSA, 0159060X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 23, 40, 63, -, não, 21/12/2023, -, -, 04033-00005438/2024-51; ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, 01745948, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 53, 40, 93, -, sim, 09/01/2024, Especial, I, 04033-00005638/2024-12; ROSYLANE N. DAS MERCES ROCHA, 01628291, Médico, Primeira, IV, 127, 40, 167, -, sim, 10/05/2024, Especial, I, 04033-00005828/2024-21; SAMUEL JORDAO DE LIMA, 01842277, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 55, 40, 95, -, sim, 09/12/2023, Especial, I, 04033-00005416/2024-91; SIMONE AVANCINI, 01754335, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 05/02/2024, Especial, I, 04033-00005494/2024-96; SIMONE CARVALHO ROZA, 01654292, Médico, Primeira, IV, 71, 40, 111, -, sim, 26/10/2023, Especial, I, 04033-00005665/2024-87; SIMONE DINIZ, 01746995, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 68, 40, 108, -, sim, 09/01/2024, Especial, I, 04033-00005138/2024-72; VANESSA G. F. COELHO DA SILVA, 01745182, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 68, 40, 108, -, sim, 19/01/2024, Especial, I, 04033-00005430/2024-95; VANESSA PEIXOTO CAVALCANTE, 01748408, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 56, 40, 96, -, sim, 12/01/2024, Especial, I, 04033-00005498/2024-74; VANESSA SOARES ALBERTO, 01746588, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 05/01/2024, Especial, I, 04033-00005616/2024-44; VICTOR DOS SANTOS GAMA, 01743953, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 81, 40, 121, -, sim, 06/01/2024, Especial, I, 04033-00005493/2024-41;

(\* servidores que não enviaram currículo padrão preenchido

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, no prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito, acompanhado dos documentos e justificativas para alteração do resultado.

Art. 3º Os recursos deverão ser enviados para a unidade no SEI (SEEC/GAB/CAM), dúvidas serão atendidas pelo e-mail: [cadam@economia.df.gov.br](mailto:cadam@economia.df.gov.br)

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RUBENS ODA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 20 a 23 de maio de 2024, dos servidores LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 282.508-2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa (Seec) e THIAGO ROGERIO CONDE, matrícula nº 187.361-X, Secretário Executivo de Finanças (Seec), para participação na 36ª Reunião Extraordinária do Comsefaz, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00009337/2024-94.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, do servidor PEDRO ANTONIO E SILVA, matrícula nº 46.216-0, Chefe da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento (Sefaz/Seec), no período de 25 a 31 de maio de 2024, para participar do evento "8º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais", a ser realizado na cidade de Natal/RN, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00008580/2024-95.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00009249/2024-92, resolve:

DESIGNAR RICARDO SOBRINHO DE SOUZA SANCHES, matrícula nº 110.854-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00008881/2024-19, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 310, de 19 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 32, o ato que designou FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.355-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 15 de junho de 2024, da servidora FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula: 284.457-5, para participação na 80ª Reunião Ordinária do GEFIN, a realizar-se na cidade de Manaus/ AM, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00007486/2024-19.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, dos servidores JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 284.093-6 e ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, no período de 11 a 15 de junho de 2024, para participação na 80ª Reunião Ordinária do GEFIN, a realizar-se na cidade de Manaus/ AM, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04044-00005984/2024-27.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de maio de 2024

PROCESSO: 00304-00000425/2024-52. INTERESSADO: MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 39.663-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO: 00150-00002055/2024-15. INTERESSADO: JOSÉ CARNEIRO FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ CARNEIRO FILHO, matrícula nº 44.059-0, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15 e 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO: 04018-00001196/2024-61. INTERESSADA: JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.431.218-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 08/08/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição autorizada no DODF nº 102, de 31/05/2023, pág. 48. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO: 04044-00007385/2024-48. INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO BENÍCIO DA COSTA E SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO BENÍCIO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 226.979-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicólogo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO SEI Nº 00413-00001965/2024-06. INTERESSADOS: ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM. ASSUNTO: Autorização de Afastamento. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e do Decreto nº 45.001, de 26/09/2023, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula 268.317-2, Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação, no período de 26 a 29 de junho de 2024, para participar do curso "COMPREV na prática" em conjunto com o "57º Congresso Nacional da ABIPEM", no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, na cidade de Belém/PA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário - Matr.0284.459-1 e LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciária - Matr.0284.398-6, para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do contrato nº 51442/2024-Iprev-DF, cujo objeto é a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, em conformidade com o Processo nº 00413-00001419/2024-67.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JERONIMO MENDES, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.415-X; NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269.691-6; KAROLINY PIRES MATIAS, Coordenadora de Governanças e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Mat.: 0274.451-1; LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0282.112-5; GLÍCIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, Gerente de Contagem de Tempo Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência - Mat.: 0270.084-0; e LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de

Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços arquivísticos, contemplando gestão, tratamento, guarda e consultoria documental do acervo do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF), para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00002940/2024-11.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 234, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorial nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, também, o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2023, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorial se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 00064-00001764/2024-71, resolve:

Art. 1º Dispensar das atividades de preceptorial de graduação o servidor RENATO DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 1.672.454-2, vaga 98, classificação 1ª, a contar de 1º/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 235, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptorial nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) – SELEÇÃO 2024 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital nº 38, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, retificado por meio do Edital nº 05, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 18, de 19 de março de 2024, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorial ocorreu por meio da Portaria nº 106, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, Processo SEI-GDF 00064-00001246/2024-58, resolve:

Art. 1º Dispensar, por motivo de exoneração do cargo efetivo, NÍCOLAS THIAGO NUNES CAYRES DE SOUZA, matrícula nº 1.662.316-9, vaga 67, classificação 1ª, das atividades de Preceptorial de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), a contar de 1º/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 236, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) – SELEÇÃO 2023, objeto do Edital nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría ocorreu por meio da Portaria nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF 00064-00001795/2024-22, resolve:

Art. 1º Dispensar, por motivo de exoneração do cargo efetivo, BLENDA CUNHA JALES, matrícula nº 1.713.280-0, vaga 118, classificação 3º, das atividades de Preceptoría de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), a contar de 26/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 237, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 370, de 11 de setembro de 2023, que institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal,

Considerando o Decreto nº 44.789, de 1º de agosto de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências como a criação da Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV, e

Considerado o Decreto nº 45.391, de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências como a criação da Assessoria de Governança e Integridade - ASGOV, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 370, de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 174 de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...):

I. Secretaria Adjunta de Governança em Saúde (SAGOV) como Presidente, sendo titular: MARIA CECILIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 143.871-5 e suplente: GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula 1.436.904-4;

II. Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), sendo titular: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.442.937-3, e suplente: LUCIANA FELIPA ALVES, matrícula 1.679.666-7;

III. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS), sendo titular: ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3 e suplente: ANDERSON LOURENÇO COELHO, matrícula 1.709.719-3;

IV. Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), sendo titular: MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 165.8013-3, e suplente: LEYLAINNE CHRISTINA NUNES DE BARROS, matrícula 1.436.372-0;

V. Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), sendo titular: GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAÚJO, matrícula 1.686.411-5 e suplente: JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 189.196-0;

VI. Unidade Setorial Ouidoria, sendo titular: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.439.591-6 e suplente: SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1.714.127-3."

Art. 2º Refoga-se o Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria nº 370, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 238, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de

ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, também, o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2023, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00211302/2024-73, resolve:

Art. 1º Dispensar das atividades de preceptoría de graduação a servidora SINARA MENEZES NOGUEIRA, matrícula nº 1.437.023-9, vaga 61, classificação 2º, a contar de 29/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 239, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFSSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoría, Processo SEI-GDF nº 00064-00001276/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRÉ, matrícula nº 188.756-4, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar ANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 147.156-2, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00109436/2024-25. INTERESSADO: MARINA FERRAZ GONTIJO SOARES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARINA FERRAZ GONTIJO SOARES, da carreira de MÉDICO, cargo de CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão 1, matrícula nº: 16772199, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF), a contar de 05 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00150696/2024-86. INTERESSADO: VANESSA CAIXETA DE CASTRO MENDONÇA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VANESSA CAIXETA DE CASTRO MENDONÇA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 14434849, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 22 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00155769/2024-26. INTERESSADO: RAQUEL BARBOSA BISPO FERREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAQUEL BARBOSA BISPO FERREIRA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão 1, matrícula nº: 17179165, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (SRSOE), a contar de 25 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00195863/2024-18. INTERESSADO: CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO PEDIATRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº: 1525700, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, a contar de 15 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00223981/2024-23. INTERESSADO: GLICIA TAIANE GUEDES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GLICIA TAIANE GUEDES DE OLIVEIRA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1º Classe, Padrão 2, matrícula nº: 1.438.604-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 29 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00231978/2024-83. INTERESSADO: JOSE FRANCISCO BUENO FILHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOSE FRANCISCO BUENO FILHO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16866711, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, a contar de 08 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00242664/2024-14. INTERESSADO: GABRIELLA DE LIZ STEFFEN QUEIROZ. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIELLA DE LIZ STEFFEN QUEIROZ, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão 2, matrícula nº: 1659651-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE CESSÕES ESPECIAIS (SES/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR/NUCE), a contar de 10 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO Nº 00060-00241208/2024-49 INTERESSADO: ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA, da carreira de MÉDICO, cargo de

ANESTESIOLOGIA, 2º Classe, Padrão 5, matrícula nº: 14370573, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, a contar de 10 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: representante médico pediatra: JANAÍNA DE PAULA DIAS MENDES, matrícula 0152563-8.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA matrícula, 129217-X, no cargo de MEDICO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/10/2023, conforme processo nº 00060-00471905/2020-07.

REVER, na Ordem de Serviço nº 1238 de 18/11/2021, publicada no DODF nº 216, de 19/11/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROSINETE SILVA SANTOS, matrícula nº 0136278X, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 13/03/2021, conforme processo 00060-00336955/2021-11.

REVER, na Ordem de Serviço nº 79 de 20/03/2024, publicada no DODF nº 56, de 21/03/2024, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROSANA ZABULON FEIJO BELLUCO, matrícula nº 133.698-3, do cargo de MEDICO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/08/2019, conforme processo 00060-00239119/2022-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SÉRGIO DOS SANTOS QUEIROGA, Odontólogo, matrícula 141463-1, como Referência Técnica Assistencial, da Odontologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21 de 30 de janeiro de 2018 pág. 78, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MIRIAN DE JESUS SILVA ALENCAR, 141.965-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde. ONDE SE LÊ: "...2.277 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...". LEIA-SE: "...2.275 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000196/2017.

RONAN ARAUJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor RUBENS THEODORO LIMA SOARES ARAUJO E MEIRA, matrícula 17046556, médico ortopedista, para substituir o(a) Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 15 DE ABRIL DE 2024, a qual publica a Comissão Permanente de Acompanhamento do PDPAS da Região de Saúde Leste.

Considerando a necessidade de designação de Presidente e Secretário-executivo, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 182916-5, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento do PDPAS da Região de Saúde Leste.

Art. 2º Designar a servidora LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 182679-4, para exercer a função de Secretária-Executiva da Comissão Permanente de Acompanhamento do PDPAS da Região de Saúde Leste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MIRIAN CRISTINA FELIPE LUCENA MARTINS, Matrícula 136.498-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, Publicada no DODF nº 91 de 15 de maio de 2002, páginas 28 e 29, nos Períodos de 04 de outubro de 1993 a 04 de abril de 1994, 02 de maio de 1994 a 31 de março de 1995 e 01 de agosto de 1996 a 16 de janeiro de 1997 referentes à certidão emitida pelo INSS em 12/04/2002. A pedido da servidora. Processo nº 0279-000134/2002.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR LENY LIMA DA SILVA CARLOS, matrícula 01301136, ocupante do cargo Técnico em Gestão Ass. Pub. Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20 de maio de 2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 186 de 13 de setembro de 2012, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROSA MARIA GONCALVES NASCIMENTO, 0138898-3, TECNICO EM ENFERMAGEM,

Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2330 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 20 dias...", LEIA-SE: "...2327 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 17 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000818/2012.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 16831543, do cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/GSASI/POLIC-CEI I, para participar da IX Jornada de Imunologia Clínica e Alergia USP, no período de 16/04/2024 a 20/04/2024, à realizar-se em São Paulo/SP, conforme processo nº 00060-00588150/2023-13.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor AGOSTINHO F. CORREA TEIXEIRA, matrícula nº 1712235X, do cargo de MEDICO - PSQUIATRIA, lotado na SES/SRSOE/DIRASE/CAPS I -BRZ, para participar do IACAPAP 2024, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, conforme processo nº 00060-00069554/2024-93.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669, de 29-09-2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores: MANOEL WILKLEY GOMES DE SOUSA- Matr. 16882377, MEDICO - NEUROLOGIA, no período de 15/05/2024 a 14/06/2024, conforme Processo SEI 00060-00254295/2024-02.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLAUDIA S. C. GOUVEIA SCHNEIDER, matrícula 01343742, MEDICO - PEDIATRIA, 4º quinquênio 29/08/2017 a 18/09/2022, 00060-00026689/2023-83.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 472, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora: RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 1434317-7, como interlocutora suplente, da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GEADM), Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, em DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, página 40, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00572166/2022-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 140119294 do processo SEI nº 00060-00271197/2022-60, PAD nº 326/2022, ofertado pela 25ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora ANDREA GUIMARÃES ULHOA, matrícula 0140740-6, Técnica em Enfermagem, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com o art. 180, incisos I, V, XII e XIII, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 139066743 do processo SEI nº 00060-00557780/2020-01, PAD nº 195/2022, ofertado pela 32ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA, matrícula 0137452-4, Médico - Cirurgia Geral, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR o servidor ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 189.932-5, da função de gerente substituto da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 27, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024.

DESIGNAR a servidora ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.680.905-X, para substituir o(a) Gerente, da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 19 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): BEATRIZ TAYNARA ARAUJO DOS SANTOS, 16641043, 2º, 16/04/2019 a 19/04/2024; JOSE CARLOS DE JESUS, 01339443, 6º, 22/04/2019 a 21/04/2024; MARCELA ALMEIDA SENA, 01726641, 3º, 15/01/2019 a 18/01/2024; RENATA CERQUEIRA SANTOS, 01739395, 3º, 24/03/2019 a 04/05/2024; ROBSON FONSECA CHAVES, 01341383, 6º, 07/05/2019 a 04/05/2024; ZILDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, 01736264, 5º, 11/05/2019 a 08/05/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/09/2014, publicada no DODF nº 189, de 11/09/2014, página 68, o ato de concessão da Licença-Prêmio por assiduidade a JOAO BOSCO DE ABREU, matrícula 0172258-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 13/11/2008 a 09/05/2014...", LEIA-SE: "...1º, 13/11/2008 a 10/05/2014...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 06/08/2019, publicada no DODF nº 149, 08/08/2019, página 23, o ato de concessão da Licença-Prêmio por assiduidade a JOAO BOSCO DE ABREU, matrícula 0172258-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 10/05/2014 a 12/07/2019...", LEIA-SE: "...2º, 11/05/2014 a 13/07/2019...", e ratifiquem-se os demais dados.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 12/05/2024 a 08/11/2024, a ALEXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, matrícula 16975065, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022, Processo 00063-00002752/2024-92.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora: ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, matrícula 1.714.533-3, Quinquênio: 1º, de 03/07/2018 a 01/07/2023, Processo 00063-00002767/2024-51.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 563, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar da 2ª Missão Juntos pelo Direito de Aprender, no período de 14 a 24 de junho de 2024, em Lisboa - Portugal, com ônus total para o Distrito Federal:

I - IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, Processo 00080-00140649/2024-50;

II - FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0, Processo 00080-00141032/2024-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 564, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, para participar da Oficina de Formação e Elaboração Participativa de Indicadores no âmbito do Projeto Monitora EA-CIEA, no período de 17 a 21 de junho de 2024, em Campo Grande/MS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00104170/2024-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 565, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar do Seminário Nacional da Estratégia Trajetórias de Sucesso Escolar (TSE), no período de 3 a 5 de junho de 2024, em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal:

I - IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, Processo 00080-00143240/2024-95;

II - ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, Processo 00080-00143287/2024-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 566, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, para participar do 4º Seminário Nacional Criança Alfabetizada - Rede Renalfa, no período de 10 a 14 de junho de 2024, em João Pessoa/PB, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00143537/2024-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 567, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do 11º Contratos Week, no período de 16 a 22 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, Processo 00080-00144329/2024-79;  
II - DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 253.876-8, Processo 00080-00144265/2024-14;  
III - THAMARA RAQUEL DE GODOY MAIA, matrícula 253.140-2, Processo 00080-00145035/2024-64;  
IV - CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 247.285-6, Processo 00080-00143991/2024-10;  
V - ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 239.703-X, Processo 00080-00144212/2024-95;  
VI - RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1, Processo 00080-00143274/2024-80;  
VII - SCHYSLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 247.749-1, Processo 00080-00142342/2024-93;  
VIII - FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA SILVA, matrícula 30.216-3, Processo 00080-00144317/2024-44;  
IX - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.726-9, Processo 00080-00144978/2024-70;  
X - ANDRÉ VILELA DE FREITAS, matrícula 249.090-0, Processo 00080-00145151/2024-83;  
XI - CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula 226.666-0, Processo 00080-00144495/2024-75;  
XII - JOSÉ HERCULANO ALVES, matrícula 252.662-X, Processo 00080-00143166/2024-15;  
XIII - MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Processo 00080-00144395/2024-49;  
XIV - KÁTIA CEANE BOMFIM BORGES, matrícula 35.235-7, Processo 00080-00144075/2024-99;  
XV - FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE SOUZA, matrícula 253.032-5, Processo 00080-00144320/2024-68;  
XVI - VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, Processo 00080-00145460/2024-53;  
XVII - LAYSI SOARES RODRIGUES SILVA, matrícula 254.955-7, Processo 00080-00136074/2024-71;  
XVIII - POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, Processo 00080-00135914/2024-88;  
XIX - FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA, matrícula 252.560-7, Processo 00080-00144128/2024-71;  
XX - MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula 256.666-4, Processo 00080-00143805/2024-34;  
XXI - BRAULIO DE ARAUJO SAENGER, matrícula 252.008-7, Processo 00080-00143715/2024-43;  
XXII - CAIO GUILHERME J. DE ARAUJO, matrícula 253.667-6, Processo 00080-00143714/2024-07;  
XXIII - JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Processo 00080-00143716/2024-98;  
XXIV - FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, Processo 00080-00144434/2024-16;  
XXV - TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPELINI, matrícula 219.840-1, Processo 00080-00144415/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.296-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008372, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2024. Processo 00080-00125153/2024-56.

DISPENSAR, por ter sido cedida para outro órgão, KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.256-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008245, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de maio de 2024. Processo 00080-00140995/2024-38.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ANDERSON KENJIRO NISHIKAWA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.660-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009752, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2024. Processo 00080-00130851/2024-73.

DESIGNAR LIVIA CAROLINE FERREIRA DE SA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.374-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009752, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139563/2024-84.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JULIANA RUAS DE SOUSA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.686-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009008, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2024. Processo 00080-00128565/2024-48.

DESIGNAR LELIA CHARLIANE CHAVES ROSA ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 246.491-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009008, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00128565/2024-48.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CLEIDE PEREIRA SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.198-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009681, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139136/2024-04.

DESIGNAR CLEIDE PEREIRA SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.198-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009669, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139136/2024-04.

DISPENSAR, a pedido, GILTON LAZARO DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.111-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007746, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139123/2024-27.

DESIGNAR GISELENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.038-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007746, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139123/2024-27.

DISPENSAR, a pedido, DANIEL SANTOS PEIXOTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.742-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009638, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2024. Processo 00080-00139367/2024-18.

DESIGNAR DANIEL SANTOS PEIXOTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.742-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007925, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00140577/2024-41.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA MARIA MORAIS SOUSA GUIMARAES, Professor de Educação Básica, matrícula 66.422-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006742, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024. Processo 00080-00000879/2024-87.

DESIGNAR DEBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.609-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006742, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000879/2024-87.

DESIGNAR WENDEL PEREIRA BATISTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.080-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009282, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000879/2024-87.

DISPENSAR ELISANGELA RODRIGUES DA CUNHA CORREA, Professor de Educação Básica, matrícula 29.575-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006184, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2024. Processo 00080-00125246/2024-81.

DESIGNAR BEATRIZ DA SILVA BONIFACIO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 223.224-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006184, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136940/2024-23.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, GLAUCIA BANDEIRA DE SA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.862-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006480, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Lajes da Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00105084/2024-64.

DESIGNAR WILLIAN GONÇALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.487-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006480, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Lajes da Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00105084/2024-64.

DESIGNAR GLAUCIA BANDEIRA DE SA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.862-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008773, de Supervisor, da Escola Classe Lajes da Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00105084/2024-64.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ERICK RONE CARVALHO DE FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.573-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008492, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2024. Processo 00080-00115212/2024-88.

DESIGNAR SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.621-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008492, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00115212/2024-88.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, IRANEIDE PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.747-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009492, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002871/2024-55.

DESIGNAR IRANEIDE PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.747-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007405, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000877/2024-98.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, MURILO BARBOSA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.550-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007227, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002871/2024-55.

DESIGNAR MURILO BARBOSA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.550-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009492, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002871/2024-55.

DESIGNAR SILVANA VARONILIA DE ARAUJO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.921-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007688, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00117203/2024-21.

DESIGNAR SLANEY IRIS MORAES DE MENDONÇA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.622-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009984, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002618/2024-00.

DESIGNAR PRISCILLA COSTA DE SOUZA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.221-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009308, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000920/2024-15.

DESIGNAR RAIMUNDA NETA DE SOUZA SALES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.592-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008903, de Supervisor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000859/2024-14.

DESIGNAR TATIANA RANGEL SANTOS BATITUCCI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.937-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009809, de Supervisor, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00101671/2024-84.

DESIGNAR JULLIANA ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.091-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009811, de Supervisor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004715/2024-29.

DESIGNAR ANA CAROLINA VIANA DIAS RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.859-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009827, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003386/2024-07.

DESIGNAR DIEGO HONORATO LUCENA DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.651-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009828, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004495/2024-33.

DESIGNAR FABRICIO DE MORAIS SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.903-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009785, de Supervisor, da Escola Classe Lamarão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00062168/2024-04.

DESIGNAR GISELLE DE ARAUJO SIQUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.107-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009793, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00090531/2024-73.

DESIGNAR ANGELA MARIA DE BRITO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.067-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009693, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000905/2024-77.

DESIGNAR FERNANDA PAULA FELIX DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.785-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009145, de Supervisor, da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139963/2024-90.

DESIGNAR MARIZA TOLENTINO FERREIRA MATIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.539-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009152, de Supervisor, da Escola Classe Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004560/2024-21.

DESIGNAR JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.917-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006115, de Supervisor, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00129298/2024-26.

DESIGNAR ALINE FERREIRA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.466-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009881, de Supervisor, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001686/2024-43.

DESIGNAR ANGELICA PEREIRA CELESTINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.495-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009783, de Supervisor, da Escola Classe Inera 06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137762/2024-58.

DESIGNAR TATIANE BARROS LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.512-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009968, de Supervisor, da Escola Classe Polo Agrícola da Torre, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002456/2024-00.

DESIGNAR FABIANO DE ARAUJO LUCENA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.482-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009227, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001908/2024-28.

DESIGNAR THAIS OLIVEIRA VERAS THIMOTEO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.664-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009280, de Supervisor, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309638/2023-10.

DESIGNAR EDINALDO MAXIMO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.783-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009259, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001740/2024-51.

DESIGNAR CRISTIANE ALVES DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.844-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006692, de Supervisor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309689/2023-41.

DESIGNAR LUCIA MARIA BONFIM DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.374-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007177, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00306153/2023-74.

DESIGNAR DEBORA SAMANTA HENRIQUES ROQUETE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.365-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009511, de Supervisor, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002707/2024-48.

DESIGNAR LAIS DE FATIMA MAIA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.000-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009847, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002457/2024-46.

DESIGNAR KLEMILTON RODRIGUES AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.682-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008356, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001038/2024-97.

DESIGNAR DAVID MARQUES DA SILVA SENA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.716-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008810, de Supervisor, da Escola Classe 411 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109934/2024-01.

DESIGNAR PATRICIA MARIA DA SILVA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.366-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009324, de Supervisor, da Escola Classe 02 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308828/2023-10.

DESIGNAR RODRIGO RICARDO MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.532-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009346, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00123808/2024-51.

DESIGNAR GABRIELLE GOMES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.506-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00006464/2024-17.

DESIGNAR LISLENE REGINA MEDEIROS SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 47.594-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009367, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00123866/2024-85.

DESIGNAR ANGELICA GRAZIELLE ROSA GOMES DE ALARCAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.778-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009595, de Supervisor, da Escola Classe Catingueiro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001256/2024-21.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 9 de maio de 2024, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 30, o ato que DISPENSOU CRISTIANE DE CASSIA MENDES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.750-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008771, de Supervisor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2024. Processo 00080-00104303/2024-98.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de maio de 2024, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 30, no ato que DISPENSOU, DEBORA KELLY MOURA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.257-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 52009035, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...SIGRH 52009032, de Supervisor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

Na Portaria de 25 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, página 38, no ato que DESIGNOU MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.222-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - CM, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de Supervisor...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-02, SIGRH 52006945, de Supervisor...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, matrícula nº 247.372-0, coexecutora titular, e VALDEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 211.381-0, coexecutor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00271681/2022-14.

Art. 2º Designar WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 254.528-4, coexecutor titular, e GILVANDRO DA SILVA BARROS, matrícula nº 256.541-2, coexecutor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00271681/2022-14, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200109-8 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão do CEPI SABIÁ-DO-CAMPO.

Art. 2º Designar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão do CEPI SABIÁ-DO-CAMPO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200109-8 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º Designar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200109-8 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 2º Designar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200109-8 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 2º Designar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula nº 247.643-6, fiscal requisitante titular, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Dispensar DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 43.074-9, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 3º Designar DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43074-9, fiscal requisitante titular, e PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41675-4, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2024

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - LEILA JANNE DE SÁ E SILVA – matrícula 0205.619-4, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

Art. 2º Designar a seguinte servidora para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - PAULA MARCIA ZEI BATISTA – matrícula 0223.704-0, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

Art. 3º Dispensar a seguinte servidora da função de interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - RENATA GONÇALVES DE SOUSA BARBOSA, matrícula 0222.718-5.

Art. 4º Designar o seguinte servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula 0046.974-2.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NUNES ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, em caráter de homologação, a viagem a serviço dos servidores IGOR NUNES TAVARES, matrícula 1.715.077-9, e MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula 1.669.558-5, lotados na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (Sudec), com ônus total ao Distrito Federal, para atuarem em ajuda às vítimas da enchente ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul-RS, no mapeamento de áreas de risco, identificação de estruturas em situação de colapso e também na localização de vítimas em regiões de difícil alcance, com o uso de drones (aeronaves remotamente pilotadas), no período de 3 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, a viagem a serviço do servidor TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública, matrícula SSP 1.712.934-6, com ônus total ao Distrito Federal, para realizar visita técnica à Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará, Fortaleza/CE, no período de 14 de maio de 2024 a 18 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO, Agente de Trânsito, matrícula SSP 1.718.494-0, Assessora Técnica, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do Curso de Segurança Orgânica, promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 9 a 16 de junho de 2024.

Art. 2º Publique-se.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pela servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial PPGG, matrícula nº 8.3747-4, lotada no Núcleo de Transporte-NUTRAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 10 do Decreto distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1.714.495-7, na função de gestor, o servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, na função de fiscal técnico, e os servidores ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1.697.253-8, e DEIVISON CÁSSIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.025-8, na função de fiscais administrativos, no âmbito do Contrato Administrativo nº 014/2024 - FUSP, firmado com a CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.859.951/0001-62, cujo objeto é a contratação de vagas para o 4º Congresso Nacional de Licitações e Contratos - A Lei 14.133/2021 e a Renovação das Contratações Públicas, sendo em formato "Presencial", destinado à capacitação de 50 (cinquenta) servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00004553/2024-31.

Art. 2º Designar o servidor FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1.714.495-7, na função de gestor, o servidor FERNANDO VÍTOR PASSOS, matrícula nº 1.718.440-1, na função de fiscal técnico, e os servidores VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4, e MARIA RIBAS DE LIMA FELIX, matrícula nº 1.718.995-0, na função de fiscais administrativos, no âmbito do Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUSP, firmado com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, cujo objeto é a contratação de curso In Company de Pós Graduação "Lato Sensu" de Alta Gestão de Segurança Pública, com carga horária de 420 h/a (quatrocentos e vinte horas/aula), no formato híbrido (presencial e EAD), destinado à capacitação de até 30 (trinta) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das Forças de Segurança a ela vinculadas (PCDF, PMDF e CBMDF), oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00009812/2023-39.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## CASA MILITAR

### DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de maio de 2024

Processo nº 00053-00098384/2024-15. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior, do Ten-Cel. QOBM/Comb. PÉRSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS, matr. 1575335, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para participar da VIII Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil - México, no período de 11 de junho a 15 de junho de 2024, na Cidade do México (México), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, nos termos da Informação Técnica nº 112/2024 - CM/AJL (141201040), bem como sua cota de aprovação (141201239).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

### DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de maio de 2024

Processo nº 00054-00062849/2024-63. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 6 a 14 de junho de 2024, do MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 50.910/8, e do MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 73.530/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino aos Estados Unidos da América, a fim de realizarem visita de conhecimento técnico de sinalização de veículos de emergência à empresa WHELEN / USA, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, e segundo a Informação Técnica nº 111/2024 - CM/AJL (141154205) e sua cota de aprovação (141160469).

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/DGP/GAB/SSAD de 14/05/2024 (140844481), Memorando Nº 203/2024 - PMDF/DGP/GAB/SSAD de 17/05/2024 (141176495) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00066259/2024-18, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 2º SGT QPPMC ADRIANO FRANCISCO ALVES - mat. 199.726-2, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria profissional Agente de Polícia Legislativa, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 15/05/2024, conforme Termo de Posse - CLDF (141347609); Efetivar o licenciamento a contar de 15 de maio de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.598/1998 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR PERICLES MENDONCA DE REZENDE, Mat: 0004.703-1, a contar da data do diagnóstico (10/9/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 268, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.872/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR ANTONIO GOMES DOS REIS, matrícula 13.567/4, a contar da data do diagnóstico (15/2/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 269, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.993/2003 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao TC PM RR JOAO BATISTA BORGES, matrícula 00004316, a contar da data do diagnóstico (6/2/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE BRASÍLIA

### PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.0010.17.0001. Tipicidade: Ausentar-se do serviço, com frequência, durante o expediente e sem prévia autorização da chefia imediata O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e com base no art. 27 da Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre o manual de Sindicância e do Procedimento Administrativo Disciplinar aos servidores civis comissionados no âmbito da Corporação, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 229, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, os policiais militares:

1º membro, Presidente, 2º TEN QOPMA LUANA DE OLIVEIRA ALVES, mat. 74.380/1;

Suplente, 2º TEN QOPMA JARBAS DE ALMEIDA, mat. 20.998/8;

2º membro, 3º SGT QPPMC OLÍVIA SOARES BARBOZA, mat. 214.997/4; e

3º membro, SD QPPMC LUAN LUCAS MOTA GOMES, mat. 735.864/4.

Art. 2º Para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do parágrafo único, art. 32, da Portaria nº 988/2015. Com a constituição de Comissão de Processo Disciplinar, de caráter especial, sob a presidência do primeiro membro, para apurar a conduta do Servidor Civil Sr. FELIPE COLOMÉ DUTRA DE QUEIROZ, matr. 738.894/2, CPF 081.\*\*\*.\*\*\*-02, assessor técnico CC-02, lotado na Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, conforme descrito no Relatório de Atividades (Doc. SEI/GDF 129228014), na Parte Diária do Oficial de Dia da APMB do dia 19 de outubro de 2023 para o dia 20 de outubro de 2023 (Doc. SEI/GDF 129228075) e na Parte Diária do Oficial de Dia da APMB do dia 04 de dezembro de 2023 para o dia 05 de dezembro de 2023 (Doc. SEI/GDF 129228117), que registram recorrentes faltas ao serviço na APMB, bem como a não homologação de atestado médico do referido Servidor Comissionado.

Art. 3º Documentos comprobatórios: Processo SEI 00054-00174609/2023-20.

Art. 4º Observar as Legislações pertinentes aos Servidores Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, quais: Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015; Portaria PMDF nº 958, de 10 de março de 2015; e Portaria PMDF nº 1087, de 30 de abril de 2019.

Art. 5º Informar o andamento do procedimento à Subseção de Justiça e Disciplina PMDF/DEC/APMB/SAD/SSJD.

Art. 6º Publicar em Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### PORTARIA Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria nº 25 de 29 de abril de 2022, publicado no DODF nº 83 de 02 de maio de 2024, para INCLUIR LIDIA DA SILVA ASSIS, (filha) do ex-ST BM Ref. ISAC ELIAS DE ASSIS, matr. 1400383, falecido em 15 de março de 2024, em consequência alterar a cota parte da pensionista ADRIANA DA SILVA ASSIS MACEDO, de 1/1 (um inteiro) para 1/2 (um meio) do benefício para cada uma, a contar da data do requerimento; com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); bem como no inciso I, §3º do art. 36, art 52 e art. 53, da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI 00053-00075373/2024-59 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 6º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 42.973, de 03 de fevereiro de 2022, no moldes do Processos 00055-00059433/2022-78 e 00055-00084293/2022-76, resolve:

Art. 1º Alterar artigo 3º da Portaria nº 221, de 30 de setembro de 2022, que trata da composição dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme abaixo:

I - Membro Titular/Presidente: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0;

II - Membro Titular/Secretária: LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2;

III - Membro Titular: CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250.525-8;

IV - Membro Suplente: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137.293-9;

V - Membro Suplente: MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4; e

VI - Membro Suplente: ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 250.986-5.

Em caso de impossibilidade de atuação do Presidente da Comissão, este será substituído pelo membro titular LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2, de forma que a substituição de todos os membros da Comissão, sempre que necessário, se dará em escala ascendente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 08 DE MAIO DE 2024 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto das servidoras ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250284-4, NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEÃO, matrícula 182257-8 e ROSANA ASSIS DE ALMEIDA, matrícula 190397-7, para participarem da 1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria de 2024, a ser realizado no dia 04 e 05 de Junho de 2024 na cidade de João Pessoa-PB, e no dia 06 de junho, considerando o Art. 11º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00032134/2024-58.

TAKANE KYIOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 47.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 17 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os aspectos estratégicos da DIRAG, bem como a necessidade de definir os procedimentos para mapear, modelar e desenhar os fluxos de trabalho da DIRAG, principalmente os processos que envolvem as contratações e aquisições pela Nova Lei de Licitações Contratos - Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a Gestão de Contratos, de forma a melhorar os procedimentos administrativos, com vistas a implementação das boas práticas, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DG/DETRAN), para realizar o mapeamento e modelagem de processos e a definição do fluxo dos procedimentos administrativos que são de responsabilidade da DIRAG, a ser composta pelos seguintes integrantes:

I - WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 174.792-41, Coordenadora;

II - FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO, matrícula 255.439-9, Coordenador Suplente;

III - CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula: 254.786-4; e

IV - SUELY MARIA DE SOUZA, matrícula: 254.690-6.

Art. 2º A Equipe de Trabalho instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado das servidoras RIVIA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7, e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 16929861, mediante dispensa de ponto, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar no Seminário Nacional de Ouvidoria, de 04 a 05 de junho de 2024, a ser realizado em João Pessoa/PB.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, Matrícula 176.325-3, da função de Executor Local, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 041/2023 - SEAPE/DF, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028133/2023-90, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de TI, de vídeo e de áudio para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021.

Art. 2º Designar o servidor MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, para atuar como Executor Local, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 041/2023 - SEAPE/DF, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028133/2023-90, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de TI, de vídeo e de áudio para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021.

Art. 3º Ao executor designado, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula 1.682.439-3 e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00662, emitida em 15/05/2024, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES

LTDA, Processo SEI nº 04026-00019359/2024-81, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de ESCOVA DE AÇO, marca: MTX, item 29 da Ata de Registro de Preços nº 0133/2023, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7 e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00671, emitida em 15/05/2024, em favor da empresa STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP, Processo SEI nº 04026-00021462/2023-18, que tem por objeto a aquisição de 170.000 (cento de setenta mil) unidades de APARELHO BARBEAR tipo descartável, 2 (duas) lâminas em aço inoxidável, cabo plástico e com fita lubrificante, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula 1.682.439-3 e JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1.688.604-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00672, emitida em 15/05/2024, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, Processo SEI nº 04026-00019765/2024-43, que tem por objeto a aquisição de 119 (cento e dezenove) unidades de ESPÁTULA, em aço rígido, lâmina medindo 12cm, com cabo de madeira, marca: axion, item 01; 16 (dezesesseis) unidades de PENEIRA, em arame, borda em madeira, para areia, diâmetro de 55 a 70 cm, marca: mmtelas, item 08; 21 (vinte e uma) unidades de PICARETA, medindo 4 polegadas, cabo de madeira de 90cm, marca: tenace, item 09; 20 (vinte) unidades de RÉGUA, em alumínio, para pedreiro, medindo 2m, marca: alumav, item 12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de

março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9 e ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-07, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00685, emitida em 17/05/2024, em favor da empresa DAYANE DO CARMO MARTINS, Processo SEI nº 04026-00003400/2024-05, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em realizar o transporte de 4 (quatro) viaturas do tipo caminhonete ford ranger 4x4, ano 2023, à diesel, com cubículo para transporte de internos e viatura caminhonete cela (ford ranger), de Salto - SP para Brasília - DF, distância aproximada de 948 (novecentos e quarenta e oito) quilômetros, com seguro, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos executores e suplentes designados do Contrato nº 05/2022 - SEAPE, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Processo SEI-GDF nº 04026-00007873/2022-10, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a saber:

I - Dispensar o servidor MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula 197.743-1, da função de Suplente local, no Centro de Detenção Provisória II - CDP II;

II - Designar o servidor RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula: 176.535-3, como Suplente local, no Centro de Detenção Provisória II - CDP II;

III - Dispensar o servidor CLECIO ANTONIO DA SILVA, matrícula: 192.515-6, da função de Executor local no Centro de Progressão Penitenciária - CPP;

IV - Designar o servidor WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula: 193.735-9, como Executor local, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP;

V - Dispensar a servidora FLAVIA PETRY matrícula 1.687.184-7, da função de Suplente Local, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;

VI - Designar o servidor LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 197749-0, como Suplente Local, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;

Art. 2º Ratificar a composição dos executores e suplentes designados para fiscalizar o Contrato nº 05/2022 - SEAPE, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Processo SEI-GDF nº 04026-00007873/2022-10, a saber:

I - Executores Centrais: GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula: 185.656-1 e HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula: 178.552-4, respectivamente;

II - Executor e Suplente Locais do Centro de Internamento e Reeducação - CIR: HUGO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 176.371-7 e JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, respectivamente;

III - Executor Local do Centro de Detenção Provisória I - CDP I: LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula: 179.476-0;

IV - Suplente Local do Centro de Progressão Penitenciária - CPP: ELAINE PEREIRA BORGES MARTINS, matrícula: 176.568-X;

V - Suplente Local da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I: WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula: 1.687.188-X;

VI - Executor Local da Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II: WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5;

VII - Executor e Suplente Locais na Sede Operacional SEAPE - Rodoferroviária: WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 176.335-0 e GABRIEL DE ARAUJO RODRIGUES DOURADO, matrícula: 1.686.069-1, respectivamente;

VIII - Executora Local na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF: ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, matrícula 193.737-5;

IX - Executor local e Suplente Locais na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE: MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula: 16826191 e ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula: 1970860, respectivamente.

Art. 3º Aos executores designados, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas

páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2022 - SEAPE, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, aos servidores, Policiais Penais, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo. A concessão Adicional de Periculosidade, nos termos acima, tem validade a contar da data do exercício na lotação ensejadora do benefício até 26/03/2024, tendo em vista a edição da Lei nº 7.481, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, a qual reestruturou a Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

17168988, GABRIELA DE OLIVEIRA DINIZ, 28/02/2024, 04026-0000998/2024-38.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00028278/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PEDRO VERAS, matrícula nº 284.749-3, como Fiscal Técnico, em substituição a EMERSON RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 284.102-9, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), integração de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTINF da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, designado pela Ordem de Serviço nº 250, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023, p. 60.

Art. 2º Competirá ao servidor designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea c, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, e o constante no Processo SEI 00090-00004257/2019-23, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.143-7, em substituição à servidora ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-7, que atuará como

membro da Comissão de Aferição de Mérito dos servidores desta Pasta, designada pela Ordem de Serviço nº 168, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 205, de 1 de novembro de 2022, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2024

TORNAR SEM EFEITO, EX NUNC, a Ordem de Serviço nº 73, de 22 de abril de 2024, publicada no DODF nº 78 de 24 de abril de 2024, que designou o servidor HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263862-2, para substituir o Diretor de Estudos dos Transportes Urbanos, símbolo CNE-07.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores - JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, Matrícula: 0220806-7; - SANDRA SANTOS MARTINS, Matrícula: 0184476-8; - RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, Matrícula: 0248134-0, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão para o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços relacionados ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 099/2022 celebrado entre o DER/DF e a empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de Restauração da DF-001 (Recanto das Emas), no trecho entre a BR-060 e a DF-065, com extensão de 1,106 km, tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório (SEI 140584700). Após entrega do "As Built" (SEI 141153208) e em conformidade com o Despacho do fiscal do Contrato (SEI 141167381).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 220757-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/06/2024, 0113-006545/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, para substituir o servidor ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de Diretor do 5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, JOSÉ TOLENTINO LEITE, matrícula nº 224.059-9, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA., com base no Art. 3º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 07/06/2020, processo nº 113-00007023/2024-62.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14 de 28/02/2024. Publicada no DODF Nº 41 de 01/03/2024, pg.30, ONDE SE LÊ: "...SERGIO PAULO SILVA, matrícula nº 93.942-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição de Republica Federativa do Brasil de 1988, a partir de 26/02/2023,...", LEIA-SE: "...SERGIO PAULO SILVA, matrícula nº 93.924-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição de Republica Federativa do Brasil de 1988, a partir de 28/01/2018...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 508, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 2386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13/05/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 509, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 2404605, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 510, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 2179326, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/05/2024 e pelo período de 13/05/2024 a 26/05/2024, por motivo de abono de ponto e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 511, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, o contido no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, Decreto nº 42.758, de 02 de dezembro de 2021 e considerando o que consta nos autos do Processo SEI - GDF nº 00400-00018919/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar a servidora - FERNANDA DE MENEZES TORRES - Matr.0241688-3; em substituição a servidora ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula 0249024-2, na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, de caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental, conforme Portaria nº 444, de 11 de maio de 2022, publicado no DODF nº 89 pg. 53 em 13 de maio de 2022.

Art. 2º A Comissão será presidida por FERNANDA DE MENEZES TORRES - Matr.0241688-3, e nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos por CAMILA SILVA GOMES, matrícula nº 238.020-X.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA SANTOS DUPIM ANDRADE, matrícula nº 220.768-0, e SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, matrícula nº 254.437-7, para atuarem como Fiscais Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2024, celebrado entre a Administração Regional do Guará e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para abrigar o Núcleo Direto Delas do Guará, objeto do Processo nº 00400-00012748/2024-55.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8, em substituição a CAROLINE GUIMARÃES BIAVATI, matrícula nº 240.440-0, e FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 247186-8, em substituição a LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, matrícula nº 217.948-2, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal suplente, respectivamente, no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 03/2019, firmado entre a Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do processo 0146-000056/2017.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º, deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula 249.598-8 para atuar como Fiscal da Nota de Empenho nº 2024NE00373, emitida para I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a aquisição de trenas, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00063841/2022-66.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar o Estudo Preliminar e o Termo de Referência nos termos do processo SEI-GDF nº 04017-00015882/2024-47.

Art. 2º Designar os servidores ALUIZIO CASTRO COELHO, Diretor de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 280.798-X; JOHNSON MESQUITA OLIVEIRA, Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, matrícula nº 282.817-0; LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, Assessor

Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 283.615-7 e DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, matrícula nº 284.731-0, para comporem a referida Equipe.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### PORTARIA Nº 61, DE 15 DE MAIO DE 2024

Alterar a Portaria nº 25, de 12 de março de 2024, que institui Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de sugerir alterações e regulamentação da Portaria da Casa Abrigo ou criação por lei de fluxo de atendimento e instrumentos internos utilizados na unidade Casa Abrigo.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 25, de 12 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho – GT mencionado no artigo 1º será composto:

REPRESENTANTES TITULARES COCAB:

RENATA DE BRITO TELES – Coordenadora da COCAB - Matrícula 276776-7;

CLÁUDIA DOS SANTOS DE PAULA – Psicóloga - Matrícula: 1653145-0 (Presidente);

JULIANA PONCE DE LEÃO LESSA – Pedagoga – Matrícula: 281100-6;

NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA – Pedagoga – Matrícula: 1653181-7 (Vice-Presidente);

RAPHAEL JOSE SILVA – Técnico Administrativo – Matrícula: 1658890-8;

ROBSON ARAUJO LIRA – Cuidador Social – Matrícula: 279788-7.

REPRESENTANTES SUPLENTE COCAB:

ANDREIA CRISPIM RODRIGUES – Psicóloga – Matrícula – 283231-3;

MAÍRA PEREIRA CANDIDO DO REGO - Assistente Social - Matrícula – 175121-2;

TALYTA LEITE PRADO BORGES – Direito e Legislação - Matrícula – 1653055-1;

VANESSA DE OLIVEIRA ALVES - Assistente Social - Matrícula – 281107-3.

REPRESENTANTE SUBEV:

ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA – Educadora Social – Matrícula: 283255-0;

Paloma Fernandes Santana- Matrícula: 283243-7.

REPRESENTANTE DIGEP:

CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO – Gerente de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas – Matrícula: 189666-0." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

### PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 283.733-1, para substituir DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 283.778-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Elaboração de Políticas Públicas Para as Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas Para as Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 27/02/2024 a 07/03/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI 04011-00006083/2023-68.

DESIGNAR EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158.114-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00002900/2024-90.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/04/2024 a 10/05/2024, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00001387/2024-10.

DESIGNAR RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, matrícula 1.710.722-9, para substituir OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 282.301-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/05/2024 a 16/05/2024, por motivo de participação em congresso, conforme Processo SEI 04011-00002969/2024-13.

DESIGNAR ALEX WEILER MAGALHÃES, matrícula 284.341-2, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais da titular.

GISELLE FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar GUILHERME KHOLLS DE SOUSA VERAS, matrícula: 0.282.706-9, da função de EXECUTOR SUPLENTE, do Processo: 04011-00001654/2020-25, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, e a empresa OI S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, para atender demanda das unidades integrantes da estrutura desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 116/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF Ata de Registro de Preços nº 268/2020 e Autorização de Adesão nº 221/2021.

Art. 2º Designar, MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula: 0.284.038-3, para a função de EXECUTOR SUPLENTE, encarregado de auxiliar no acompanhamento e na fiscalização do contrato supramencionado. Nos impedimentos legais ou ausências os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º O servidor mencionado no artigo 2º, deverá observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula: 0.284.038-3, para a função de EXECUTOR SUPLENTE, do Processo: 04011-00001944/2020-79, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, celebrado com a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. Nos impedimentos legais ou ausências os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, ADRIANA SEVERO DA CRUZ, matrícula: 1.657.094-4, para a função de EXECUTORA TITULAR, do Processo: 04011-00001409/2020-18, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2021, celebrado com a empresa L & M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel situado à CNM 1 Bloco I Lote 02 - Ceilândia - DF, CEP 72.215-509, com área total de 2.000 metros quadrados e área privativa de 1.951,15 metros quadrados, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria denominada Casa da Mulher Brasileira Ceilândia. Nos impedimentos legais ou ausências os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo 2º, deverá observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ERNANDES FERNANDES SANTIAGO matrícula: 16616588 e MAYARA MELO LEITE matrícula: 16614194 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00253 (139967696)/SEAGRI-DF emitida em 03/05/2024 em favor da empresa START TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de crachás conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00001452/2023-52.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1661703-7, ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352X e WAGNER DANILO POLISSINE CLIFFORD, matrícula 1406568-1, para comporem a Comissão de Execução do Convênio nº 012/2024, celebrado entre a SEAGRI-DF, o SEBRAE-DF e a COOPA-DF, que tem por objeto a conjugação de esforços para a realização do "Espaço Inovação & Negócios no Campo", no período de 21 a 25 de maio de 2024, visando proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, em um único lugar, acessarem às mais diversas tecnologias, inovações e oportunidades de negócios e proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, num único lugar, ter acesso às mais diversas tecnologias e oportunidades de negócios, gerando conhecimento e renda, conforme descrito no Plano de Trabalho. Processo: 00070-00000151/2024-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF.

Art. 3º A comissão será coordenada pelo servidor JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, que será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo servidor ARYLENO COELHO DE SENA.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1661703-7 e ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352X, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024-SEAGRI-DF/COOPA-DF, celebrado entre a SEAGRI-DF e a COOPA-DF, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para a montagem, desmontagem e manutenção do espaço de estande institucional a fim de subsidiar a participação da SEAGRI-DF na Feira de Tecnologia e Negócios AGROBRASÍLIA, que ocorrerá durante o período de 21 a 25 de maio de 2024, na Rodovia BR 251, km 5, PAD-DF, Paranoá/DF, CEP 71589-899, no valor de R\$ 125.325,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). Processo: 00070-00001543/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos Gestores da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o Instituto MultiplícIDADES – Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia, visando o apoio à realização do projeto " HACK idéias - Empreender é para ELAS!", processo nº. 04008-00000363/2024-93

Art. 2º Ficam designados como gestores da parceria os servidores: KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS - matrícula 02795795 e DAYANE FERNANDES VIEIRA - matrícula 02742551.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de maio de 2024

Processo: 00193-00000633/2024-47. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Chefe da Assessoria de Comunicação, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1716706-X, visando a participação na 64ª edição do Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, no período de 17 a 20 de Junho de 2024, em Vitória/ES, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, LORRANNE HELENA DA SILVA, matrícula 256628-1, para atuar como Integrante Técnica, e AMANDA DE LIMA SILVA DE OLIVIERA, matrícula 256627-3, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe

de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, em especial nas rotinas jornalísticas, que compreendem vários serviços, tais como produção de conteúdo para site e redes sociais, produção do clipping de notícias e monitoramento on-line de notícias, produção e edição de vídeos institucionais para veiculação nas redes sociais e YouTube, transmissões de ao vivo/live para redes sociais de reuniões e eventos, entre outros, conforme Documento de Formalização de Demanda (140005270).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, em especial nas rotinas jornalísticas, que compreendem vários serviços, tais como produção de conteúdo para site e redes sociais, produção do clipping de notícias e monitoramento on-line de notícias, produção e edição de vídeos institucionais para veiculação nas redes sociais e YouTube, transmissões de ao vivo/live para redes sociais de reuniões e eventos, entre outros, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 234902-7, Diretor, Símbolo CPE-07, de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20 a 29/05/2024, por motivo de substituição de outro cargo comissionado pelo titular, conforme Processos números 00431-00014024/2019-49 e 00150-00004046/2022-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241493-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20 a 29/05/2024, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00005609/2023-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50 de 13 de março de 2024, página 44; a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13; o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4, analista de atividades culturais, e GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 255.315-5, assessora, para atuarem como gestoras da parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival Cultural e Ambiental - Afroverde" - Processo nº 00150-00002809/2024-29, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no Art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437, de 08 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163, de 28 de agosto de 2013, fazendo juntar no relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IV, alínea e, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, no período de 20/05/2024 a 23/05/2024, aos servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2; RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 283.492-8; DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262.947-X e LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, matrícula nº 269.898-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participarem do no "MundoGEO Connect - 14º Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial", evento promovido pela empresa MundoGEO, junto com as feiras Droneshow e SpaceBR Show, no Expo Center Norte - Pavilhão Amarelo, em São Paulo - SP, nos termos do Processo SEI nº 00390-00002077/2024-35.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de maio de 2024

Processo: 04009-00000850/2024-28. Interessado: WALBERTO SILVA ARAÚJO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor WALBERTO SILVA ARAÚJO, matrícula: 282.361-6, OUVIDOR, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Seminário Nacional de Ouvidoria - João Pessoa", que ocorrerá no período 03 a 06 de junho de 2024, na cidade de João Pessoa - Paraíba, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ITALO JORGE LOBO DE SOUZA - Matr.0274965-3 para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00214, atestar os serviços constantes na Nota Fiscal emitida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-9, constante no Processo SEI-GDF 04009-00000143/2024-31.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de

2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO – CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – IBI, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 01/2024, objeto dos autos do Processo nº 04035-00001057/2024-47.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. BRUNA KELLY GUILHERME SILVA SANTOS, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 0278274X, na função de Membro Gestor Coordenador;

II. LEILA DA SILVA XAVIER, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 282.288-1, na função de Membro Gestor; e

III. MAICON DELAN SALES DOS SANTOS, Assessor da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 284.608-X, para atuar como Membro Gestor.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.982/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HÁBIL COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000977/2024-48, a saber:

I – GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 027.812-8, lotada na Gerência de Manutenção/GEMAN, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 051.001/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-0000976/2024-01, a saber:

I – GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 027.812-8, lotada na Gerência de Manutenção/GEMAN, para exercer a função de EXECUTORA TITULAR;

II – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e Artigo 105, parágrafo único, Inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00003749/2023-19, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA ROLIM CERVEIRA - Matrícula: 284482-6, como EXECUTOR e GUILHERME GOMES TORRES - Matrícula: 279.276-1, como SUPLENTE, do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 01/2024, celebrado pela JUCIS/DF x SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.154.937/0001-21, que tem por objeto a locação de imóvel situado, SCN, Quadra CN2, Lote B, Loja nº 120, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º O executor designado no artigo 1º desta Portaria deverá receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010. Na ausência ou impedimento do EXECUTOR TITULAR, assumirá o executor SUPLENTE, para exercer as mesmas atribuições do executor do contrato em todos os itens de conferir, fiscalizar, acompanhar a execução.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Revoga-se a portaria anterior, Portaria nº 58, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 09 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996; Considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021; e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 02 – SEDET/JUCIS, de 02 de MAIO de 2024. Publ. Pg. 19 DODF

de 13.05.2024, Processo SEI : (04019-00001787/2024-18), que trata do apoio técnico necessário na instrução dos processos administrativos envolvendo pretensas aquisições e contratações de serviços para JUCIS-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula 0.277.664-2, para atuar como área demandante, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 281.001-8, a servidora WANGNA SOARES BERNARDO, matrícula 0.284.464-X, e o servidor ROBSON ALVES BRILHANTE, matrícula 0.284.659-4, para atuarem como Integrantes técnicos, e ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 0.279 580-9, como Integrante Administrativo, na composição da equipe de Planejamento, com vistas à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF.

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Único: As unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET prestarão à JUCIS/DF toda a orientação necessária à correta instrução processual. (art. 2º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - dimensionar a quantidade de bens a ser adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor; e

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto.

Art. 6º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço/material a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega; e

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Parágrafo Único: À Assessoria de Pesquisa de Mercado da Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá elaborar as pesquisas de preços, mapa estimativo de preços bem como auxiliar em outras atividades que lhe forem solicitadas, dentro da respectiva esfera de atuação. (art. 3º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 9º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Parágrafo Único: À Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá auxiliar a JUCIS/DF na elaboração dos documentos necessários à fase preparatória do processo de licitação. (art. 4º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de designação ou regularização funcional:

Art. 1º Designar RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCÂNTARA, matrícula nº 274.046-X, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, por motivo de férias da titular e no dia 10 de maio de 2024, por motivo de abono da titular.

Art. 2º Designar, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência Gerente de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 09 de abril de 2024 e no dia 14 de maio de 2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 3º Designar, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência Gerente de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024, por motivo de licença médica da titular.

Art. 4º Designar, LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 276.116-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e

Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 14 de março de 2024, no dia 27 de março de 2024, no período de 31 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, por motivo de impedimento legal do titular, no período de 08 a 17 de abril de 2024, por motivo de férias do titular e nos dias de 16, 17, 20 e 21 de maio de 2024, por motivo de abono do titular.

Art. 5º Designar CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 43.346-2, para substituir a Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 02 de maio de 2024, por motivo de licença médica da titular.

Art. 6º Designar, RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, para substituir a Chefe, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 09 e 10 de maio de 2024, por motivo de impedimento legal da titular

Art. 7º Designar, RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula nº 125.606-8, para substituir o Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 09 e 10 de maio de 2024, por motivo de impedimento legal do titular e no período de 03 a 11 de junho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 2024

Homologação de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Subcontroladora de Governança e Compliance, para participação no Congresso Nacional de Gestão Pública - Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea, promovido pela Academia Brasileira de Formação e Pesquisa - ABFP, realizado nos dias 9 e 10 de maio de 2024, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00002132/2024-88.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 58, de 22 de abril de 2024, da Controladoria-Geral Adjunto do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, página 67, o ato que designou MARCOS VINÍCIUS SANTANA, matrícula nº 279.565-5, ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 24 de abril de 2024 e 25 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, por motivo de férias da titular...", LEIA-SE: "...no período de 15 a 24 de abril de 2024, por motivo de férias da titular...".

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designa executor e suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTSON FREITAS LIMA, Diretor, da Diretoria de Logística, matrícula nº 267.737-7, e FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.253-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da Nota de Empenho 2024NE00217, em favor da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 5 aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs, tipo split, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001460/2024-67.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 205, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P -

Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 83, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, página 41, a nomeação, em segunda chamada, da candidata: ISABELA NOGUEIRA FONSECA COSTA, 1º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os(as) candidato(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portarias nº 122 e 123, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 60, de 27/03/2024, página 71; nº 148, de 10/04/2024, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2024, página 55 e nº 159, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 77, de 23/04/2024, página 51, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: PEDRO HENRIQUE DE JESUS SARASSUA, 32º; IBSEN NAEZIO ALVES AGUIAR, 33º e a candidata que se declarou negra: FLAVIA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO, 10º.

\* A candidata que se declarou negra: RACHEL SOUSA SILVA REIS, 9º, deixou de ser nomeada tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, desistência definitiva do concurso.

ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): RODRIGO MARENGO BERGAMIM, 2º (segunda chamada).

ESPECIALIDADE – ECONOMIA: CLARISSA E PALOS BRITO, 5º.

\* O candidato: TARIQ TRINDADE SILVA, 4º, deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, desistência definitiva do concurso.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERA LUCIA DE JESUS, matrícula 2515504, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2516187, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LUCIA DE JESUS, matrícula 2515504, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2516187, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 208, DE 17 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 505, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198, de 23/10/2023, página 84, o ato que designou LILIANE SOUTO AMARAL, matrícula nº 2540975, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DENISE DE AZEVEDO LEÃO, matrícula nº 11256, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA CLARA CUNHA FARIAS, matrícula nº 2541009, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00014986/2024-77, a contar de 15 de maio de 2024.

CELESTINO CHUPEL

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PERTENCENTES À CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 489, de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, páginas 32-33, e no uso da atribuição conferida pelos arts. 8º e 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 22, resolve:

Art. 1º Torna Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, e anexos I e II, para fins de Promoção Funcional dos(a) servidores(a) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionadas pelo nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente:

Art. 2º As servidoras a seguir, nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente, não entregaram os currículos padrões preenchidos a esta comissão e não atendeu ao critério de mérito para promoção funcional: IGOR SANTANA E TRAVAGINI, 240.083-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 00, 00, 00, 00, 3º, IV, 05/04/2024, 00401-00009577/2021-14; PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 240.223-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 00, 00, 00, 00, 3º, IV, 23/04/2024, 00401-00009884/2021-97.

Art. 3º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAMCJ, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, mediante ato da Defensoria Pública/Geral titular, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 5º O processo de promoção funcional com efeitos financeiros será retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00028022/2022-20. Contrato-PG Nº 11/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ 03.157.626/0001-02. Objeto do Contrato: Fornecimento, sob demanda, de mochilas personalizadas tipo saco e cadernos personalizados, para distribuição do "Kit-cidadão" aos participantes do programa "Conhecendo o Parlamento", realizado pela Escola do Legislativo - Elegis, da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, o acréscimo quantitativo de 21,90% do valor global originário do contrato. Valor do Contrato: R\$ 160.733,16. Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143; Subtítulo: 0001; Elemento de Despesa: 3390-32. Nota de Empenho 2024NE00009, no valor de R\$ 56.543,85, emitida em 16/01/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 16/05/2024, e, pela Contratada, EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS SANCHES - Representante Legal, em 16/05/2024.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃOAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2024, destinado à contratação de empresa para fornecimento de alimentos tipo: bolo temático e bolo em pedaços, para pronto consumo (lote I); e refrigerantes e sucos (lote II), que serão disponibilizados durante as festividades em comemoração ao 31º Aniversário da Cidade de São Sebastião, da Região Administrativa da RA-XIV, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os seguintes itens:

## LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND. MEDIDA
1	Serviços para eventos em geral, BOLO; bolo confeitado, com massa sabor baunilha e recheio com doce de leite; Características Adicionais: medindo no mínimo 1,5m de comprimento por no mínimo 0,50m de largura, com mínimo de 10cm de altura com camadas ajustadas de acordo com o peso total; confeitado e decorado com glacê, contendo na parte superior os dizeres "Parabéns São Sebastião - 31 anos", conforme croqui (Anexo II - Figura I do Termo de Referência)	31	KG
2	Serviços para eventos em geral, BOLO; bolo com massa sabor baunilha e recheio com doce de leite; fornecido em pedaço pesando entre 100g e 120g envolto em papel alumínio; Características Adicionais: quantidade mínima de 3.500 (três mil e quinhentos) pedaços a serem entregues em caixas de isopor ou de plástico, desde que em condições adequadas de vedação e manutenção da temperatura. As caixas serão devolvidas à contratada após a distribuição dos pedaços em até dois dias úteis após o evento.	420	KG

## LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND. MEDIDA
3	SUCO; sabor: uva; embalagem: caixinha com 200ml	875	Caixa
4	SUCO; sabor: caju; embalagem: caixinha com 200ml	875	Caixa
5	SUCO; sabor: pêssego; embalagem: caixinha com 200ml	875	Caixa
6	SUCO; sabor: goiaba; embalagem: caixinha com 200ml	875	Caixa
7	Refrigerante; sabor: cola; embalagem: garrafa com 2 lts	70	Garrafa
8	Refrigerante, sabor: guaraná; embalagem: garrafa com 2 lts	70	Garrafa
9	Refrigerante, sabor: uva; embalagem: garrafa com 2 lts	30	Garrafa
10	Refrigerante, sabor: laranja; embalagem: garrafa com 2 lts	30	Garrafa

A Administração Regional de São Sebastião estará recebendo as propostas de preços até sexta-feira, às 18h do dia 31/05/2024 (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail: numap.saosebastiao@saosebastiao.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, situada à Quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos.

As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto ao Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de São Sebastião, pelo e-mail acima indicado, ou pelo celular (61) 98199-0786.

A versão completa deste Aviso, o Termo de Referência, o Modelo de proposta e demais Anexos estarão disponíveis no site: <https://www.saosebastiao.df.gov.br/>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto ao Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de São Sebastião, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS  
RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS  
Coordenador de Administração Geral  
Ordenador de Despesas

## EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência conforme incisos II, V, VII e XI, do Art. 42, do Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, o Artigo 15 do Decreto Nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei Nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o Edital de Chamamento Público, conforme condições a seguir apresentadas:

## I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 5 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados.

## II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;

IV - receber, analisar e encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público por meio da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA:

a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;

b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;

c) a criação de unidades de conservação.

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal - CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital, sendo:

§1º Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 2 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 1 (um) ano, conforme sorteio.

### III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/wkaRz8VXFmjXsZPP7> ou de maneira presencial, na Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de São Sebastião, localizada no endereço: Quadra 101, Conjunto 11, Área especial Nº 3 - Residencial Oeste, CEP: 71.692-063 e o telefone para contato: (61) 3550-6505.

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida - Anexo I;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de São Sebastião;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de São Sebastião;

V - Os candidatos que optarem pela inscrição por meio eletrônico deverão necessariamente estar conectados a uma conta do gmail, a fim de ter acesso ao formulário de inscrição.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional de São Sebastião examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da

Administração Regional de São Sebastião e nas redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail [comdemaadmsaosebastiao@gmail.com](mailto:comdemaadmsaosebastiao@gmail.com), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional de São Sebastião e nas redes sociais;

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de São Sebastião e posteriormente serão publicados no site da Administração Regional a lista dos participantes finais.

### IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na sede da Administração Regional de São Sebastião em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicada no site da Administração Regional de São Sebastião e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrada a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de São Sebastião e deverão ser encaminhadas para o e-mail: [comdemaadmsaosebastiao@gmail.com](mailto:comdemaadmsaosebastiao@gmail.com), telefone para contato: (61) 3550-6505.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Deverão ser entregues, junto com esta Ficha de Inscrição, as cópia dos documentos pessoais RG e CPF; comprovante de Residência da Região Administrativa de São Sebastião e cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização relacionada à matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais.

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número RG: \_\_\_\_\_

Número CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Local: São Sebastião, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_h \_\_\_\_min

Rubrica: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 00147-0000433/2020-34. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDAI, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020 - RA CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva das áreas que compõem a Feira Permanente por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 06/12/2023 a 05/12/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-0000433/2020-34. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDAI, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 630.918,30 (seiscentos e trinta mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos), ao contrato nº 006/2020 - RA XIX, celebrado em 07/12/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224 de 14/12/2020, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (125627189), devendo a importância de R\$ 52.576,53 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMDEMA 2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Águas Claras, COMDEMA-AC, será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

#### II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA-AC

Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Águas Claras, COMDEMA-AC, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional de Águas Claras, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-AC, compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da de Águas Claras;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante da COMDEMA-LN a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-AC, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-AC terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-AC, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

### III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://aguasclaras.df.gov.br/> ou de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Águas Claras, localizado na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras, edifício sede da Administração Regional, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida - Anexo I;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Águas Claras;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de Águas Claras.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional de Águas Claras examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Águas Claras e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail [protocolo@laguasclaras.df.gov.br](mailto:protocolo@laguasclaras.df.gov.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional de Águas Claras e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Águas Claras publicado no site da Administração Regional os participantes finais.

### IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Águas Claras em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional do Águas Claras e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-AC, deverá ser lavrada a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA-AC, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de Águas Claras e deverão ser encaminhadas para o e-mail: [protocolo@laguasclaras.df.gov.br](mailto:protocolo@laguasclaras.df.gov.br).

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representação (marque uma das opções):

Representante da Comunidade

Representante de Entidade de Classe

Representante de Clube de Serviços

Local Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2024

#### EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0715807-47.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00028650/2023-40, acerca da candidata abaixo relacionada:

Cargo Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101) - na lista de pessoa negra ou parda, inscrição nº 0310107219, RUTH DA CONCEICAO COSTA E SILVA SACCO, 46º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material educativo e esportivo (protetor de cabeça, dardo, jogo de varetas, faixa elástica, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 744.557,81. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 05/06/2024, às 9h. Processo nº 04033-00012212/2023-26. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Romeo Comercial Ltda no valor total de R\$ 526.562,48, Licitop Comercio e Serviço Ltda no valor total de R\$ 1.299.773,97, Duarte Materiais Para Construção no valor total de R\$ 176.464,53, JI Servicos e Comercio Ltda no valor total de R\$ 417.985,70, Vila Metal Comercio Ltda no valor total de R\$ 657.449,10, A C P da Silva Quinoy Comercio e Ser, no valor total de R\$ 1.856,10 e Jumes Eletro Ltda, no valor total de R\$ R\$ 3.646,50. Processo nº 04033-00017935/2023-11. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação do PE 90034/2024 no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 589.813,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 04/06/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00028566/2023-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

CLAUDETE PEREIRA LIMA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51442/2024-IPREV-DF

PROCESSO Nº 00413-00001437/2024-49 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. OBJETO: a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará por prazo

indeterminado, a contar de 30/04/2024. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 174.647,57 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-44 - FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração - RPPS. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000121, emitida em 22/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 116.916,81 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente e pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de representantes legais.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00001419/2024-67. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 174.647,57 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, visando atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA - nos termos do disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021; bem como nos Arts. 223 e 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal - a inexigibilidade de licitação. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB SERVIÇOS S.A. DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o envio de até 6.480.000 (seis milhões quatrocentos e oitenta mil) mensagens de texto para SMS (short message service) para dispositivos móveis, incluindo gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessários, visando atender as demandas da BRB Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência – TR. Abertura: 28/05/2024 às 10h. Edital disponível nos sites [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) e [www.brbservicos.com.br](http://www.brbservicos.com.br).

VICTOR FERNANDO M. E. SALES

Pregoeiro

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04001-00000875/2023-66. INTERESSADO: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. VALOR: R\$719.979,24 (setecentos e dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 17/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EDITAL Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00564437/2023-58.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, impreterivelmente, em até 04 (dias) dias úteis, no período de 21 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000990, Ludmilla De Lourdes Porfírio Campos,329\*; 3050001083, Tales Gabriel Rodrigues Da Costa,330\*; (\*); 3050000708, Matheus Oliveira Naves,332\*; 3050001043, Ana Lídia Gomes Santoro,333\*; 3050000305, Ianca Rangel Ribeiro,334\*; (\*); 3050000015, Gabriela Carvalho Rodrigues Dos Santos,336\*.

\* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidatos que já foram nomeados como cota e tomaram posse.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### EDITAL Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículo Urgência e Emergência e Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal, referente ao Edital de Abertura nº 26, de 18/10/2023, publicado no DODF nº 196, de 19/10/2023; Edital de Retificação nº 03/2024, de 18/01/2024; Edital de Retificação do Resultado Preliminar nº 04/2024, de 19/01/2024; Edital de Retificação nº 07/2024, de 01/02/2024 e Edital de Retificação de Resultado Preliminar nº 08, de 01/02/2024, Edital de Resultado final nº 10, publicado no DODF nº 39, de 27/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00196320/2023-37 e 00060-00534480/2023-99.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 26, de 18/10/2023, publicado no DODF nº 196, de 19/10/2023, impreterivelmente, em até 04 dias úteis a contar da data desta publicação, no período de 21 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículos Urgência e Emergência, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 1350004311, Renato Ferreira Da Silva Figueiredo, 70º; 1350001106, Samuel Pereira Paes, 71º.

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de Técnico em gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional – Padiloeiro, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

1430003226, Debora Da Silva Mendonça, 94º; 1430000859, Orival Alencar De Carvalho Filho, 95º; 1430008459, Bruna Pla Pujades Dos Santos, 96º; 1430003877, Pedro Phelipe Marques De Brito, 97º; 1430003532, Aline Nascimento Dos Santos, 98º; 1430002925, Valdileia Dos Santos Martins, 99º; (\*); 1430005644, Rafael Gonçalves De Miranda, 101º.

\* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidatos eliminados do processo seletivo, conforme item 11.3 do Edital.

Art. 11. CONVOCAR para o cargo de Técnico em gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional – Padiloeiro, candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

1430006152, Eduardo Loli Doelinger, 25º; 1430003278, Rosiclea Barros Monteiro De Paula, 26º; 1430004304, Erica Dos Santos Souza, 27º.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05386

PROCESSO: 00060-00211261/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. MED. LTDA. CNPJ Nº 01.985.366/0003-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 24/PAM002192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002002. VALOR: R\$ 310.960,00 (trezentos e dez mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05393

PROCESSO: 00060-00240486/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002256. VALOR: R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05394

PROCESSO: 00060-00240486/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002256. VALOR: R\$ 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05396

PROCESSO: 00060-00235366/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002193. VALOR: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05413

PROCESSO: 00060-00221883/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002078. VALOR: R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05414

PROCESSO: 00060-00234522/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME. CNPJ Nº 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR VERMELHA E PINCEL ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR AZUL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0057/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002187. VALOR: R\$ 2.311,47 (dois mil trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05415

PROCESSO: 00060-00249200/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002347. VALOR: R\$ 167.783,42 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05416

PROCESSO: 00060-00249200/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002347. VALOR: R\$ 18.516,58 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05417

PROCESSO: 00060-00240616/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002254. VALOR: R\$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05419

PROCESSO: 00060-00239543/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002241. VALOR: R\$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05420

PROCESSO: 00060-00403508/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 600MG, conforme Dispensa de Licitação nº 90003/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002277. VALOR: R\$ 1.029,60 (um mil vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05421

PROCESSO: 00060-00237323/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023I – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002217. VALOR: R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05429

PROCESSO: 00060-00235384/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 87/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002194. VALOR: R\$ 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05430

PROCESSO: 00060-00228237/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BLSNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002116. VALOR: R\$ 668,16 (seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05431

PROCESSO: 00060-00237411/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAUHER TECHNOLOGY IND. E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ Nº 16.801.595/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA TIPO GOTA; PRÓTESE MAMÁRIA TIPO TRIANGULAR; SUTIÃ, PARA ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA TIPO TRIANGULAR; SUTIÃ PARA ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA TIPO GOTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002246. VALOR: R\$ 15.608,00 (quinze mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05432

PROCESSO: 00060-00229572/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002134. VALOR: R\$ 323.626,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05435

PROCESSO: 00060-00244235/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002294. VALOR: R\$ 12.974,40 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05436

PROCESSO: 00060-00229725/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002136. VALOR: R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05440

PROCESSO: 00060-00230904/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002148. VALOR: R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05442

PROCESSO: 00060-00230904/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002148. VALOR: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05443

PROCESSO: 00060-00235896/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002199. VALOR: R\$ 18.124,80 (dezoito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05444

PROCESSO: 00060-00239628/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002244. VALOR: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05447

PROCESSO: 00060-00240179/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002249. VALOR: R\$ 15.046,20 (quinze mil quarenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05448

PROCESSO: 00060-00240285/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002251. VALOR: R\$ 140.835,00 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05452

PROCESSO: 00060-00237833/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023J – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002227. VALOR: R\$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05453

PROCESSO: 00060-00239820/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2023A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002255. VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05454

PROCESSO: 00060-00243029/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, LIVRE DE PVC/DEHP, conforme Ata de Registro de Preço nº 79/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002281. VALOR: R\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05455

PROCESSO: 00060-00240781/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOXOMED HOSPITALAR - BIO IMPLANTES LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1,5 MM. AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002259. VALOR: R\$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05456

PROCESSO: 00060-00240100/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 119/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002248. VALOR: R\$ 3.980,25 (três mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05457

PROCESSO: 00060-00240023/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002272. VALOR: R\$ 2.964,29 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05458

PROCESSO: 00060-00144912/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001468. VALOR: R\$ 61.568,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05459

PROCESSO: 00060-00144912/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001468. VALOR: R\$ 21.164,00 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05460

PROCESSO: 00060-00186349/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERBINAFINA COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001765. VALOR: R\$ 184,24 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05461

PROCESSO: 00060-00200992/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001905. VALOR: R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05462

PROCESSO: 00060-00203307/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001918. VALOR: R\$ 77.215,60 (setenta e sete mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05463

PROCESSO: 00060-00231815/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002165. VALOR: R\$ 9.633,28 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05464

PROCESSO: 00060-00243736/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2023I – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002286. VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05465

PROCESSO: 00060-00090353/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSAO OU PO PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001017. VALOR: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05466

PROCESSO: 00060-00234062/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “M”, DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002177. VALOR: R\$ 31.508,40 (trinta e um mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05467

PROCESSO: 00060-00241613/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002265. VALOR: R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05469

PROCESSO: 00060-00242042/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002268. VALOR: R\$ 929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05470

PROCESSO: 00060-00210544/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING, AGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS, PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001983. VALOR: R\$ 6.219,00 (seis mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05471

PROCESSO: 00060-00234926/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AXON HEALTHCARE BRASIL. CNPJ Nº 24.565.039/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 30MM (PELO MENOS OU AJUSTÁVEL), DIÂMETRO 15G, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO EM MIELOGRAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 266/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002188. VALOR: R\$ 1.617,27 (um mil seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05472

PROCESSO: 00060-00244525/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002297. VALOR: R\$ 4.400,88 (quatro mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05473

PROCESSO: 00060-00206214/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001951. VALOR: R\$ 2.987,40 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05474

PROCESSO: 00060-00206214/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001951. VALOR: R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05475

PROCESSO: 00060-00234189/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002178. VALOR: R\$ 13.210,56 (treze mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05476

PROCESSO: 00060-00231175/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002154. VALOR: R\$ 6.675,12 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05477

PROCESSO: 00060-00239334/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002239. VALOR: R\$ 1.598,50 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05478

PROCESSO: 00060-00230868/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002147. VALOR: R\$ 20.845,20 (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05479

PROCESSO: 00060-00241316/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002262. VALOR: R\$ 16.192,00 (dezesseis mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05483

PROCESSO: 00060-00236951/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. CNPJ Nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATER ÓPTICO SEM LAMINA PARA CONFECÇÃO DE PORTAL PARA LAPAROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 314/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002228. VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05489

PROCESSO: 00060-00244174/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002295. VALOR: R\$ 178.930,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05490

PROCESSO: 00060-00244174/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002295. VALOR: R\$ 48.430,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05491  
PROCESSO: 00060-00249951/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 04.602.789/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000006/2023-MGI e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002353. VALOR: R\$ 603.960,00 (seiscentos e três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05497  
PROCESSO: 00060-00244436/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002296. VALOR: R\$ 10.645,29 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05498  
PROCESSO: 00060-00241235/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002463e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002260. VALOR: R\$ 11.391,80 (onze mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05505  
PROCESSO: 00060-00217204/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEMPLIMABE SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 7 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002159. VALOR: R\$ 133.557,32 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05506  
PROCESSO: 00060-00250093/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4., conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002358. VALOR: R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05507  
PROCESSO: 00060-00239074/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002238. VALOR: R\$ 28.025,00 (vinte e oito mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05508  
PROCESSO: 00060-00246884/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002327. VALOR: R\$ 19.588,25 (dezenove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05509  
PROCESSO: 00060-00239074/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002238. VALOR: R\$ 21.535,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05510  
PROCESSO: 00060-00248276/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA UMBILICAL ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002339. VALOR: R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05513  
PROCESSO: 00060-00250111/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002356. VALOR: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05514  
PROCESSO: 00060-00250264/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 14FR, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002357. VALOR: R\$ 3.816,40 (três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05516  
PROCESSO: 00060-00240970/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002258. VALOR: R\$ 1.446,72 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05518  
PROCESSO: 00060-00249585/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 30 MG FRASCO-AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE 2ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 62/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002348. VALOR: R\$ 309.635,04 (trezentos e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05519  
PROCESSO: 00060-00235595/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCIINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002196. VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05520  
PROCESSO: 00060-00248023/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002343. VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05521  
PROCESSO: 00060-00250151/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002355. VALOR: R\$ 27.564,24 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05523

PROCESSO: 00060-00025380/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000329. VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05525

PROCESSO: 00060-00243757/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.375.705/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002285. VALOR: R\$ 56.743,50 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05527

PROCESSO: 00060-00249931/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002349. VALOR: R\$ 332,12 (trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05530

PROCESSO: 00060-00095491/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001082. VALOR: R\$ 15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05532

PROCESSO: 00060-00246675/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002321. VALOR: R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05533

PROCESSO: 00060-00246675/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002321. VALOR: R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05535

PROCESSO: 00060-00246211/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002315. VALOR: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05536

PROCESSO: 00060-00250834/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA., conforme Ata de Registro de Preço nº 084/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002371. VALOR: R\$ 109.475,00 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05537

PROCESSO: 00060-00247513/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME. CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA EM INSTRUMENTAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002330. VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05538

PROCESSO: 00060-00248927/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002345. VALOR: R\$ 153.532,50 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05539

PROCESSO: 00060-00250008/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANTROLENO (SODICO) PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002354. VALOR: R\$ 9.576,96 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05540

PROCESSO: 00060-00246330/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002317. VALOR: R\$ 1.008,00 (um mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05541

PROCESSO: 00060-00248818/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002346. VALOR: R\$ 6.364,80 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05542

PROCESSO: 00060-00246330/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002317. VALOR: R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05543

PROCESSO: 00060-00246362/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 33.992.679/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO, POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO CARBOWAX, PEDRA POMES ETILENOGLICOL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002319. VALOR: R\$ 4.256,70 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05545

PROCESSO: 00060-00221834/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio guia tipo hidrofílico. Material: em nitinol. Medida: diâmetro de 0,035" x 150 cm de comprimento, conforme Ata de Registro de Preço nº 202/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002079. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05563  
PROCESSO: 00060-00251336/2024-09. SAÚDE: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PO PARA SOLUCAO INALATORIA E INJETAVEL 1.000.000 UI FRASCO., conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002383. VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05565  
PROCESSO: 00060-00251339/2024-34. SAÚDE: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002382. VALOR: R\$ 3.310,02 (três mil trezentos e dez reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90064/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00347302/2023-20), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, item 1 (R\$ 67,9900); DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.613.149/0001-19, item 2 (R\$ 2,6800), item 3 (R\$ 2,6800), item 4 (R\$ 2,6800), item 7 (R\$ 6,1700), item 9 (R\$ 10,6100); THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.541.407/0001-02, item 5 (R\$ 2,6000), item 14 (R\$ 2,6000), item 15 (R\$ 2,6000), item 16 (R\$ 2,6000), item 17 (R\$ 2,6000). Os itens 6, 8, 10, 11, 12 e 13 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 72.280,5900.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90015/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00126659/2023-76), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71, 1 (R\$ 6,72), 3 (R\$ 4,01), 13 (R\$ 20,29), 14 (R\$ 17,92); BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0002-33, 2 (R\$ 4,60), 15 (R\$ 5,20), 17 (R\$ 25,20); PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.466.544/0001-09, 4 (R\$ 1,90); MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.174.873/0001-04, 5 (R\$ 1,46), R\$ (1,46); SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86, 7 (R\$ 1,55), 9 (R\$ 18,70), 10 (R\$ 1,70), 12 (R\$ 3,62). Os itens 8, 11, 16, 18 e 19 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 8, 16 e 18 assumidos pelo vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos da cláusula 3.11.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.569.298,5900.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90028/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00256771/2023-31), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ: 06.207.441/0001-45, item 1 (R\$ 6,63); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, 2 (R\$ 4,89); PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 01.202.521/0001-94, 3 (R\$ 12,27), 4 (R\$ 12,27); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 5 (R\$ 6,498); MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.791.821/0001-75, 6 (R\$ 3,35), 7 (R\$ 3,35), 8 (R\$ 3,35); POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0004-07, 9 (R\$ 1,50); PRO-NUTRIR LTDA , CNPJ: 05.266.726/0001-94, 16 (R\$ 4,70), 17 (R\$ 4,70). Os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 restaram fracassados, sendo o quantitativo do item 10 assumido pelo vencedor do respectivo item vinculado, nos termos da cláusula 3.11.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 822.629,4900.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90067/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº

00060-00006933/2023-91), que tem como objeto a aquisição de ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, restou Fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2197, processo SEI nº 00060-00237149/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 17.936,64 (dezesete mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2199, processo SEI nº 00060-00240010/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90257 - PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG FRASCOAMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1119, processo SEI nº 00060-00238503/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 - SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2193, processo SEI nº 00060-00124623/2024-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C A HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34002 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS. Capacidade: 12.000 BTU/h, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 57.436,20 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2195, processo SEI nº 00060-00228520/2024-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAÚDE DIST. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90301 - AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2195, processo SEI nº 00060-00228520/2024-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAÚDE DIST. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90252 - DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1122, processo SEI nº 00060-00242323/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SEJ 93005 - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1121, processo SEI nº 00060-00242117/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 7.542,00 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1120, processo SEI nº 00060-00242029/2024-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E

COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2200, processo SEI nº 00060-00243358/2024-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.742,40 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 050.2024, processo SEI nº 00060-00223775/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR Câmara conservadora ELBER MEDICAL MODELO ELV8, patrimônio 1661060, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde nº 1 do Riacho Fundo II, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 023.2024, processo SEI nº 00060-00244236/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de Oxímetros de Pulso, Portátil, adulto, pediátrico e neonatal, Marca: SHENZHEN, patrimônio 1.563.993 e 1.564.010, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2202, processo SEI nº 00060-00244236/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelos Códigos SES: 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO P, 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO M e 92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2203, processo SEI nº 00060-00244646/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 - GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2203, processo SEI nº 00060-00244646/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 - MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

RATIFICO em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2203, processo SEI nº 00060-00244646/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21408 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007730, Processo SEI nº 00060-00183060/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 39.365.310/0001-45, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31153 DISCO, ERTAPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007730, Processo SEI nº 00060-00183060/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 39.365.310/0001-45, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4750 DISCO, IMPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007730, Processo SEI nº 00060-00183060/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 39.365.310/0001-45, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95338 DISCO, MEROPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007732, Processo SEI nº 00060-00193022/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096 CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007732, Processo SEI nº 00060-00193022/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 043/2024, Processo SEI nº 00060-00178567/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.278.922/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES Manutenção Corretiva em aparelho de urodinâmica Marca: Dynamed Chapa Patrimonial: 705039, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007742, Processo SEI nº 00060-00219775/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO) - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90581 AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007754, Processo SEI nº 00060-00219683/2024-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 047/2024, Processo SEI nº 00060-00183488/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Ventilador Pulmonar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.498,73 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 055/2024, Processo SEI nº 00060-00224276/2024-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Camas Marca: Arjo Huntleigh Modelo: Enterprise 5000 30 CAMAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007757, Processo SEI nº 00060-00227941/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36828 CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 051/2024, Processo SEI nº 00060-00222185/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Kit Perfurador Pneumático Canulado 2000., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.906,66 (quatro mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007750, Processo SEI nº 00060-00230099/2024-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007766, Processo SEI nº 00060-00242240/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRANSPARENCIA IMPLANTES COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.930.380/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34650 FIXADOR EXTERNO CIRCULAR ILIZAROV, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007749, Processo SEI nº 00060-00230323/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37603 CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007744, Processo SEI nº 00060-00226457/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38699 ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007747, Processo SEI nº 00060-00226307/2024-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49243 APARELHO PARA BARBEAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002753, Processo SEI nº 00060-00212768/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35916 METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002755, Processo SEI nº 00060-00204307/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14183 COLCHONETE PARA CARRO MACA E MESA DE EXAME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002754, Processo SEI nº 00060-00211133/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38609 FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 A 70 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos).

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000139, Processo SEI nº 00060-00206924/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95617 TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000143, Processo SEI nº 00060-00216804/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38410 PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000148, Processo SEI nº 00060-00231098/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES-JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38547 PATCH CORD - TIPO I, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000148, Processo SEI nº 00060-00231098/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES-JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38548 PATCH CORD - TIPO II, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 10.060,00 (dez mil sessenta reais).

RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 060/2024, Processo SEI nº 00060-00193239/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em detector sonar fetal, para atender as necessidades da

Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).  
RATIFICO em 20 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000138, Processo SEI nº 00060-00201824/2024-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904 ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA; APLICAÇÃO/FINALIDADE: PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília/DF, telefone: (61) 3449-4290, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Recondição nº 383, de 16 de abril de 2024, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARIANA BRITO DE MESQUITA, matrícula: 1684397-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 04/06/2024, às 13h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 283/2022, processo SEI nº 00060-00262286/2021-34. Fica ainda ciente de que, intimada pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria.SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 6-2024, processo SEI nº 00060-00206369/2024-96, homologada em 08 de maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE 1 (UM) VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG/MAGNAMED, chapas: 1485142, no valor global de R\$ 1.177,50 (um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 20 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000505, processo SEI nº 00060-00225213/2024-12, homologada em 14 de maio de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.342.435/0001-01, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38816 - ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, no valor global de R\$ 5.126,40 (cinco mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.944.432/0001-86, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 36.201,75 (trinta e seis mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos). Processo SEI nº 00063-00002563/2024-10. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 11/2024, processo nº 00063-00004524/2023-76 Ata assinada em 16/05/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Pedro Dias Mancini.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL Nº 1088, 1965/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1088/2024 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA AVANÇADA - Período de acolhimento de propostas: de 21/05/2024 a 28/05/2024 até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 1965/2024 - PROTETOR DE COLUNA E PROTETOR DE MONTANTE - Período de acolhimento de propostas: de 21/05/2024 a 28/05/2024 até às 23h55 - horário local. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### REPUBLIÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 471/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as prorrogações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:  
1) CHAMAMENTO Nº 471/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES ORTODONTICAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS MIORRELAXANTES - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até às 23h55min de 28/05/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br) até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)  
PROCESSO SEI Nº 00080-00148729/2023-72

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 3.713.340,00 (três milhões, setecentos e treze mil trezentos e quarenta reais), a ser formalizada com a empresa ETICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMOVEIS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.806/0001-16, nos termos do Inciso V, do art. 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas, com área útil de 3.100 m² (três mil e cem metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de 20%), para atender a comunidade escolar e acomodar, aproximadamente 1.102 (um mil cento e dois) pessoas, além dos funcionários terceirizados de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Sendo próprio para abrigar instituições educacionais e, portanto, para SEEDF os riscos de inadequações são menores, tendo em vista as características das instalações, conforme informações da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, página 56.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO (\*)  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - CBMDF

PROCESSO Nº 00053-00036114/2024-11/CBMD. O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que credenciará Hospital Gerais, Hospitais Especializados, Associações e instituições assemelhadas para futura celebração de contratos de prestação de serviços de saúde, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2024 - CBMDF. Os interessados poderão apresentar a documentação a partir do dia 29/05/2024 para a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br). Inf.: (61) 3193-0190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico [impugnacoescbmdf@gmail.com](mailto:impugnacoescbmdf@gmail.com) até o dia 24 de maio de 2024.

MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO  
Diretor

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 77.

## POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024-PCDF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS  
PROCESSO Nº 052-00024025/2023-61 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Toyota do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 50/2023-PCDF (127781833-SEI), Termo de Referência (127773645-SEI), Proposta da Empresa (134650768 e 134650768-SEI), Convênio nº 918.019/2019-SENASP/MJSP (140407451-SEI), Despacho (137214901-SEI), Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decretos Distritais Nº 25.966/2005 e Nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 09 (nove) veículos automotores (Marca e/ou Modelo : TOYOTA / YARIS SEDAN 1.5 XS), tipo sedan compacto, descaracterizados, para uso policial velado, apresentando motorização com potência mínima de 110CV, movidos a gasolina e etanol (flex), cujas composições, especificações detalhadas e condições encontram-se estabelecidas no Termo de Referência Termo de Referência (127773645-SEI), constante do Edital de Pregão Eletrônico Nº 50/2023-PCDF (127781833-SEI), e na Proposta da Empresa (134650768 e 134650768-SEI). VALOR TOTAL: R\$ 1.001.700,00 (um milhão, um mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 241105; Programa de Trabalho: 0618162171569002; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-52; Fonte de Recursos: 390 e 132. NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00042 e 2024NE00044. Datas de Emissão: 05/04/2024 e 09/04/2024. Valores: R\$ 1.000.658,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e R\$ 1.041,60 (um mil quarenta e um reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do Distrito Federal Nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Convênio nº 918.019/2019-SENASP/MJSP (140407451-SEI). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Nelson Rescalli Junior, na qualidade de Representante Legal.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

PROCESSO Nº 00052-00003168/2024-10. OBJETO: Aquisição de reagentes para quantificação de DNA em tempo real visando suprir as necessidades do Instituto de Pesquisa de DNA Forense. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 127.863,60 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 05/06/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Informações: fones: 3207-4071/4046 ou [cpl@pcdf.df.gov.br](mailto:cpl@pcdf.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de maio de 2024  
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Progoeira

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00016519/2023-71-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante ICP INOVAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA, CNPJ 53.427.738/0001-04, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2023-SEAPE/DF - SIGGO: 048278  
Processo SEI-GDF nº 04026-00004991/2023-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.836.227/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 17/2023 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 18/05/2024 até 18/09/2024. DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, Representante Legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF - SIGGO: 041761 Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA - CNPJ: 01.608.603/0001-33, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: REPACTUAÇÃO do Contrato Nº 042/2019-SSPDF. DO VALOR: O valor correspondente à REPACTUAÇÃO perfaz o montante de de R\$ 315.401,45 (trezentos e quinze mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho 2024NE0025. DA VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de janeiro/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00662

PROCESSO: 04026-00019359/2024-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESCOVA DE AÇO) ITEM: 29. MARCA: MTX, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 032/2023 SEPLAD-DF, Ata de Registro de Preços Nº 0133/2023 SEPLAD-DF. Valor Total R\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00671

PROCESSO SEI: 04026-00021462/2023-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 01.812.515/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (APARELHO DE BARBEAR) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 030/2023 SEAPE-DF. ITEM 09. Quantidade: 170.000. Valor total: R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/05/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00672

PROCESSO: 04026-00019765/2024-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/FERRAMENTAS (ESPÁTULA, PENEIRA, PICARETA E RÉGUA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 35/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0142/2023 SEPLAD-DF. ESPÁTULA - ITEM 01. MARCA AXION - Quantidade: 119 unidades. Valor total: R\$ 868,70 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Valor unitário R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos). PENEIRA - ITEM 08. MARCA MMTELAS - Quantidade: 16 unidades. Valor total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais). PICARETA - ITEM 09. MARCA TENACE - Quantidade: 21 unidades. Valor total: R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). RÉGUA - ITEM 12. MARCA ALUMAV - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00674

PROCESSO SEI: 04026-00018884/2024-89. Nota de Empenho 2024NE00674, emitida em 15/05/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: ROGÉRIO BENNECH VERCINO. CPF: 563.\*\*\*.\*\*\*-20, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de ROGÉRIO BENNECH VERCINO - Policial Penal, Matrícula: 197.138-7, para aquisição de material de consumo referente a despesas de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO VI DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00675

PROCESSO SEI: 04026-00018884/2024-89. Nota de Empenho 2024NE00675, emitida em 15/05/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: ROGÉRIO BENNECH VERCINO. CPF: 563.\*\*\*.\*\*\*-20, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de ROGÉRIO BENNECH VERCINO - Policial Penal, Matrícula: 197.138-7, para serviços referente a despesas de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO VI DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00685

PROCESSO: 04026-00003400/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAIS, CNPJ 51.739.136/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE 4 (QUATRO) VIATURAS AO TOTAL, SENDO 3 (TRÊS) DO TIPO CAMINHONETE FORD RANGER 4X4, ANO 2023, A DIESEL, COM CUBÍCULO PARA TRANSPORTE DE INTERNOS E 01 (UMA) VIATURA CAMINHONETE CELA (FORD RANGER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE-DF, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, consoante específica o Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN, Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN e Nota Técnica Nº 85/2024 - SEAPE/AJL. VALOR R\$ 11.009,60 (onze mil nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/05/2024. Prazo de entrega: 10 dias.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00042364/2023-14; INTERESSADO: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26.405.348/0001-52, com sede na Rua das Águas, Nº. 309, Petrópolis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.666-500, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 3946380, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 67, página 63, de 09 de abril de 2024, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2022 - FUNP/DF- SIGGO 040390 Processo SEI-GDF nº 00050-00044400/2019-69. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MANC MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.450.144/0001-66, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Reajustar o Contrato de Execução de Obras nº 02/2022 - FUNPDF, de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), acumulado no período de 12 (doze) meses, entre maio de 2022 e abril de 2023, que representou um acúmulo percentual de 7,17% (sete inteiros e dezessete por cento). DO VALOR: R\$ 4.916.073,72 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil setenta e três reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de Recurso: 182 e 382. Programa de Trabalho: 006.421.6217.1709.0002. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. DA VIGÊNCIA: da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 30/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo,

para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADEMAR LEITE DA SILVA 150.xxx.xxx-30, ALIANE TRINDADE DE SOUZA RESPONSÁVEL POR VALENTINA SOUZA OLIVEIRA 102.xxx.xxx-76 AMANDA LOPES DA SILVA RESPONSÁVEL POR GABRIEL MARTINS DA SILVA 104.xxx.xxx-75 ANA BEATRIZ DE LIMA CORTEZ RESPONSÁVEL POR HELENA DE JESUS LIMA 103.xxx.xxx-11 ANA LUÍSA PEREIRA FERNANDES DA SILVA RESPONSÁVEL POR THÉO PEREIRA DA CUNHA 108.xxx.xxx-56 ANACLETO FREIRE DA SILVA 225.xxx.xxx-91 ANDREIA FALCAO COSTA RESPONSÁVEL POR ANA BEATRIZ FALCÃO MELO 100.xxx.xxx-20 ANDREIA MARINHO ALVES 008.xxx.xxx-98 ANTONIA ALINE DE SOUZA ABREU 017.xxx.xxx-25 ANTONIA ROSA DA SILVA 098.xxx.xxx-00 ANTONIO CANDIDO DA SILVA 220.xxx.xxx-68 ANTONIO MOREIRA VEIGA 155.xxx.xxx-72 ARIADENA LEMOS MOURA RESPONSÁVEL POR NICOLLAS NUNES LEMOS 105.xxx.xxx-26 BELCINA ROCHA BORGES 076.xxx.xxx-34 BRUNA EMANUELLE DE OLIVEIRA SANTOS RESPONSÁVEL POR EMANUELLE VITÓRIA DA SILVA SANTOS 103.xxx.xxx-24 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 334.xxx.xxx-04 CLAUDECY PEREIRA DOS SANTOS 155.xxx.xxx-04 CLEUSA MARIA DE SOUSA ZEBE 619.xxx.xxx-04 DANIELA RUFINO DA SILVA RESPONSÁVEL POR BARBARA LUZ DA SILVA OLIVEIRA 178.xxx.xxx-16 DANIELE DA CRUZ GALENO RESPONSÁVEL POR ELOÁ DA CRUZ JUVENAL 097.xxx.xxx-82 DELMIRO LIMA DO NASCIMENTO 184.xxx.xxx-15 ELAINE APARECIDA RODRIGUES RESPONSÁVEL POR JOÃO FELIPE RODRIGUES DE SENA 104.xxx.xxx-02 ELIENE DOS SANTOS DE SOUZA RESPONSÁVEL POR SUSAN BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA 096.xxx.xxx-50 ELIZABETHE DA SILVA SOUSA RESPONSÁVEL POR ANTHONY DA SILVA PRIVADO 105.xxx.xxx-80 ELMA MARIA ALVES DOS SANTOS 002.xxx.xxx-27 EMILSON SOARES-SENIOR 022.xxx.xxx-44 EUNICE RODRIGUES CORDOVA 327.xxx.xxx-00 FABIANA GONÇALVES DE JESUS RESPONSÁVEL POR GABRIELLA GONÇALVES NETO 104.xxx.xxx-62 FAUSTA PINTO DA SILVA 101.xxx.xxx-87 FILOZINA LEVINA DE JESUS 529.xxx.xxx-68 FRANCILEIDE DA SILVA RESPONSÁVEL POR BRAYAN LEVI DA SILVA DE MEDEIROS SOUZA 104.xxx.xxx-61 FRANCISCO AQUINO 042.xxx.xxx-49 FRANCISCO ELDER DE SOUSA LEAL 007.xxx.xxx-19 GABRIEL COELHOS DOS SANTOS 154.xxx.xxx-68 GABRIELA GIOVANA SOARES SOUZA RESPONSÁVEL POR ARTHUR EMANUEL SOARES SOUZA 102.xxx.xxx-08 GENESIO FELIX DA SILVA 909.xxx.xxx-72 GERALDO MACHADO DE FREITAS 288.xxx.xxx-53 GILDA ROCHA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA 103.xxx.xxx-0 GILEMAR FERREIRA LIMA 220.xxx.xxx-68 GILSON ANTONIO GUEDES 736.xxx.xxx-15 GILVÂNIA BATISTA DO PRADO RESPONSÁVEL POR THALITA GEOVANA FERREIRA DO PRADO 108.xxx.xxx-05 GRAZIELA DA SILVA RESPONSÁVEL POR HEITOR TEODORO DA SILVA SANTOS 108.xxx.xxx-55 IEDA STEFANE F ALVES RESPONSÁVEL POR DIEGO ALVES DE MAGALHÃES SOUZA 103.xxx.xxx-76 INGRID GONÇALVES FERREIRA RESPONSÁVEL POR JOÃO PEDRO ARAÚJO FERREIRA 106.xxx.xxx-40 IRANEIDE DA SILVA 558.xxx.xxx-72 JHENIFER DA SILVA LAMARCA RESPONSÁVEL POR LAIS LAMARCA SOARES 102.xxx.xxx-13 JOÃO DA NOBREGA SILVA 226.xxx.xxx-20 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 432xxx.xxx-72 JOSIELMA AMARAL NUNES RESPONSÁVEL POR AYSHA AMARAL KANE 101.xxx.xxx-26 JULIAO DE ARAUJO SILVA 158.xxx.xxx-53 KÁTIA MARIA GOLÇALVES DA SILVA 797.xxx.xxx-91 LARISSA CAROINA SANTA CRUZ ALVES RESPONSÁVEL POR BENTO ALVES DINIZ 104.xxx.xxx-52 LAURENIR PEREIRA DE SOUSA 864.xxx.xxx-53 LAYANE NUNES FRANÇA RESPONSÁVEL POR KAUA FRANÇA VENÂNCIO 101.xxx.xxx-23 LAYANE NUNES FRANÇA RESPONSÁVEL POR MIGUEL FRANÇA VENÂNCIO 101.xxx.xxx-77 LEYDIANE CRISTYNE BARBOSA DE SOUSA RESPONSÁVEL POR ARTHUR BARBOSA DA SILVA 099.xxx.xxx-04 LINDOLFO MIRANDA NETO 118.xxx.xxx-72 LUANA CORTES DA SILVEIRA RESPONSÁVEL POR ELOÁ CÔRTEZ DA SILVEIRA DE LIMA 105.xxx.xxx-26 LUCILENE PEREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR BRAYAN FERREIRA DE SOUZA 101.xxx.xxx-89 LUCIO NORBERTO RAMOS 002.xxx.xxx-38 LUCYELLE PEREIRA LOPES RESPONSÁVEL POR ISIS CARDOSO PEREIRA LOPES 093.xxx.xxx-42 LUÍS CLAUDIO HENRIQUE 015.xxx.xxx-90 MANOEL ANTONIO DE ORNELAS 259.xxx.xxx-00 MANOEL DE MESSIAS FERREIRA LIMA 377.xxx.xxx-00 MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO 351.xxx.xxx-34 MARIA ARLETE MENDES DE MORAIS 220.xxx.xxx-34 MARIA CONCEIÇÃO GALENO DO NASCIMENTO 334.xxx.xxx-00 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR LARISSA MANUELLA OLIVEIRA SANTOS 106.xxx.xxx-02 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR HELENA RODRIGUES DA SILVA 107.xxx.xxx-88 MARIA DE FÁTIMA LIRA DE ARAÚJO 179.xxx.xxx-87 MARIA DE FÁTIMA MENEZES 359.xxx.xxx-15 MARIA DE JESUS SOUZA 878.xxx.xxx-53 MARIA FRANCISCA BISPO 811.xxx.xxx-53 MARIA GLÓRIA VIEIRA DE ASSIS 112.xxx.xxx-20 MARIA JOSE CARDOSO SILVA 483.xxx.xxx-20 MARIA JOSÉ DA COSTA MARQUES 229xxx.xxx-06 MARIA ROSA RAMOS 145.xxx.xxx-20 MICHAELLA MARQUES RIBEIRO RESPONSÁVEL POR ARTHUR MIGUEL MARQUES BOTELHO 106.xxx.xxx-90 MIGUEL FRANCISCO

RIBEIRO 220.xxx.xxx-72 NARA OLIVEIRA SOUZA RESPONSÁVEL POR LIZ OLIVEIRA MAGALHÃES 108.xxx.xxx-73 NEUZA MARIA DOS SANTOS 005.xxx.xxx-60 PATRICIA DE SALES GONCALVES RESPONSÁVEL POR EMANUELLY VITÓRIA SALES LIMA 095.xxx.xxx-45 RACHEL LIMA DE ARAUJO RESPONSÁVEL POR VALENTIM NICOLAS LIMA DE ARAÚJO COSTA 098.xxx.xxx-06 RAIANE MENDES DA SILVA RESPONSÁVEL POR MARIA LUIZA MENDES FERREIRA 094.xxx.xxx-83 RAIMUNDA JOSE DO NASCIMENTO 214.xxx.xxx-49 RANUZA PANTOJA DA SILVA 006.xxx.xxx-01 REGINALDO JOSÉ FABRICIO DA SILVA 509.xxx.xxx-1-00 RITA MARIA DE JESUS 705.xxx.xxx-00 ROBERTA LAUANY DE OLIVEIRA ARAUJO RESPONSÁVEL POR GABRIELLY VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA 100.xxx.xxx-45 ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA 290.xxx.xxx-63 ROSA DA CONCEIÇÃO RESPONSÁVEL POR SAMUEL CONCEIÇÃO NUNES 102.xxx.xxx-55 ROSANGELA MARIA DA SILVA RESPONSÁVEL POR ALAN FERREIRA SILVA 098.xxx.xxx-90 RUY COSTA SILVA 977.xxx.xxx-04 SAMIRA FERRO DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR MAYSA BRENDA TAVARES DO NASCIMENTO 104.xxx.xxx-02 SARA DOS SANTOS MDA SILVA 180.xxx.xxx-80 SARAH DOS SANTOS LIMA RESPONSÁVEL POR LEVI DOS SANTOS SAMPAIO 100.xxx.xxx-61 SEBASTIANA BELO REZENDE 423.xxx.xxx-00 SILVANO MACEDO GUIMARAES 782.xxx.xxx-04 TATIANE DE OLIVEIRA MELO RESPONSÁVEL POR LIZ DE OLIVEIRA CAETANO 096.xxx.xxx-89 THAINARA SILVA DE MELO RIBEIRO RESPONSÁVEL POR ALICE SOUZA DE MELO 096.xxx.xxx-55 THAMIRES MARIA DA SILVA SANTOS RESPONSÁVEL POR SARA SILVA DA CRUZ 093.xxx.xxx-25 VANUSA MARIA DA SILVA RESPONSÁVEL POR VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA 090.xxx.xxx-30 VICTOR SOARES FERNANDES 180.xxx.xxx-00 VIVIANE OLIVIRA LOPES RESPONSÁVEL POR ANNE MIKAELLE OLIVEIRA BARBOZA 103.xxx.xxx-21.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

Diretor

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO SEI/GDF Nº: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; RESUMO DO OBJETO: prorrogar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e manter o fim do prazo de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0012; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00410 e 2024NE00628 no valor total de R\$ 3.444.525,24 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024; PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/05/2024 até 16/11/2024; DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa João Luís Rocha Gomes; VALOR ATUALIZADO: R\$ 26.594.986,82 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO nº: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$ 712.489,38 (dois milhões, setecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

EXTRATO - 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

PROCESSO: 0113-014964/2017; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: reajustamento de preços e retificar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: será emitido em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: WILSON LUIZ DA COSTA. VALOR: R\$ 119.382,19 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos); VALOR ATUALIZADO: vR\$ 3.489.464,79 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO nº: 00113-00010156/2021-73; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: PRORROGAR . EMBASAMENTO

LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 183, 220, 100, e 237. VALOR: R\$2.695.545,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024  
PROCESSO: 00113-0000788/2024-71**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, de solvente para tinta de demarcação viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: VIA NORTH Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 48.671.264/0001-01, valor R\$ 11.408,00 (onze mil quatrocentos e oito reais); Lote 2: VIA NORTH Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 48.671.264/0001-01, valor: R\$ 34.592,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>, UASG 926.120.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 (LEI 14.133/2021)  
PROCESSO: 00113-00002744/2024-86**

O Agente de Contratação torna público o resultado final da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90010/2024, do Tipo Menor Preço. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de ventiladores de parede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: WENDEL ROSA BARRETO, CNPJ Nº: 52.707.488/0001-95, Lotes 01- VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, Tipo: parede, Diâmetro: mínimo de 65 cm, valor R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais) e Lote 02 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, Tipo: parede, Diâmetro: mínimo de 01 m, valor R\$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais). Valor Total R\$ 21.005,00 (vinte e um mil cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; CNPJ nº: 32.528.866/0001-66; Processo nº 00095-00002135/2019-61; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 24; Data de Assinatura: 10 de maio de 2024; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2024, mantidas as condições pactuadas. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente, Substituto, THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- LUIGI SILVA MOTA - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 04/2022  
PROCESSO: 00056-00002130/2021-74. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP. DO OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 04/2022, com início em 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e até o limite previsto em contrato 60 (sessenta) meses. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2024  
PROCESSO: 00056-0000400/2024-55. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VICENZA RESTAURANTE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e sursis, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 15/05/2024 e termo final 15/05/2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário.

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 (\*)**

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF torna pública a alienação de bens semoventes na modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sessão pública no dia 29/05/2024, às 10h, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 2º andar, Distrito Federal, CEP 71200-020. Constitui objeto da presente licitação a alienação, por meio de leilão, de 05 (cinco) Lotes de suínos cujas especificações constam no termo de referência. Os animais poderão ser examinados no local onde se encontram, entre os dias 20/05/2024 e 24/05/2024, no horário 09h às 11h, na Fazenda Papuda, localizada na Rodovia DF – 465, KM 04, devendo esta vistoria ser agendada com antecedência por meio de contato telefônico, conforme edital. O Leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoais físicas ou jurídicas desde que observadas as exigências do edital. Para mais informações e agendamentos de vistorias o interessado deve ligar na FUNAP/DF, no número (61) 99442-6858, com JHON LÚCIO ROCHA MACEDO.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, página 118.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E  
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 15/2023 - SODF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 E DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00110-00001021/2023-63 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003004/2023-61 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000002/2024-09 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000367/2024-25 (3º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000788/2024-56 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº. 04.768.702/0001-70, com sede na com sede na CRS 503, Bloco "B", Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a", e art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos do Contrato nº. 015/2023 - SODF, celebrado em 26/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/05/2023, e que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizada na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.327.600,29 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais, e vinte e nove centavos), equivalente a ~18,60% do valor total contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 7.140.825,00 (sete milhões, cento e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), passa a ser de R\$ 8.468.425,29 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº. 04.768.702/0001-70, no valor de R\$ 1.327.600,29 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais, e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 325/2024, emitida em 14 de maio de 2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em

consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 135 ID: 0 DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 03/09/2024, vencendo-se, portanto, em 02/12/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/07/2024. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9519/2022. PARTES: CAESB X DIOSSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA. ASSINATURA: 17/05/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretor De Suporte ao Negócio. Pela contratada: JOSE LUIZ FARIAS DE FREITAS.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE nº 90068/2024 – Caesb

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00007561/2024-59. Objeto: Serviços continuados de manutenção/adequação predial, preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como para realização de serviços diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais pertencentes a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Publicado inicialmente no DODF nº 66, seção 3, pág. 66, de 08/04/2024. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 14/06/2024, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/05/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90125/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00020830/2024-62. Objeto: Aquisição de cascalho laterítico cava, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 10/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/05/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90126/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00029663/2023-11. Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio à pesquisa de vazamentos não visíveis, monitoramento e fiscalização do sistema distribuidor de água potável, com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento das áreas de operação de redes da Superintendência de Operação e Manutenção de Redes Oeste Sul – PAS, Superintendência de Operação e Manutenção de Redes Centro Norte – PAN e fiscalização da Superintendência Comercial – CAC. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência do contrato: 150 dias. Data de abertura: 11/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/06/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90127/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00014422/2024-92. Objeto: Aquisição de capachos personalizados de fibra de vinil para as unidades da CAESB. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 06/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90008/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00008611/2024-47. Objeto: Contratação de serviços continuados, especializados em engenharia de custos necessários à manutenção, atualização e complementação do Banco Geral de Custos Unitários (BGCU) da CAESB, em modelo de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de outros itens sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário. Valor estimado: R\$ 3.678.320,62. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de Recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência do contrato: 24 meses. Data de abertura: 28/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 21/05/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TERESINHA HAMMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025609/2022-75. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA INFRA-ENGETH INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Indenização, em favor da infra-engeth infra-estrutura construção e comércio ltda em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujo objeto é a Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projção 10, no Núcleo Bandeirante/DF. VALOR: R\$ 204.837,59. RECURSOS: Empenho: 2024NE01467. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44-90-51. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de thuin.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028318/2018-52. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 039/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OVER ELEVADORES EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do prazo de vigência e o Reajuste de valor. Mantem-se o prazo de vigência pactuado de 60 meses, com término em 12/5/2026, observando-se, anualmente, se as exigências contidas na Cláusula Oitava do Contrato continuam sendo cumpridas, utilizando para tanto, a data base de 2/6/2025. Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,50%, passando o valor anual de R\$ 6.737,09 para R\$ 7.040,26. RECURSOS: Empenho 2024NE01199, Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 141190316. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 142/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na QR 119 de Santa Maria/DF. VALOR: R\$ 3.691.499,06. VIGÊNCIA: 240 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE01469, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 17/05/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Luciano Neves Garcia.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 SMDF PROCESSO: 04011-00001637/2020-98. SIGGO Nº 043547. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos previstos na Cláusula Sétima do Contrato Originário. DO

VALOR: R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Elemento de Despesa: 33.90.30.39; II - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:14122821185170163. DA ASSINATURA: 10/05/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo, terá vigência compreendida entre o período de 26/05/2024 a 25/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIO ALVES DE MATTOS, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051514/2024  
Processo: 04011-00001662/2024-03, SIGGO Nº 051531. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de 04 (quatro) vagas presenciais, no 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial (135703269), promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, a ser realizado, de 13 a 15 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu, Paraná, na modalidade presencial, com vistas a capacitação de servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais), o empenho inicial é de R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00224, emitida em 09/05/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101- Secretaria de Estado da Mulher - SMDF; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 33.90.14 - Diárias-Pessoal Civil; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - Subitem: 14 - Diárias no País. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura eletrônica do último signatário. DA ASSINATURA: 10/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis e Ruimar Barboza dos Reis, na qualidade de Representantes Legais.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2024

Processo: 00070-00000151/2024-92. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF (Concedente), SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF (Conveniente) e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL - COOPA-DF (Interveniente). Objeto: a conjugação de esforços para a realização do "Espaço Inovação & Negócios no Campo", no período de 21 a 25 de maio de 2024, visando proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, em um único lugar, acessarem às mais diversas tecnologias, inovações e oportunidades de negócios e proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, num único lugar, ter acesso às mais diversas tecnologias e oportunidades de negócios, gerando conhecimento e renda, conforme descrito no Plano de Trabalho, constante no Processo SEI-GDF 00070-00000151/2024-92. O valor estimado a ser repassado pelo Distrito Federal, neste CONVÊNIO é de R\$ 409.697,77 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). O empenho é de R\$ 409.697,77 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00278, emitida em 10/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.845.6201.9107.0290. Natureza da Despesa: 33.50.41. Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: Terá a vigência de 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Fundamentação Legal: O CONVÊNIO será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 01/2005-CGDF. Data de Assinatura: 11/05/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo SEBRAE-DF: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, na qualidade de Diretora Superintendente, e DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ, na qualidade de Diretora Técnica. Pela COOPA-DF: JOSÉ GUILHERME BRENNER, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

PROCESSO: 04008-00000363/2024-93. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, Instituto MultiplCIDADES - Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. DO OBJETO: realização do projeto "HACK idéias - Empreender é para ELAS!", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9107.0333; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 169.935,30 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta

centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00121, emitida em 08/05/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de outubro de 2024. ASSINATURA: 17 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, CRISTIANE SANTOS PEREIRA, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DA EMPENHO 2024NE00120

PROCESSO: 04008-00000363/2024-93; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, Instituto MultiplCIDADES - Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. DO OBJETO: Cancelamento da NE 202400111, para correção de evento. Prazo: 30 dias. Do Valor: 169.989,80 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programas de Trabalho nº 19. 573.6207.9107.0333, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão das Notas de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO. Subsecretário de Administração geral.

### EXTRATO DE NOTA DA EMPENHO 2024NE00121

PROCESSO: 04008-00000363/2024-93, DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, Instituto MultiplCIDADES - Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. DO OBJETO: Termo de Fomento para a implementação do projeto "HACK idéias - Empreender é para ELAS!". Prazo: 30 dias. Do Valor: 169.989,80 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programas de Trabalho nº 19. 573.6207.9107.0333, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão das Notas de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO. Subsecretário de Administração geral.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA

#### E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 394/2022

#### EDITAL Nº 02/2022 - PIBIC - PROGRAMA PERMANENTE DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Processo nº 00193-00002186/2022-07. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Fernanda Costa Vinhaes de Lima, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica nº 394/2022, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 06/06/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E

#### ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 405/2022

#### EDITAL Nº 05/2022 - PIBITI - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Processo nº 00193-00002188/2022-98. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Fernanda Costa Vinhaes de Lima, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica nº 405/2022, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 06/06/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00574

PROCESSO nº 00150-000000405/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MINISTERIO DAS CIDADES, CNPJ nº 05.465.986/0001-99. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA Nº 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, VISANDO AO RESSARCIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2024. Prazo: 220 dias. Do Valor: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00575

PROCESSO nº 00053-00208195/2023-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. Do Objeto: Ressarcimento da remuneração e encargos sociais relativos SGT QBMG-1 ANDERSON FERREIRA PIRES, Matrícula 140.546-7, cedido à SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Visando ao Ressarcimento no Exercício de 2024. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0076, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 31.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024  
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 111/2023  
PROCESSO Nº 00150-00007693/2023-33

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve: expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 111/2023 - Projeto "ACARAJE", conforme Processo nº 00150-00007693/2023-33, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA - CNPJ sob o nº 16.622.744/0001-88. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) nº 111/2023 até 02/06/2024, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília/DF, 17 de maio de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

## PARTE I - DO OBJETO

## 1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal executar o que segue: REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, nos anos de 2024, 2025 e 2026, a serem realizadas em datas indicadas pelo Secretário de Cultura, entre os meses de setembro e novembro, sendo cada edição com duração de 08 (oito) dias corridos, em formato híbrido, com exibições fílmicas presenciais, e as demais ações em ambientes presenciais, virtuais e/ou canal de TV.

1.2. As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações da Coordenação Geral do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO (FBCB), inclusive em relação à definição das datas exatas de realização das edições do FBCB.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

1.4. As atividades a serem realizadas para cada Edição do FBCB, incluindo as etapas de pré-produção, produção, pós-produção e prestação de contas da Edição realizada, não poderão ser superiores a 6 (seis) meses de execução por ano.

## 2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), com a seguinte previsão da Lei Orçamentária Anual: R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) do exercício de 2024, R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) do exercício de 2025 e R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) do exercício de 2026.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1 Unidade Orçamentária: 16101;

2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais;

2.2.3 Natureza da despesa: 33.50.41;

2.2.4 Fonte dos recursos: 100.

## 3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados em 9 (nove) parcelas, pagas conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após a assinatura do Termo de Colaboração, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

3.2. Para cada edição do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO serão pagas três parcelas, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Colaboração, com pagamento de 50% do valor referente aos custos da Edição do FBCB; a segunda após a fase de pré-produção, com pagamento de 35% do valor referente aos custos da Edição do FBCB e a terceira após a realização do evento, com pagamento de 15% do valor referente aos custos da Edição do FBCB.

3.2.1. O pagamento da segunda parcela de que trata o item 3.2 será realizado mediante apresentação e aprovação de relatório parcial de execução da etapa de pré-produção.

3.2.2. O pagamento da terceira parcela de que trata o item 3.2 será realizado mediante apresentação e aprovação de relatório de execução das etapas de produção e pós-produção.

3.3. O pagamento das parcelas referentes à realização do 58º FBCB está condicionado à aprovação da prestação de contas da realização do 57º FBCB.

3.4. O pagamento das parcelas referentes à realização do 59º FBCB está condicionado à aprovação da prestação de contas da realização do 58º FBCB.

3.5. A prestação de contas final da execução de cada Edição deverá ser realizada até o final do período de execução de 6 (seis) meses previsto para a realização de cada Edição, sem possibilidade de prorrogação.

3.6. A não aprovação da prestação de contas de alguma edição ensejará a rescisão do Termo de Colaboração assinado e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação, para apresentar documentação de habilitação e aprovação e Plano de Trabalho para celebração de novo Termo de Colaboração.

## 4. CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

## 5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

## PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

## 6. ETAPAS

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO" no período de 21 de maio a 20 de junho de 2024.

6.1.1.1. Os e-mails enviados não podem ter tamanho superior a 20 Mb e não poderão ser enviados arquivos para acesso em drive.

6.1.1.2. Podem ser enviados tantos e-mails quantos necessários para garantir o conjunto de documentos suficientes para cumprir as obrigações da fase de inscrição, devendo ser enviado apenas 1 anexo por e-mail.

6.1.1.3. Em atendimento à Portaria nº 27 de 02/02/2024, os e-mails a serem enviados deverão conter assinatura eletrônica no padrão ICP-Brasil ou outro instrumento formal de validação de assinatura (a exemplo da assinatura eletrônica disponível no site Gov.br).

6.1.2. Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas em até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento do período de inscrição.

6.1.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 01 (um) dia corrido após a conclusão das avaliações das propostas.

6.1.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.

6.1.5. Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento do período de interposição de recursos.

6.1.6. Homologação e publicação do resultado final de classificação em até 01 (um) dia corrido após a divulgação do resultado definitivo da classificação das propostas.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende à todos os elementos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

7.1.1. Os requisitos indicados como "obrigatórios", previstos no Anexo II, devem obrigatoriamente constar na proposta apresentada.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2. Não atenderem aos elementos previstos no Anexo II;

7.2.3. Não apresentarem algum dos itens constantes nos requisitos indicados como obrigatórios;

7.2.4. Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previstos no Anexo III.

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública;

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1. Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

## PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

## 9. ETAPAS

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1. Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.1.2. Conferência da documentação de Habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a apresentação da documentação;

9.1.2.1. Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação em até 01 (um) dia corrido após conclusão das avaliações dos documentos de habilitação.

9.1.2.2. A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.1.2.3. A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após a fase recursal;

9.1.3. Homologação do resultado final da seleção, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.4. Indicação de dotação orçamentária, em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.6. Análise do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.1.7. Emissão de parecer técnico com aprovação do plano de trabalho, em até 1 (um) dia corrido após a conclusão da análise do Plano de Trabalho;

9.1.8. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, em até 1 (um) dia corrido após a emissão de parecer técnico;

9.1.09. Emissão de parecer jurídico em até 3 (três) dias corridos após a conclusão da análise do Plano de Trabalho;

9.1.10. Assinatura do instrumento de parceria, em até 2 (dois) dias corridos após a emissão de parecer jurídico.

## 10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os documentos abaixo listados dentro do prazo de validade e vigência, atualizados sempre que a validade ou vigência expirarem, quando houver alteração por qualquer razão, ou for solicitado:

10.1. Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.2. Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.9. Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.11. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a OSC já realizou ao menos 03 (três) edições de festival de cultura e arte, em qualquer segmento ou expressão, de grande porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.1.12. Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.13. Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.14. Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I.

10.2. Entendem-se como edições de festival de cultura e arte, em qualquer segmento ou expressão, de grande porte eventos que tenham atendido à média de público de 1.000 (mil) pessoas por dia de atividade ou que tenham contabilizado, ao longo de 30 (trinta) dias de execução um público total de 15.000 (quinze mil) pessoas.

## 11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

## PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

## 12. RECURSOS

12.1. As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação no sítio eletrônico oficial e/ou Diário Oficial do Distrito Federal dos seguintes atos:

12.1.1. Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2. Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3. Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4. Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou na nota jurídica que precederem a assinatura do instrumento.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após as fases recursais.

12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

## 13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3. Os casos omissos cuja competência seja da instância administrativa serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura, ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6. O uso ilegítimo, infundado ou procrastinatório da impugnação será encaminhado ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para apuração de crime contra a administração pública.

14.7. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria Especializada de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012) implantada no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle, órgão responsável pela normatização do serviço.

14.8. Para elucidação de qualquer dúvida as OSC's deverão entrar em contato com a Coordenação de Audiovisual/SDDC/SECEC pelo endereço eletrônico: audiovisual@cultura.df.gov.br ou pelos telefones (61) 2017 4035.

14.9. Os Anexos deste Edital serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 168/2024

PROCESSO Nº 00150-00002778/2024-14

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JOÃO ANTONIO SILVA DINIZ, CNPJ/CPF nº 735\*\*\*-68, resolvem: firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "JAMJAMMA 2", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 95.543,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta Banco de Brasília - BRB, para recebimento e

movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00486, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 17 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOÃO ANTONIO SILVA DINIZ.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002885/2024-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO, CNPJ/CPF nº 065.\*\*\*-\*\*-12, resolvem: firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MÁGIKA!", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00538, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 17 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 225/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002872/2024-65

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MATEUS MOURA DIAS, CNPJ/CPF nº 031.\*\*\*-\*\*-20, resolvem: firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Imersão Audiovisual", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00517, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 17 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MATEUS MOURA DIAS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 230/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002951/2024-76

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, LETICIA SOARES VIANA, CNPJ/CPF nº 017.\*\*\*-\*\*-98, resolvem: firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Orquestra das Yabás", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 80.065,00 (oitenta mil, sessenta e cinco reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00539, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 17 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LETICIA SOARES VIANA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 245/2024  
PROCESSO Nº 00150-00003067/2024-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, INSTITUTO ARUC CULTURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.183.186/0001-46, representado pelo senhor HELIO DOS SANTOS,

CPF nº 128.\*\*\*-\*\*-72, resolvem: firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARUC PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.490,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00573, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 19 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: HELIO DOS SANTOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 246/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002212/2024-84

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº 053.\*\*\*-\*\*-60, resolvem: firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Xepa Cultural", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00572, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 18 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: HENRIQUE SILVA COSTA.

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 00150-00002795/2024-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Claraboia Filmes LTDA - CNPJ nº 29.180.200/0001-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 38.765,28 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transfêrencia de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/05/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 237/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 402 CONJ 04-A LT 03 - RECANTO DAS EMAS/DF, EM NOME DA SRA. MARIA DO SOCORRO SOUZA, CPF Nº \*\*\*.812.761-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 de fevereiro de 2003; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à Q 402 CONJ 04-A LT 03 - RECANTO DAS EMAS/DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 236/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR as candidatas ANDRESA SENA, CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-90 e GERUZA VASCONCELOS, CPF nº 708.\*\*\*.\*\*\*-68, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASCER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Federação Brasileira de Tênis – FBT, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 32.901.944/0001-26, tendo como objeto apoio ao projeto "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR SAND SERIES BRASÍLIA CLASSIC 2024". Destaca-se que a Federação Brasileira de Tênis – FBT é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR SAND SERIES BRASÍLIA CLASSIC 2024". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE OUTORGA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, torna pública a outorga:

Outorga nº 156/2024 - ADASA/SRH/COU. José Guilherme Antunes Gomes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 07, Conjunto 03, Lote 03, FR-E, Núcleo Bandeirante/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00004719/2023-55.

VANDETE INÊS MALDANER

## EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 116/2024 - ADASA/SRH/COU. Valter Shuenquener de Araujo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado na SHIS QL 28, Conjunto 01, Casa 06, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001427/2024-41.

Outorga Prévia nº 119/2024 - ADASA/SRH/COU. Flávio Nixon Pereira Neves, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal e indeferir para irrigação de culturas conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado na Inera 7, Gleba 3, Lote 381, Chácara 17 - PICAG, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00004306/2023-71.

VANDETE INÊS MALDANER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Processo: 04035-00001057/2024-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO – CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – IBI – CNPJ nº

07.286.706/0001-00. DO OBJETO: realização do Projeto Festival da Cachaça, no período de 22 a 26 de maio de 2024, na Arena BRB, Estacionamento do Estádio Mané Garrincha, Brasília/DF, de 12h00 às 23h00, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 141279519). DO VALOR: R\$ 1.699.354,54 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 250101 – 00001; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0323; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00318, emitida em 20/05/2024. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 03 (Três) meses a contar da data da sua assinatura. Ficam designados para compor a Comissão Gestora de Parceria, os seguintes servidores: I- BRUNA KELLY GUILHERME SILVA SANTOS, matrícula: 0278274X; II, na função de Coordenadora; II- LEILA DA SILVA XAVIER, matrícula: 282.288-1, na função de Membro Gestora; III- MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula: 284.608-X, na função de Membro Gestor Suplente. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO – CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – IBI: EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00006138/2023-52

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no apoio, suporte e consultoria à infraestrutura de TIC com atendimento (Service Desk) em 1º Nível, 2º Nível, e 3º Nível aos usuários, monitoramento, com suporte de inteligência artificial, sustentação de infraestrutura, gestão de ativos e serviços especializados sob demanda de projetos de infraestrutura, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos constantes no Anexo I do Edital, afim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET. Valor estimado: R\$ 1.691.657,16 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura do certame: 06/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

Pregoeiro

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF para a 2ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 24 de maio de 2024, sexta-feira, às 14h30, na sala de reuniões do Centro de Exposições - AgroBrasília, BR 251 Km 05 Rodovia Julio Garcia - Paranoá/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

Pauta:

1º Item - Análise e Deliberação sobre a concessão de 45 Cartas-Consulta;

2º Item - Análise e Deliberação sobre retificação de 02 Cartas-Consulta;

3º Item- Assuntos Gerais;

4º Item- Encerramento;

Para tanto, enviaremos posteriormente arquivos (Pauta e Tabela Informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião, que serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00538

PROCESSO: 00401-00031932/2023-95. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e EDNALVA PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA, CNPJ nº 49.219.570/0001-66. DO OBJETO: acréscimo de 24,70% sobre o valor do objeto da 2024NE00417, ou seja, acréscimo de 50 (cinquenta) cadeiras e 12 (doze) mesas. Do Valor: R\$ 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinariedade. Data da Emissão: 16/05/2024.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004839/24-24; Beneficiária: YASMIN CARLA MARCHIORIO SILVEIRO; Evento: Seminário aberto "Impacto Social em Infraestrutura Sustentável – MBA PPP e Concessões; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 10/05/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004839/24-24; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES E OLIVEIRA; Evento: Seminário aberto "Impacto Social em Infraestrutura Sustentável – MBA PPP e Concessões; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 10/05/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004839/24-24; Beneficiário: INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO; Evento: Seminário aberto "Impacto Social em Infraestrutura Sustentável – MBA PPP e Concessões; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 10/05/2024; Quantidade de diárias: 1 (uma).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004839/24-24; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: Seminário aberto "Impacto Social em Infraestrutura Sustentável – MBA PPP e Concessões; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 10/05/2024; Quantidade de diárias: 1 (uma).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004839/24-24; Beneficiário: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: Seminário aberto "Impacto Social em Infraestrutura Sustentável – MBA PPP e Concessões; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 10/05/2024; Quantidade de diárias: 1 (uma).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004839/24-24; Beneficiário: RAPHAEL LUIZ MAIA DE LIMA; Evento: Seminário aberto "Impacto Social em Infraestrutura Sustentável – MBA PPP e Concessões; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 10/05/2024; Quantidade de diárias: 1 (uma).

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 217/2024**

PROCESSO: 04024-00006758/2024-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2024 às 18h, estará recebendo, propostas relativas ao chamamento nº 217/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Kit de Embalagem para Transporte de Material Biológico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 20 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 216/2024**

PROCESSO: 04024-00004475/2024-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 216/2024, cujo objeto é a Aquisição Elétrica (Cabo Flexível, Módulo de Tomada, Disjuntor,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 20 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 215/2024**

PROCESSO: 04024-00005608/2024-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 215/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Espiral Plástico, Grampo, Bobina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 20 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 214/2024**

PROCESSO: 04024-00006337/2024-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 214/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Infraestrutura (Placa de Forro e Perfil para Forro), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de

Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 20 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 77/2024.

**ESTAÇÃO SUL AUTO POSTO LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 108/2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no PLL 01, QNN 22, SETOR N, Nº22, Ceilândia Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00003315/2024-00. Engª Renata Vieira.

**FEDERACAO DE ESPORTE A MOTOR DO DISTRITO FEDERAL - FEMDF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO E POSSE**

A Federação de Esporte a Motor do Distrito Federal, no uso suas atribuições, convoca os Clubes Filiados e interessados a comparecerem, nos termos da legislação vigente, na QE 15 FP CS 04 KARTODROMO-GUARA, no dia 28 de maio de 2024 às 10h00 em primeira chamada e 10h30 em segunda chamada, para Eleição de diretoria e posse para gestão 2024/2028, da Federação de Esporte a Motor do Distrito Federal. Brasília/DF, 16 de maio de 2024.

WESLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS  
Presidente

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE-DF, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de junho de 2024, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), nesta capital, às 19h em 1.ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas da SES-DF e SEE-DF e/ou às 19h30, em 2.ª convocação, com a presença de qualquer número de cirurgiões-dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discutir a proposta de reestruturação da carreira na SES-DF e SEE-DF; 2 - Assuntos gerais. Brasília/DF, 16 de maio de 2024.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS  
Presidente

**JKS EMPREENDIMENTOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Affinity, nas glebas de 5.0808 hectares, objetos das matrículas nº 14724 e nº 15146 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado nas proximidades da rodovia da DF-140, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA-XXVII. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004776/2024-91. JKS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.935.952/0001-23.

**EDIS DE OLIVEIRA SILVA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de para atividade de Avicultura de frango de Corte, na Chácara Mirante "Fazenda Desterro", BR-080, km 32, Brazlândia/DF. Processo: 00391-00006676/2019-32. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. EDIS DE OLIVEIRA SILVA, proprietário.

**JOSÉ DE RIBAMAR LIRA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva - LOC, para atividade de Avicultura, Núcleo Rural Taquara, Chácara 07, Planaltina/DF. Processo: 00391-00016726/2017-28. JOSÉ DE RIBAMAR LIRA - Proprietário.

**ADDBRASIL - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA DIGNIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL****COMUNICADO**

Projeto Adversidade à Mesa, Reintegração e Ressocialização A ADDH BRASIL tem o prazer de anunciar as instituições aprovadas, após criteriosa análise Técnica. Aplicação do Curso de Capacitação a População Carcerária do Estado de São Paulo e Distrito Federal: CEMESP - Centro de Educação Metropolitana do Estado de São Paulo; ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã; PROJETO ACREDITAR - Associação Cultural, Educacional, Desportiva. Todas as instituições que se inscreveram no processo seletivo, e foram aprovadas serão convocadas em breve para assinatura dos convênios. Brasília/DF, 16 de maio de 2024.

ROSANGELA MUNIZ  
Presidente Fundadora